

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I



EXERCÍCIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções de "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares.	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 15 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Seções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXX

SUMÁRIO

N. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940-R.
Decreto-lei n. 2.900, de 24 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.901, de 24 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.903, de 24 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.904, de 24 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.910, de 26 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.923, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.493, de 6 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.552, de 3 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.645, de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.655, de 30 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.657, de 31 de dezembro de 1940.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de dezembro de 1940.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 17 e 31 de dezembro de 1940.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 31 de dezembro de 1940.
Ministério da Fazenda — Decretos de 12, 19, 23 e 31 de dezembro de 1940.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decreto de 14 de dezembro de 1940.
Ministério da Agricultura — Decretos de 18 e 26 de dezembro de 1940.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário e Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Divisão do Material.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material e da Universidade do Brasil.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Expediente despachado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, pelo Sr. Ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço da Defesa Sanitária Animal, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Escola Nacional de Veterinária, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e da Junta de Conciliação e Julgamento.
Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedade Cívica — Anúncios.

DECRETO-LEI N. 2.920 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940 — *Orçamento Geral da União para o exercício de 1941 — Retificação* — "Diário Oficial" — Sec. I — Suplemento ao n. 301, de 30 de dezembro de 1940 — Substitua-se o INDICE pelo que se acha publicado no suplemento da edição do dia 30 de dezembro de 1940 e retificado no dia 2 de janeiro de 1941.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.848 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

(Diário Oficial — Seção I — Edição de 31 de dezembro de 1940)

Retificação

CAPÍTULO II

DAS LESÕES CORPORAIS

Art. 129 — § 2.º — III.

Onde se lê,

III — debilidade permanente de membro, sentido ou função;
leia-se:

III — perda ou inutilização de membro, sentido ou função.

DECRETO-LEI N. 2.923 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Extende ao exercício de 1941 a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 2.443, de 24 de julho de 1940

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica extensivo ao exercício de 1941 o prazo de vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto-lei n. 2.443, de 24 de julho de 1940, para liquidação de processos no referido exercício.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.924 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Aplica aos estabelecimentos de ensino secundário o disposto no Decreto-lei n. 2.779, de 12 de novembro de 1940

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Aplica-se aos estabelecimentos de ensino secundário o disposto no Decreto-lei n. 2.779, de 12 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 2.900 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre funções gratificadas do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções gratificadas constantes das tabelas anexas, substituem, integralmente, as que foram incluídas nas tabelas da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, e as demais criadas, no mesmo Quadro, por leis posteriores.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1941, devendo o orçamento para esse exercício consignar as modificações dele decorrentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
					<i>Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas</i>		
1	Diretor da Escola Nacional de Agronomia	9:600\$0	Único	1	Diretor da Escola Nacional de Agronomia	9:600\$0	
1	Diretor do Instituto Nacional de Oleos	9:600\$0	Único	1	Diretor do Instituto Nacional de Oleos	9:600\$0	
1	Diretor da Escola Nacional de Veterinária	9:600\$0	Único	1	Diretor da Escola Nacional de Veterinária	9:600\$0	
1	Coordenador dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	6:000\$0	Único	1	Coordenador dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	6:000\$0	
3	Membro da Comissão de Eficiência	8:400\$0	Único	3	Membro da Comissão de Eficiência	8:400\$0	
					<i>Conselhos</i>		
1	Secretário do Conselho Florestal Federal	3:600\$0	Único	1	Secretário do Conselho Florestal Federal	3:600\$0	
1	Secretário do Conselho Nacional de Pesca	3:600\$0	Único	1	Secretário do Conselho Nacional de Pesca	3:600\$0	
1	Secretário do Conselho Nacional de Caça	3:600\$0	Único	1	Secretário do Conselho Nacional de Caça	3:600\$0	
1	Secretário do Conselho Nacional dos Índios	3:600\$0	Único	1	Secretário do Conselho Nacional dos Índios	3:600\$0	
					<i>Departamento de Administração</i>		
1	Diretor da Divisão do Pessoal	9:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
1	Diretor da Divisão de Contabilidade	9:600\$0	Único	1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
1	Diretor da Divisão do Material	9:600\$0	Único	3	Diretor de Divisão (Div. Pessoal; Div. Contabilidade; Div. Material)	9:600\$0	
1	Diretor da Divisão de Comunicações	6:000\$0	Único	1	Diretor da Divisão de Comunicações	6:000\$0	
1	Diretor da Biblioteca	6:000\$0	Único	1	Diretor da Biblioteca	6:000\$0	
4	Chefe de Seção	4:800\$0	Único	4	Chefe de Seção da Divisão do Pessoal	4:800\$0	
1	Secretário (Diretoria de Expediente e Contabilidade)	3:600\$0	Único	2	Secretário de Diretor de Divisão (Divisão de Contabilidade; Divisão de Pessoal)	3:600\$0	
1	Secretário (Divisão do Pessoal)	3:600\$0	Único				
					<i>Departamento Nacional da Produção Animal</i>		
1	Auxiliar de Gabinete (Depto. Nac. Prod. Animal)	4:800\$0	Único	1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
1	Escrevente-datilógrafo (Depto. Nac. Prod. Animal)	2:400\$0	Único	1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
					<i>Departamento Nacional da Produção Mineral</i>		
1	Auxiliar de Gabinete (Depto. Nac. Prod. Mineral)	4:800\$0	Único	1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
1	Escrevente-datilógrafo (Depto. Nac. Prod. Mineral)	2:400\$0	Único	1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
					<i>Departamento Nacional da Produção Vegetal</i>		
1	Chefe da Seção de Fruticultura	9:600\$0	Único		Chefe de Seção da Divisão do Fomento Prod. Vegetal (Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas; Seção de Plantas Têxteis; e Seção de Café e Plantas Estimulantes)	9:600\$0	
1	Chefe da Seção de Plantas Têxteis	9:600\$0	Único	3			
1	Chefe da Seção do Café	9:600\$0	Único	4	Chefe de Seção da D.F.P. Vegetal	4:800\$0	
4	Chefe de Seção da D.F.P.V.	4:800\$0	Único		(Seção de Cereais e Leguminosas; Seção de Plantas Extrativas e Industriais; Seção de Máquinas Agrícolas; e Seção de Sementes e Adubos)		

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
5	Chefe de Seção do Fomento, nos Estados e T. do Acre	4:800\$0	Único	21	Chefe de Seção do Fomento e T. do Acre ...	4:800\$0	
16	Chefe de Seção do Fomento, nos Estados ...	4:800\$0	Único	3	Chefe de Seção da Divisão de Terras e Colonização	4:800\$0	
3	Chefe de Seção da D.T.C.	4:800\$0	Único	3	Chefe de Seção da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	4:800\$0	
3	Chefe de Seção da D. D. S. V.	4:800\$0	Único	1	Chefe da Seção de Comunicações	2:400\$0	
1	Chefe Seção de Comunicações do D. N. P. V. ...	2:400\$0	Único	1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	Único	3	Secretário de Diretor de Divisão	3:600\$0	
3	Secretário de Diretor de Divisão	3:600\$0	Único	1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
1	Auxiliar do Diretor Geral do D. N. P. V.	2:400\$0	Único	1	Chefe de Portaria	2:000\$0	
1	Chefe de Portaria	2:400\$0	Único		<i>Serviço de Economia Rural</i>		
3	Chefe de Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais. Padronização de Matérias Primas e Padronização de Produtos Alimentares	7:200\$0	Único	3	Chefe de Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais. Padronização de Matérias Primas e Padronização de Produtos Alimentares	7:200\$0	
2	Chefe de Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas e de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	4:800\$0	Único	2	Chefe de Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas e de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	4:800\$0	
17	Chefe de Agência do S.E.R.	4:800\$0	Único	17	Chefe de Agência	4:800\$0	
1	Secretário do Diretor do Serv. Economia Rural ...	4:800\$0	Único	1	Secretário do Diretor ...	4:800\$0	
1	Secretário (Diretoria de Estatística da Produção)	3:600\$0	Único		<i>Serviço de Estatística da Produção</i>		
4	Chefe de Seção do S. F. Florestal	4:800\$0	Único	4	Chefe de Seção	4:800\$0	
3	Administrador de Horto Florestal	3:600\$0	Único	3	Administrador de Horto Florestal	3:600\$0	
2	Administrador de Parque Nacional do S. F.	3:600\$0	Único	3	Administrador de Parque Nacional	3:600\$0	
1	Administrador do Parque Nacional da Serra dos Orgãos	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor	4:800\$0	
1	Secretário do Diretor do Serviço Florestal	4:800\$0	Único		<i>Serviço de Informação Agrícola</i>		
2	Chefe de Seção (S. I. A.)	4:800\$0	Único	2	Chefe de Seção	4:800\$0	
1	Secretário do Diretor (S. I. A.)	4:800\$0	Único	1	Secretário do Diretor	4:800\$0	
1	Diretor da Escola Agrícola de Barbacena	10:800\$0	Único	1	Diretor da Escola Agrícola de Barbacena	10:800\$0	
10	Diretor de Aprendizado Agrícola	4:800\$0	Único	10	Diretor de Aprendizado Agrícola	4:800\$0	
1	Chefe do Serviço de Agricultura da Escola Agrícola de Barbacena	4:800\$0	Único	2	Chefe de Serviço da Escola Agrícola de Barbacena .	4:800\$0	
1	Chefe do Serviço de Zootecnia da Escola Agrícola de Barbacena	4:800\$0	Único				

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
3	Assistente-Chefe (Serviço do Fomento da Produção Vegetal — Estações Experimentais)	2:400\$0	Único	—	—	—	Extintas
3	Assistente-Chefe (Serviço de Plantas Têxteis — Estações Experimentais)	2:400\$0	Único	—	—	—	Extintas
3	Assistente-Chefe (Serviço Técnico do Café — Estações Experimentais) ..	2:400\$0	Único	—	—	—	Extintas
1	Auxiliar de Gabinete (D. N. P. Vegetal)	4:800\$0	Único	—	—	—	Extinta
20	Chefe de Comissão Classificação (Serviço Plantas Têxteis)	2:400\$0	Único	—	—	—	Extintas
1	Escrevente-datilógrafo (D. N. P. Vegetal)	2:400\$0	Único	—	—	—	Extinta
1	Escrivão da Pagadoria (atual Tesouraria)	1:200\$0	Único	—	—	—	Extinta
1	Secretário (Diret. Organização e Defesa da Produção)	3:600\$0	Único	—	—	—	Extinta

DECRETO-LEI N. 2.901 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre funções gratificadas dos Quadros que indica, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções gratificadas constantes das tabelas anexas ao presente Decreto-lei, substituem, integralmente, as que foram incluídas nas tabelas da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e as criadas por leis posteriores, nos Quadros I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1941, devendo o orçamento para esse exercício consignar as modificações dele decorrentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
3	Membros da Comissão de Eficiência	8:400\$0	I	3	Comissão de Eficiência		
1	Secretário do Conselho Nacional de Aeronáutica	3:600\$0	I	1	Membros	8:400\$0	
1	Secretário do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	3:600\$0	I	1	Conselho Nacional de Aeronáutica	3:600\$0	
4	Chefe de Secção do Serviço do Pessoal	4:800\$0	I	1	Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	3:600\$0	
1	Secretário do Diretor do Pessoal	3:600\$0	I	4	Chefe da Secretaria	4:800\$0	
3	Chefe de Secção do Serviço do Material	4:800\$0	I	4	Serviço do Pessoal		
1	Secretário do Diretor do Material	3:600\$0	I	4	Chefe de Secção	4:800\$0	
1	Secretário do Diretor de Contabilidade	3:600\$0	I	1	Secretário do Diretor	3:600\$0	
1	Secretário do Diretor	4:800\$0	I	3	Serviço do Material		
1	Encarregado do Expediente	2:400\$0	I	3	Chefe de Secção	4:800\$0	
1	Encarregado da Contabilidade	2:400\$0	I	1	Secretário do Diretor	3:600\$0	
1	Chefe de Secção do Material	4:800\$0	I	1	Diretoria de Contabilidade		
1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	I	1	Secretário do Diretor	3:600\$0	
1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	I	1	Departamento de Aeronáutica Civil		
1	Secretário do Diretor	3:600\$0	I	1	Secretário do Diretor	4:800\$0	
3	Engenheiro Chefe de Divisão	6:000\$0	I	1	Auxiliar do Diretor	2:400\$0	
1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	I	—	—	—	Extinta.
				1	Chefe de Secção do Material	4:800\$0	
				1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
					Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		
				1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
				1	Secretário do Diretor	3:600\$0	
					Departamento Nacional de Portos e Navegação		
				3	Engenheiro Chefe de Divisão	6:000\$0	
				1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
					Departamento Nacional de Obras de Saneamento		
1	Chefe de Divisão.....	9:600\$0	I	1	Chefe de Divisão	9:600\$0	
1	Chefe de Divisão.....	8:400\$0	I	1	Chefe de Divisão	8:400\$0	
4	Chefe de Distrito	7:200\$0	I	4	Chefe de Distrito	7:200\$0	
1	Secretário do Diretor....	3:600\$0	I	1	Secretário do Diretor....	3:600\$0	
1	Chefe de Secção do Pessoal	2:400\$0	I	1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
1	Chefe de Secção do Material	2:400\$0	I	1	Chefe de Secção do Material	2:400\$0	
1	Chefe da Portaria	1:200\$0	I	1	Chefe da Portaria	1:200\$0	
					Inspetoria Federal das Estradas		
1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	I	1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
1	Chefe do Serviço do Material	7:200\$0	I	1	Chefe do Serviço do Material	7:200\$0	
					Inspetoria Federal de Obras contra as Secas		
1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	I	1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
					Inspetoria Geral de Iluminação		
1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	I	1	Chefe de Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
					Estrada de Ferro Central do Brasil		
1	Assistente Técnico do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil	18:000\$0	II	1	Assistente Técnico do Diretor	18:000\$0	
5	Chefes de Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil	13:200\$0	II	5	Chefes de Divisão	13:200\$0	
3	Chefes de Departamento da Estrada de Ferro Central do Brasil	10:800\$0	II	3	Chefes de Departamento	10:800\$0	
1	Chefe de Gabinete do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil	8:400\$0	II	1	Chefe de Gabinete	8:400\$0	
4	Oficiais de Gabinete do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil	4:800\$0	II	4	Oficiais de Gabinete ...	4:800\$0	
1	Diretor da Escola da Estrada de Ferro Central do Brasil	2:400\$0	II	1	Diretor de Escola	2:400\$0	
15	Fiscais de Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil	2:400\$0	II	15	Fiscais de Estação	2:400\$0	
15	Fiscais de Tração da Estrada de Ferro Central do Brasil	2:400\$0	II	15	Fiscais de Tração	2:400\$0	
20	Fiscais de Trem da Estrada de Ferro Central do Brasil	2:400\$0	II	20	Fiscais de Trem	2:400\$0	
70	Despachadores da Estrada de Ferro Central do Brasil	2:400\$0	II	70	Despachadores	2:400\$0	
4	Chefes de Secção do Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil ..	4:800\$0	II	4	Chefes de Secção do S.R. P-1	4:800\$0	

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
					Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		
1	Secretário do Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	7:200\$0	IV	1	Secretário do Diretor....	7:200\$0	
1	Ajudante de Tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	3:600\$0	IV	—	—	—	Extinta.
1	Fiel de Almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	2:400\$0	IV	—	—	—	Extinta.
1	Encarregado do Protocolo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	1:800\$0	IV	1	Encarregado do Protocolo.	1:800\$0	
3	Fiscais de linha e dormentes do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	1:200\$0	IV	—	—	—	Extinta.
2	Agentes especiais da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	1:200\$0	IV	2	Agentes especiais	1:200\$0	
3	Escrivães da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	1:200\$0	IV	—	—	—	Extinta.
1	Chefe do Serviço do Pessoal da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil..	2:400\$0	IV	1	Chefe do Serviço Regional do Pessoal	2:400\$0	
					Viação Férrea Leste Brasileiro		
3	Chefes de Divisão da Viação Férrea Leste Brasileiro	3:600\$0	V	3	Chefes de Divisão	3:600\$0	
1	Chefe de Gabinete da Viação Férrea Leste Brasileiro	3:600\$0	V	1	Secretário do Diretor ...	3:600\$0	
2	Auxiliares de Gabinete da Viação Férrea Leste Brasileiro	1:200\$0	V	2	Auxiliar do Diretor	1:200\$0	
5	Encarregados de telégrafo da Viação Férrea Leste Brasileiro	1:200\$0	V	5	Encarregados de telégrafo	1:200\$0	
5	Fiscais de tração da Viação Férrea Leste Brasileiro	1:200\$0	V	5	Fiscais de tração	1:200\$0	
5	Fiscais de trem da Viação Férrea Leste Brasileiro	1:200\$0	V	5	Fiscais de trem	1:200\$0	
1	Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Viação Férrea Leste Brasileiro	2:400\$0	V	1	Chefe do Serviço Regional do Pessoal	2:400\$0	
					Rêde de Viação Cearense		
1	Chefe de Gabinete da Rêde de Viação Cearense.	1:800\$0	VI	1	Secretário do Diretor ...	1:800\$0	
3	Auxiliares de Gabinete da Rêde de Viação Cearense	1:200\$0	VI	3	Auxiliar do Diretor	1:200\$0	
1	Agente da Rêde de Viação Cearense	1:800\$0	VI	1	Agente	1:800\$0	
1	Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Rêde de Viação Cearense ...	2:400\$0	VI	1	Chefe do Serviço Regional do Pessoal	2:400\$0	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
1	Chefe da Secção Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Goiaz	2:400\$0	VII	1	Estrada de Ferro Goiaz Chefe da Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
1	Ajudante de tesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina...	1:200\$0	VIII	—	—	—	Extinta.
1	Fiel de Almoxarife da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	1:200\$0	VIII	—	—	—	Extinta.
1	Chefe da Secção Regional do Pessoal da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina	2:400\$0	VIII	1	Chefe da Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
1	Escrivão da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1:200\$0	IX	—	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte —	—	Extinta.
1	Fiel de Almoxarife da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1:200\$0	IX	—	—	—	Extinta.
1	Chefe da Secção Regional da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2:400\$0	IX	1	Chefe da Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
1	Chefe da Secção Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Piauí	2:400\$0	X	1	Estrada de Ferro Central do Piauí Chefe da Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
1	Fiel de Almoxarife da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	1:200\$0	XI	—	—	—	Extinta.
1	Chefe da Secção Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina	2:400\$0	XI	1	Chefe da Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	
1	Secretário do Diretor da Estrada de Ferro Baía e Minas	2:400\$0	XII	1	Estrada de Ferro Petrolina a Teresina Secretário do Diretor ...	2:400\$0	
1	Chefe da Secção Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Baía e Minas.	2:400\$0	XII	1	Estrada de Ferro Baía e Minas Chefe da Secção Regional do Pessoal	2:400\$0	

DECRETO-LEI N. 2.903 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre funções gratificadas nos Quadros que indica, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções gratificadas constantes das tabelas anexas ao presente Decreto-lei, substituem, integralmente, as que foram incluídas nas tabelas da Lei n. 284 e as criadas por leis posteriores, nos Quadros I, IV, V, VII e VIII, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1941, devendo o orçamento para esse exercício consignar as modificações dele decorrentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
3	Membros da C. E. E....	8:400\$0	—	3	Comissão de Eficiência da Educação		
1	Funcionário designado para servir no Gabinete do Diretor do Departamento Nacional de Educação	3:600\$0	I	3	Membros	8:400\$0	
1	Funcionário designado para servir no Gabinete do Diretor do Departamento Nacional de Saúde	3:600\$0	I	1	Departamento Nacional de Educação		
1	Funcionário designado para servir no Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	4:800\$0	I	1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
3	Diretores das Divisões do Material da Contabilidade e do Pessoal ...	9:600\$0	I	1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
3	Funcionários designados para servirem no Gabinete do Diretor do Material, de Contabilidade e do Pessoal ...	3:600\$0	I	1	Departamento Nacional de Saúde		
3	Chefe de Secção (Divisão do Material)	4:800\$0	I	1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
4	Chefe de Secção (Divisão do Pessoal)	4:800\$0	I	1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
1	Administrador — Abrigo Hospital Artur Bernardes	4:800\$0	I	1	Departamento de Administração		
1	Funcionário designado para servir no Gabinete do Diretor de Estatística	3:600\$0	I	1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
4	Chefe de Secção do I. N. E. P.	6:000\$0	I	1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
1	Chefe do Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P.	6:000\$0	I	3	Diretor de Divisão — Material, Contabilidade e do Pessoal	9:600\$0	
				3	Secretário dos Diretores de Divisão	3:600\$0	
				3	Chefe de Secção (Divisão do Material)	4:800\$0	
				4	Chefe de Secção (Divisão do Pessoal)	4:800\$0	
				1	Abrigo Hospital Artur Bernardes		
				1	Administrador do Hospital	4:800\$0	
				1	Serviço de Estatística da Educação e Saúde		
				1	Secretário do Diretor do Serviço	3:600\$0	
				4	Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		
				4	Chefe de Secção	6:000\$0	
				1	Chefe do Serviço de Biometria Médica	6:000\$0	

Situação atual				Situação antiga			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
1	Chefe do Serviço do Expediente do I. N. E. P.	3:600\$0	I	1	Chefe do Serviço de Expediente	3:600\$0	
1	Funcionário designado para dirigir o Curso de Higiene e Saúde Pública	6:000\$0	I	1	<i>Instituto Osvaldo Cruz</i>		
				1	Dirigente do Curso de Higiene e Saúde Pública	6:000\$0	
					<i>Colégio Pedro II</i>		
2	Directores do Colégio Pedro II — Ext. e Int.	9:600\$0	I	2	Director do Colégio (Internato e Externato)	9:600\$0	
1	Secretário do Colégio Pedro II — Internato . .	4:800\$0	I	1	Secretário do Colégio — Internato	4:800\$0	
					<i>Observatório Nacional</i>		
1	Chefe de Secção — Administração do Observatório Nacional	4:800\$0	I	1	Chefe de Secção (Administração)	4:800\$0	
1	Encarregado de Oficina do Observatório Nacional	2:400\$0	I	1	Encarregado de Oficina	2:400\$0	
					<i>Serviço de Aguas e Esgotos</i>		
1	Secretário do Director do Serviço de Aguas e Esgotos	3:600\$0	I	1	Secretário do Director do Serviço	3:600\$0	
1	Chefe da Secção do Material do Serviço de Aguas e Esgotos . . .	4:800\$0	I	1	Chefe de Secção (Material)	4:800\$0	
					<i>Museu Imperial</i>		
1	Chefe de Portaria do Museu Imperial	2:400\$0	I	1	Chefe de Portaria	2:400\$0	
					<i>Museu Histórico</i>		
1	Secretário do Museu Histórico	2:400\$0	I	1	Secretário do Director . . .	3:600\$0	
					<i>Conselho Nacional de Educação</i>		
1	Secretário do Conselho Nacional de Educação	4:800\$0	I	1	Secretário do Conselho . .	4:800\$0	
2	Officiais Administrativos que servirem de Secretário e de encarregado da Contabilidade — Biblioteca Nacional	4:800\$0	I		<i>Biblioteca Nacional</i>		
1	Administrador — Escola Ana Nery	4:800\$0	I	1	Secretário da Biblioteca . .	4:800\$0	A função de Encarregado da Contabilidade fica extinta.
1	Director do Instituto Nacional de Puericultura	9:600\$0	I	1	<i>Universidade do Brasil</i>		
1	Director da Escola Nacional de Educação Física e Desportos . .	9:600\$0	I	1	Administrador — Escola Ana Nery	4:800\$0	
				1	Director do Instituto Nacional de Puericultura	9:300\$0	
1	Secretário — Idem	6:000\$0	I	1	Director da Escola Nacional de Educação Física e Desportos . . .	9:600\$0	
1	Director da Escola Nacional de Belas Artes.	9:600\$0	I	1	Secretário da Escola	4:800\$0	
				1	Director da Escola Nacional de Belas Artes.	9:600\$0	

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
1	Chefe de Portaria — Idem	2:00\$0	I	1	Chefe de Portaria — Idem	2:400\$0	
1	Diretor da Escola Nacional de Engenharia ..	9:000\$0	I	1	Diretor da Escola Nacional de Engenharia ..	9:600\$0	
1	Chefe de Portaria — Idem	2:400\$0	I	1	Chefe de Portaria — Idem	2:400\$0	
1	Diretor da Escola Nacional de Música ..	9:600\$0	I	1	Diretor da Escola Nacional de Música ..	9:600\$0	
1	Secretário — Idem	3:600\$0	I	1	Secretário da Escola	4:800\$0	
1	Diretor da Escola Nacional de Química	9:600\$0	I	1	Diretor da Escola Nacional de Química	9:600\$0	
1	Secretário — Idem	4:800\$0	I	1	Secretário da Escola	4:800\$0	
1	Chefe de Portaria — Idem	2:400\$0	I	1	Chefe de Portaria — Idem	2:400\$0	
1	Diretor da Faculdade Nacional de Direito	9:600\$0	I	1	Diretor da Faculdade Nacional de Direito	9:600\$0	
1	Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia ..	9:600\$0	I	1	Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia ..	9:600\$0	
1	Secretário — Idem	6:000\$0	I	1	Secretário da Faculdade ..	4:800\$0	
1	Diretor da Faculdade Nacional de Medicina ..	9:600\$0	I	1	Diretor da Faculdade Nacional de Medicina ..	9:600\$0	
1	Secretário — Idem	4:800\$0	I	1	Secretário da Faculdade ..	4:800\$0	
1	Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia ..	9:600\$0	I	1	Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia ..	9:600\$0	
1	Secretário — Idem	4:800\$0	I	1	Secretário da Faculdade ..	4:800\$0	
21	Professores — Escola Prof. Enfermeiros ..	3:000\$0	I	—	—	—	Extinta.
7	Docentes — Idem	3:000\$0	I	—	—	—	Extinta.
15	Discentes — Idem	4:000\$0	I	—	—	—	Extinta.
15	Discentes — Idem	3:600\$0	I	—	—	—	Extinta.
30	Alunas Internas — Idem.	900\$0	I	—	—	—	Extinta.
100	Alunas Internas — Escola de Enfermeiras Anny Nery	4:200\$0	I	—	—	—	Extinta.
1	Diretor da Faculdade de Direito de Recife	6:000\$0	IV	1	Diretor	9:600\$0	
1	Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia	9:600\$0	V	1	Diretor	9:600\$0	
1	Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	9:000\$0	VII	1	Diretor	9:600\$0	
1	Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	9:600\$0	VIII	1	Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	9:600\$0	

DECRETO-LEI N. 2.904 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre funções gratificadas em diversos Quadros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções gratificadas constantes das tabelas anexas ao presente Decreto-lei, substituem, integralmente, as que foram incluídas nas tabelas da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e criadas

por leis posteriores, nos Quadros I, II, III, IV e VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1941, devendo o orçamento para esse exercício consignar as modificações dele decorrentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
3	Membros da Comissão de Eficiência	25:200\$0	I	3	Comissão de Eficiência		
1	Chefe da Secretaria da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais	8:400\$0		1	Membros	8:400\$0	
1	Secretário do Arquivo Nacional	1:800\$0	I	1	Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais		
1	Secretário do Diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	3:600\$0	I	1	Chefe da Secretaria ...	8:400\$0	I
1	Secretário do Consultor Geral da República	4:800\$0	I	1	Arquivo Nacional		
1	Secretário da Escola Quinze de Novembro	3:600\$0	I	1	Secretário do Diretor ...	3:600\$0	
1	Secretário do Instituto Sete de Setembro	3:600\$0	I	1	Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política		
1	Encarregado da Estação de Rádio da Polícia Militar do Distrito Federal	1:800\$0	I	1	Secretário Diretor	3:600\$0	
1	Secretário do Diretor Geral do Departamento de Administração ...	4:800\$0	I	1	Gabinete do Consultor Geral da República		
3	Chefe de Seção da Divisão do Material do Departamento de Administração	4:800\$0		1	Secretário do Consultor Geral	4:800\$0	
4	Chefe de Seção do Serviço do Pessoal	4:800\$0	I	1	Escola Quinze de Novembro		
1	Auxiliar do Diretor Geral do Departamento de Administração	2:400\$0	I	1	Secretário da Escola	3:600\$0	
1	Encarregado da Garage da Divisão do Material do Departamento de Administração	2:400\$0	I	1	Instituto Sete de Setembro		
4	Secretário do Diretor (D. P., D. M., D. O., e S. O.)	3:600\$0	I	1	Secretário do Instituto ..	3:600\$0	
1	Chefe do Serviço de Comunicações	6:000\$0	I	1	Polícia Militar do Distrito Federal		
1	Chefe de Portaria da Secretaria de Estado ..	2:400\$0	I	1	Encarregado da Estação de Rádio	1:800\$0	
				1	Departamento de Administração		
				1	Secretário do Diretor Geral	4:800\$0	
				3	Chefe de Seção da Divisão do Material	4:800\$0	
				4	Chefe de Seção da Divisão do Pessoal	4:800\$0	
				1	Auxiliar do Diretor Geral	2:400\$0	
				1	Encarregado da Garage da Divisão do Material ..	2:400\$0	
				4	Secretário do Diretor (D. P., D. M., D. O. e S. O.)	3:600\$0	
				1	Chefe do Serviço de Comunicações	6:000\$0	
				1	Chefe de Portaria	2:400\$0	

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
3	Secretário do Diretor da Secretaria de Estado .	10:800\$0	I	1	Secretário do Diretor ...	3:600\$0	Ficam extintas 2 funções gratificadas de Secretário do Diretor da Secretaria de Estado.
					<i>Policia Civil do Distrito Federal</i>		
1	Secretário do Diretor da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade	2:400\$0	II	1	Secretário do Diretor da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade	2:400\$0	
1	Secretário do Inspetor do Tráfego	3:600\$0	II	1	Secretário do Inspetor Geral de Polícia	3:600\$0	
1	Secretário do Inspetor de Polícia Marítima	3:600\$0	II	1	Secretário do Inspetor do Tráfego	3:600\$0	
1	Chefe da Secção do Material	4:800\$0	II	1	Secretário do Inspetor de Polícia Marítima	3:600\$0	
30	Delegado Distrital	3:600\$0	II	1	Chefe da Secção do Material	4:800\$0	
1	Diretor do Instituto Médico Legal	7:200\$0	II	30	Delegado Distrital	3:600\$0	
				1	Diretor do Instituto Médico Legal	7:200\$0	
					<i>Inspetoria da Guarda Civil</i>		
2	Gratificação ao Diretor da Escola Policial e ao Chefe da Secção de Ordem da Inspetoria de Guarda Civil	1:200\$0	II	1	Diretor da Escola Policial	1:200\$0	
			II	1	Secretário do Inspetor	3:600\$0	
			II	1	Chefe da Secção de Ordem	1:200\$0	
10	Gratificação a 1 desenhista cartógrafo, 1 instrutor motorista e 8 fiscais chefes de zona	1:200\$0	II	1	Instrutor motorista	1:200\$0	Extinta a de desenhista cartógrafo.
			II	8	Fiscal chefe de zona	1:200\$0	
					<i>Imprensa Nacional</i>		
1	Auxiliar do Diretor da Imprensa Nacional	2:400\$0	III	1	Auxiliar do Diretor	2:400\$0	
2	Chefes das Oficinas de Composição e de Impressão da Divisão de Produção	3:600\$0	III	2	Chefes das Oficinas de Composição e de Impressão da Divisão de Produção	3:600\$0	
7	Chefes das Oficinas de Estereotipia, de Brochura, de Encadernação, de Pautação, de Rotogravura, de Gravura e de Litografia da Divisão de Produção	2:400\$0	III	7	Chefes das Oficinas de Estereotipia, de Brochura, de Encadernação, de Pautação, de Rotogravura, de Gravura e de Litografia da Divisão de Produção	2:400\$0	
3	Chefes das Secções de Orçamento, de Revisão e da Oficina Auxiliar da Divisão de Produção da Imprensa Nacional	4:800\$0	III	3	Chefes das Secções de Orçamento, de Revisão e da Oficina Auxiliar da Divisão de Produção	4:800\$0	
2	Chefes das Secções de Expedição e Padronização da Divisão de Produção	3:600\$0	III	2	Chefes das Secções de Expedição e Padronização da Divisão de Produção	3:600\$0	
1	Chefe da Secção de Comunicações da Divisão de Administração	3:600\$0	III	1	Chefe da Secção de Comunicações da Divisão de Administração	3:600\$0	
3	Chefes das Secções do Pessoal, do Material e do Orçamento e Estatística da Divisão de Administração da Imprensa Nacional	4:800\$0	III	3	Chefes das Secções do Pessoal, do Material e do Orçamento e Estatística da Divisão de Administração	4:800\$0	
3	Chefes das Secções de Redação, de Divulgação e de Vendas do Serviço de Publicações da Imprensa Nacional	4:800\$0	III	3	Chefes das Secções de Redação, de Divulgação e de Vendas do Serviço de Publicações	4:800\$0	

Situação antiga				Situação atual			
Número	Denominação	Gratificação anual da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação anual da função	Observações
2	Encarregados das Turmas de Eletricidade e de Mecânica da Divisão de Produção	2:400\$0	III	2	Encarregados das Turmas de Eletricidade e de Mecânica da Divisão de Produção	2:400\$0	
6	Encarregados das Turmas de Linotipia, de Monotipia, de Caixa e Paginação, de Plani-Impressão e Roto-Impressão e da Garage da Divisão de Produção	2:400\$0	III	6	Encarregados das Turmas de Linotipia, de Monotipia, de Caixa e Paginação, de Plani-Impressão e Roto-Impressão e da Garage da Divisão de Produção	2:400\$0	
2	Encarregados das Turmas de Carpintaria e de Reparos e Limpeza da Divisão de Produção	1:800\$0	III	2	Encarregados das Turmas de Carpintaria e de Reparos e Limpeza da Divisão de Produção	1:800\$0	
10	Encarregados das Turmas Administrativa da Secção do Pessoal, Financeira, de Assistência Social, Administrativa da Secção do Material, de Almoxrifado e Compras, de Crédito, de Balanço, de Estatística, de Protocolo e Arquivo e Biblioteca da Divisão de Administração	2:400\$0	III	10	Encarregados das Turmas Administrativa da Secção do Pessoal, Financeira, de Assistência Social, Administrativa da Secção do Material, de Almoxrifado e Compras, de Crédito, de Balanço, de Estatística, de Protocolo e Arquivo e Biblioteca da Divisão de Administração	2:400\$0	
1	Encarregado da Turma de Informações e Reclamações da Divisão de Administração	1:800\$0	III	1	Encarregado da Turma de Informações e Reclamações da Divisão de Administração	1:800\$0	
1	Secretário do Diretor da Imprensa Nacional	4:800\$0	III	1	Secretário do Diretor	4:800\$0	
3	Secretários dos Chefes das Divisões e do Serviço da Imprensa Nacional	2:400\$0	III	3	Secretários dos Chefes das Divisões e do Serviço de Publicações	2:400\$0	
1	Diretor de Taquigrafia	6:000\$0	IV	1	Diretor de Taquigrafia	6:000\$0	
1	Sub-Procurador do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal	6:000\$0	VI	1	Sub-Procurador	6:000\$0	
1	Chefe de Portaria do Tribunal de Apelação	2:400\$0	VI	1	Chefe de Portaria	2:400\$0	
1	Secretário da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal	6:000\$0	VI	1	Secretário	6:000\$0	

DECRETO-LEI N. 2.910 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre funções gratificadas do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções gratificadas constantes das tabelas anexas substituem, integralmente, as que foram incluídas nas tabelas da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para o Quadro único do Ministério

do Trabalho, Indústria e Comércio, e as demais criadas, no mesmo quadro, por leis posteriores.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1941, devendo o orçamento desse exercício consignar as modificações dele decorrentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL			
Número	Denominação	Gratificação da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação da função	Observações
					<i>Comissão de Eficiência</i>		
	Comissão de Eficiência.....	25:200\$0	Único	3	Membros	8:400\$0	
					<i>Conselho Atuarial</i>		
1	Secretário do Presidente do Conselho Atuarial	3:600\$0	Único	1	Secretário	3:600\$0	
					<i>Conselho de Recursos da Propriedade Industrial</i>		
1	Secretário do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.....	3:600\$0	Único	1	Secretário	3:600\$0	
					<i>Conselho Nacional do Trabalho</i>		
1	Secretário do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho....	3:600\$0	Único	1	Secretário do Presidente.....	3:600\$0	{ A serem extintas no dia 30-1-1941.
1	Secretário do Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	
					<i>Delegacias Regionais</i>		
7	Delegado Regional (Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Baía, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais)	18:000\$0	Único	7	Delegado Regional (Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Baía, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais)	18:000\$0	
5	Delegado Regional (Estados do Pará, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Amazonas).....	15:600\$0	Único	5	Delegado Regional (Estados do Pará, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Amazonas	15:600\$0	
8	Delegado Regional (Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso	13:200\$0	Único	8	Delegado Regional (Estados do Maranhão, Piauí, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso	13:200\$0	
					<i>Departamento de Administração</i>		
1	Diretor da Divisão do Pessoal.....	9:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor Geral....	4:800\$0	
4	Chefe de Secção do Serviço do Pessoal	4:800\$0	Único	1	Auxiliar do Diretor Geral.....	2:400\$0	
1	Secretário da Diretoria do Expediente	3:600\$0	Único	1	Diretor da Divisão do Pessoal...	9:600\$0	
1	Diretor da Divisão do Orçamento..	9:600\$0	Único	4	Chefe de Secção da Divisão do Pessoal	4:800\$0	
1	Secretário da Diretoria de Contabilidade	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor da Divisão do Pessoal	3:600\$0	
1	Diretor da Divisão do Material....	9:600\$0	Único	1	Diretor da Divisão do Orçamento	9:600\$0	
1	Diretor do Serviço de Comunicações	9:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor da Divisão do Orçamento	3:600\$0	
				1	Diretor da Divisão do Material	9:600\$0	
				1	Diretor do Serviço de Comunicações	9:600\$0	
				1	Chefe de Portaria.....	2:400\$0	
					<i>Departamento Nacional de Imigração</i>		
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional do Povoamento	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	
					<i>Departamento Nacional da Indústria e Comércio</i>		
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL			
Número	Denominação	Gratificação da função	Quadro	Número	Denominação	Gratificação da função	Observações
					<i>Departamento Nacional da Propriedade Industrial</i>		
2	Chefe de Divisão.....	6:000\$0	Único	2	Chefe de Divisão.....	6:000\$0	
4	Chefe de Secção	4:800\$0	Único	4	Chefe de Secção.....	4:800\$0	
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	
1	Chefe da Secção de Comunicações..	2:400\$0	Único	1	Chefe da Secção de Comunicações	2:400\$0	
					<i>Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização</i>		
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	
1	Secretário do Inspetor da 4. ^a Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	3:600\$0	Único	1	Secretário da 4. ^a Circunscrição..	3:600\$0	
					<i>Departamento Nacional do Trabalho</i>		
1	Intendente do Serviço de Identificação Profissional	7:200\$0	Único	1	Intendente do Serviço de Identificação Profissional	7:200\$0	
1	Secretário do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho...	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	
7	Chefe de Divisão do Instituto Nacional de Tecnologia	4:800\$0	Único	7	Chefe de Divisão.....	4:800\$0	
6	Chefe de Secção do Instituto Nacional de Tecnologia.....	3:600\$0	Único	6	Chefe de Secção.....	3:600\$0	
1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	
1	Chefe das Oficinas do Instituto Nacional de Tecnologia.....	3:600\$0	Único	1	Chefe das Oficinas.....	3:600\$0	
1	Chefe da Portaria do Instituto Nacional de Tecnologia.....	2:400\$0	Único	1	Chefe da Portaria.....	2:400\$0	
					<i>Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho</i>		
1	Secretário do Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade	3:600\$0	Único	1	Secretário do Diretor.....	3:600\$0	
					<i>Justiça do Trabalho</i>		
14	Chefe de Secção	4:800\$0	Único	14	Chefe de Secção	4:800\$0	
17	Secretário (Presidente, Conselho Pleno, 2 Câmaras, 2 Procuradorias, 2 Diretores de Departamento, Chefe do Serviço Administrativo, 8 Conselhos Regionais)	3:600\$0	Único	17	Secretário (Presidente, Conselho Pleno, 2 Câmaras, 2 Procuradorias, 2 Diretores de Departamento, Chefe do Serviço Administrativo, 8 Conselhos Regionais)	3:600\$0	
36	Secretário de Junta	2:400\$0	Único	36	Secretário de Junta	2:400\$0	

DECRETO N. 6.493 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1940

Prorroga o prazo de que trata o n.º I, art. 4.º do Decreto n.º 2.063, de 19 de outubro de 1937.

O Presidente da República, tendo em vista as razões apresentadas pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 74, letra a), da Constituição, e as disposições do Código de Águas, Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais seis (6) meses, a partir da data da publicação deste decreto, o prazo constante do n.º I do art. 4.º do Decreto n.º 2.063, de 19 de outubro de 1937.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 11.606 — 31-12-40 — 24\$5).

DECRETO N. 6.552 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1940

Reconhece o excesso de despesas efetuadas pela Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, em relação aos orçamentos, aprovados pelo Decreto n.º 19.916, de 24 de abril de 1931.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo Único — Fica reconhecido o excesso de despesas efetuadas pela Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, na importância total de 15:187\$150 (quinze contos cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta réis), em relação aos orçamentos aprovados pelo Decreto n.º 19.916, de 24 de abril de 1931, para execução de obras, à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 11.609 — 31-12-40 — 25\$5).

DECRETO N. 6.645 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão Alphonse Kurkdjibachian a comprar pedras preciosas

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Alphonse Kurkdjibachian, residente nesta capital, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

C. 11.601 — 31-12-1940 — 20\$4.

DECRETO N. 6.655 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Prorroga o prazo de validade de concursos prestados para o provimento de cargos vagos no Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 79 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 16.274, de 20 de dezembro de 1923, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 79. Os concursos realizados na forma das disposições deste Capítulo terão dois anos de validade, a partir da data em que for divulgado, oficialmente, o respectivo resultado".

Art. 2.º As disposições deste decreto aplicam-se aos concursos, realizados há menos de dois anos da data de sua publicação, para provimento de cargos vagos no Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos.

DECRETO N. 6.657 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Extingue um cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e na conformidade das tabelas anexas à Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, decreta:

Artigo único. Fica extinto, no Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um cargo excedente da classe "H", da carreira de Detetive, vago em virtude da promoção de José Macedo de Oliveira, revertendo o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, na importância de treze contos e duzentos mil réis anuais, para a conta corrente do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra "f" do art. 1.º do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Ellore Rivelli, natural da Itália, nascido a 22 de fevereiro de 1886, filho de Hermenegildo Rivelli e de Maria Gardine Rivelli, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Artur da Ressurreição Correia, natural de Portugal, nascido em 16 de fevereiro de 1893, filho de Francisco Carolino e de Francisca dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Abílio da Costa Rico, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1907, filho de José da Costa Rico e de Ana Laura, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adolfo Ortega Montero, natural da Espanha, nascido a 12 de maio de 1897, filho de Adolfo Ortega Montero e de Maria Montero Bastida, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Andrés Sanchez, natural de Espanha, nascido a 13 de dezembro de 1896, filho de Fulgêncio Sanchez e de Antônia Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Franke, natural da Áustria, nascido a 12 de janeiro de 1912, filho de João Franke e de Josefina Franke, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Joaquim, natural de Portugal, nascido no ano de 1883, filho de Manoel Mathias Bastos e de Felicidade da Encarnação, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Bernabé, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1905, filho de Bernabé Christovam e de Justina Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Navas Lopes, natural da Espanha, nascido a 11 de outubro de 1885, filho de Antonio Navas Pelegrino e de Augusta Lopes Cano, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio de Almeida, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1891, filho de Germano de Almeida e de Maria Leopoldina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Rocha, natural de Portugal, nascido no ano de 1890, filho de Paulino da Rocha e de Maria Guilhermina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Corrêa Alves Cortez, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1909, filho de Tibério Corrêa Alves Cortez e de Doolinda Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Agostinho, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1904, filho de Leopoldo Augusto Travanco e de Beatriz dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Herrerias Castanho, natural da Espanha, nascido a 22 de maio de 1894, filho de Manoel Herrerias Peres e de Matilde Castanho Blaissa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio dos Santos Sousa, natural de Portugal, nascido a 19 de outubro de 1905, filho de José de Sousa e de Amália da Assunção Sousa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio do Espírito Santo, natural de Portugal, nascida a 23 de julho de 1896, filho de José do Espírito Santo Junior e de Thereza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bartolomeu Oliva, natural da Espanha, nascido a 21 de fevereiro de 1888, filho de José Oliva e de Francisca Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bento Pereira, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1897, filho de José Furioso e de Maria Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Boleslavas Jurevicius, natural da Lituânia, nascido em 1896, filho de Antônio Jurevicius e de Tereza Jurevicius, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Crisante da Silva, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1910, filho de João Antonio da Silva e de Darida de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Diego Castellano Menchon, natural da Espanha, nascido a 8 de setembro de 1893, filho de Pedro Castellano e de Isabel Menchon, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Emílio Henriques, natural de Portugal, nascido a 3 de abril de 1900, filho de Antonio Henriques Pedro e de Joana Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Boli, natural da Iugoslávia, nascido a 13 de março de 1910, filho de José Boli e de Elizabeth Boli, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Buono, natural da Itália, nascido a 25 de abril de 1897, filho de Geraldo Buono e de Angela Corvino, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco José de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 22 de março de 1892, filho de Francisco D'Oliveira e de Maria Rosa Ferreira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Francisco Ferreira, natural de Portugal, nascido a 9 de setembro de 1893, filho de Serafim Ferreira e de Ana de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Fernandez Miras, natural da Espanha, nascido a 11 de abril de 1903, filho de Blas Fernandez Hernandez e de Tereza Miras Ramirez, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Fortunato, natural de Portugal, nascido no ano de 1897, filho de Fortunato de Cambra e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Genaro Garcelan, natural da Espanha, nascido a 30 de agosto de 1891, filho de Casemiro Garcelan e de Zeferina Trivano, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Giacomo Abate, natural da Itália, nascido a 24 de julho de 1894, filho de pais incógnitos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Gennaro Novelli, natural da Itália, nascido a 22 de janeiro de 1887, filho de Paschoal Novelli e de Filomena De Francesco, residente no Estado de São Paulo.

A Germano Francisco, natural de Portugal, nascido no ano de 1885, filho de pais incógnitos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Hermenegildo Maximiano Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1898, filho de Alfredo Emilio Rodrigues e de Libânia dos Prazeres Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Isidoro da Gama Nunes da Eufrasia, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1906, filho de Vasco da Gama Nunes da Eufrasia e de Maria dos Prazeres, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jorge Federbar, natural da Iugoslávia, nascido a 22 de abril de 1897, filho de Matias Federbar e de Maria Federbar, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Rosa, natural da Espanha, nascido a 30 de janeiro de 1919, filho de João Rosa Romero e de Maria Gimenez, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A João Cruz Escobosa, natural da Espanha, nascido a 30 de outubro de 1900, filho de Pedro Cruz e de Francisco Escobosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Pedro Martins, natural da Espanha, nascido a 8 de fevereiro de 1896, filho de Francisco Martins e de Maria Annacelle Belasco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Feliciano, natural de Portugal, nascido a 4 de junho de 1883, filho de João Bernardes Feliciano e de Guilhermina da Conceição, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A João do Sacramento Jacob, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1881, filho de Manoel dos Santos Jacob e de Angelina do Nascimento, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Martinez, natural da Espanha, nascido a 15 de março de 1906, filho de Francisco Martinez e de Izabel Avila, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Carrelli, natural da Itália, nascido a 2 de fevereiro de 1897, filho de Pedro Carrelli e de Theresia Adamo Carrelli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Benigno, natural de Portugal, nascido a 22 de março de 1908, filho de Francisco Benigno e de Candida Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Birtle, natural da Espanha, nascido a 25 de julho de 1894, filho de Francisco Birtle de Salles e de Maria Salles Eumenes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José de Andrade, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1914, filho de Domingos de Andrade e de Maria Emilia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Candido, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1888, filho de José Candido e de Umbelina dos Anjos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Benites Del Pino, natural da Espanha, nascido a 25 de fevereiro de 1903, filho de José Benites Gomes e de Dolores Del Pino Tarrablo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José do Nascimento, natural de Portugal, nascido no ano de 1887, filho de Antonio Joaquim e de Tereza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Cardoso, natural de Portugal, nascido a 17 de janeiro de 1897, filho de Joaquim Cardoso e de Maria da Luz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Pedro, natural da Síria, nascido a 16 de janeiro de 1883, filho de Pedro Stevo e de Emilia Pedro, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Pinto, natural de Portugal, nascido a 16 de dezembro de 1906, filho de José Pinto e de Maria Adelaide, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Barca, natural da Itália, nascido a 12 de julho de 1889, filho de Stefano Barca e de Nunciata Costelli Barca, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Maurelli, natural da Itália, nascido a 26 de dezembro de 1889, filho de Francisco Maurelli e de Aquilina Giglia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Ayres, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1887, filho de Joaquim Ayres e de Lucina Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Valentim, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1893, filho de Valentim José e de Libânia Maria, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Augusto, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1910, filho de Lucas Narraz e de Leopoldina Rodrigues, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Gaspar, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1899, filho de Antonio Gaspar Novo e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Anjos Delgado, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1888, filho de João Esteves Delgado e de Angelina Gonçalves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Garcia Rueda, natural da Espanha, nascido a 15 de abril de 1910, filho de Antonio Garcia Cardero e de Antonia Rueda Plaza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1902, filho de José Carlos de Carvalho e de Filomena Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Joaquim Martins, natural de Portugal, nascido no ano de 1887, filho de João Batista Martins e de Ana Alves, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Mendes Pinto, natural de Portugal, nascido a 2 de outubro de 1885, filho de José Mendes Pinto Seguido e de Barbara Gago, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Santos Augusto, natural de Portugal, nascido a 31 de outubro de 1899, filho de Lourenço Augusto e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antônio Martins, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1898, filho de João Martins e de Belmira Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel dos Santos Heleno, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1903, filho de Joaquim Manoel Heleno e de Casemira da Luz Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Lossasso, natural da Itália, nascido a 9 de maio de 1903, filho de Vicente Lossasso e de Tereza Lossasso, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Butkevicius, natural da Lituânia, nascido a 5 de agosto de 1888, filho de Pedro Butkevicius e de Josefa Butkevicius, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Cocian Chiosea, natural da Rússia, nascido no ano de 1895, filho de Demétrio Chiosea e de Vasila Cocian Chiosea, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Paschoal Sapia, natural da Itália, nascido a 28 de novembro de 1906, filho de Nafale Sapia e de Torchia Maria Grazia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Kozeniacuskis, natural da Lituania, nascido no ano de 1892, filho de João Kozeniacuskis e de Ana Kozeniacuskis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Ramos, natural da Espanha, nascido a 8 de maio de 1892, filho de Francisco Ramos Fernandes e de Maria Trujillo Carmona, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Calvente Espinosa, natural da Espanha, nascido no ano de 1883, filho de Ildefonso Calvente e de Maria Espinosa, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Ricardo Zardi, natural da Itália, nascido a 24 de setembro de 1892, filho de José Zardi e de Celeste Gardini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Spartaco Notoli, natural da Itália, nascido a 8 de outubro de 1904, filho de Vicente Notoli e de Ida Justi Notoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim Pereira, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1895, filho de Agostinho Pereira e de Rosa Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Tomaz Filizzola, natural da Itália, nascido a 11 de maio de 1905, filho de Genaro Filizzola e de Grazia Livizio, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Vitorio Papa, natural da Itália, nascido a 22 de janeiro de 1912, filho de Cesario Papa e de Doralice Veronese, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vincas Dziedulionis, natural da Lituania, nascido a 21 de março de 1894, filho de Simão Dziedulionis e de Eva Dziedulionis, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vincas Pankevicius, natural da Lituania, nascido a 17 de abril de 1897, filho de Martinho Pankevicius e de Eva Pankevicius, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alaide Ribeiro Cintra, para exercer, interinamente, o cargo de Zelador, classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvaro Vassalo Pancini, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da demissão de Abrahão David.

Inah de Brito, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Nemésio Caetano Teixeira.

Dulce de Azeredo Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Adelina Barbosa Garcia.

Raimundo Ben. de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de José Garcia Chaves, para outro cargo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o que consta do processo n. 41.983-40, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A Ruy Mauricio de Lima e Silva, do cargo em comissão, de Diretor, Padrão N, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o que consta do processo n. 41.156, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A Arthur Gonçalves Corrêa, no cargo da classe E, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.509, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o decreto de 6 de dezembro de 1940, que nomeou Leopoldo Américo Miguez de Melo, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente, padrão II, da cadeira de Física Industrial da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da cadeira de Física da referida Escola, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Paulo da Rocha Lagoa, em virtude de ter sido posto à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ulisses Balvé ocupante do cargo, em comissão, de Cônsul Privativo, padrão M, do Consulado Privativo em Bela União, República Oriental do Uruguai, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer cargo idêntico, em comissão, do Consulado Privativo em Melo, República Oriental do Uruguai, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Bias dos Santos Abreu.

José Gaspar Ferreira para exercer o cargo, em comissão, de Cônsul Privativo, padrão M, do Consulado Privativo em Bela União, República Oriental do Uruguai, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Ulisses Balvé, para cargo idêntico do Consulado Privativo em Melo, República Oriental do Uruguai, do mesmo Quadro e Ministério.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 98.882-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 4 de outubro de 1940, que nomeou Sebastião Silvério Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.324-40 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 21 de setembro de 1940, que nomeou Antônio Carlos de Moraes Morse, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.324-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 23 de agosto de 1940, que nomeou Bráulio José de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do

Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.324-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 21 de setembro de 1940, que nomeou Djalma Leão Pinto, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.324-40 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 2 de agosto de 1940, que nomeou Hermenegildo Geraldo Marques, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.324-40 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 23 de agosto de 1940, que nomeou José Mendes, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.324-40 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 5 de setembro de 1940, que nomeou Luiz Liguori, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.324-40 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 5 de setembro de 1940, que nomeou Manuel de Araújo Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Cavaleiro do Lago do cargo da classe 23 da carreira de Contador do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Arlinda Narciso Mendes, do cargo da classe 18 da carreira de Contador do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Cavaleiro do Lago.

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Floriano Ferreira de Oliveira para o lugar de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

O Ajudante de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Antônio Pereira Bastos Lima para o lugar de Despachante Aduaneiro junto à mesma Alfândega.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvaro Gareau Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serra (5.ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Presciliano do Nascimento Amaral.

Francisco Martins Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cachoeiras (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Geraldo Vieira de Moura.

Nei Pires Correia, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Soledade, de 5.ª classe, no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Júlio Pereira Viana.

Oswaldo Aguilar para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vigia (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, criada pelo Decreto n. 4.482, de 3 de agosto de 1939.

Vicente de Paula Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Braziléia (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Américo Monteiro de Castro.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Bacharel Augusto Conte de Alencar, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, padrão K, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Paulo José da Silva Nery, em virtude de se achar em gozo de férias.

Americo Vieira de Brito, ocupante do cargo, em comissão, do Ajudante de Tesoureiro, padrão G, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, padrão K, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Osvaldo da Rocha Ribas, em virtude de se achar em gozo de férias.

PROMOVER:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piratininga (5.ª classe), no Estado de São Paulo, Benedito Dolto a coletor da mesma exatonia, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Antonio Lopes Viana.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Prata (quinta classe), no Estado de Minas Gerais, Gil Sapucaia Filho a coletor da mesma exatonia, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ariosvaldo Andrade.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 62.593-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Artur Rodrigues Tramujas no cargo da classe 8, da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 93.921-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A José Sebastião Pedro no cargo da classe "G", da carreira de Continuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

APOSENTAAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 101.165-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Manoel Cavalcanti Lobato Carneiro da Cunha no cargo da classe 8, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.233-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Raimundo Teixeira Calado no cargo de Coletor das Rendas Federais em Turiassú (5.ª classe), no Estado do Maranhão.

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo 44.690-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Cirilo José Corrêa, no cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

No interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 29.209-40, da Secretaria da Presidência da República, Armando Porto Coelho, no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Rosa Ribas Marinho, do cargo da classe G da carreira de Professora, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Benedito de Arêa Leão.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Hugo Praun, ocupante do cargo da classe 3, da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da

Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular, Miguel Lopes Vieira Pinto.

Emanuel Duarte de Carvalho Ferreira, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência do respectivo titular, Omar Barros de Oliveira.

Por permuta, de acordo com o artigo 73, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Elias Simão ocupante do cargo da classe D, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, onde está lotado João Corrêa Mendes.

João Corrêa Mendes, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, onde está lotado Elias Simão.

REMOVER "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Arquimimo de Azevedo Cidade, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Flores da Cunha (3.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Cai (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alcides Ilha de Fonseca.

Adolfo de Oliveira e Silva, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão do respectivo titular, Maria do Carmo Magalhães Gomes.

Benedito Caldas, ocupante do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio Amancio Garboggini.

Natalio Monteiro Duarte, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular, Artur Moreno.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.464, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 5 de julho de 1940, que nomeou Osmar Gomes Vieira, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "Carteiro", do antigo Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo 24.170-940, do Departamento de Administração, o decreto de 23 de setembro de 1940, que nomeou Raimundo Vieira para exercer, interinamente, o cargo da

classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José de Viveiros Cerveira, do cargo da classe D da carreira do Prático de Laboratório, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Isaac Rodrigues Silva.

Isaac Rodrigues Silva, do cargo da classe E da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n. 1.910, de 23 de agosto de 1937.

Rui Ribeiro Escobar do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério da Agricultura ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.886, de 15 de dezembro de 1939.

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernani de Carvalho Schmidt, do cargo da classe E da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Ernesto Castilho, do cargo da classe E da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Octavio Lambert, do cargo da classe E da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.210 — Em 10 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Este Departamento, revendo as funções gratificadas dos diversos Quadros do Ministério da Educação e Saúde, verificou que várias delas devem ser extintas porque, ou correspondem a atribuições próprias de cargos existentes, ou são atribuídas a pessoas estranhas aos quadros do funcionalismo público, contrariando, assim, de um e de outro modo, o conceito de "função gratificada" definido no Estatuto dos Funcionários.

2. Há, ainda, diversas funções gratificadas que devem ter majorado ou diminuído o "quantum" das gratificações competentes, algumas que devem ter alteradas as denominações respectivas e, finalmente, outras, que devem ser criadas, para que se guarde uniformidade entre funções idênticas e se respeitem as modificações introduzidas em algumas repartições daquele ministério.

3. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-lei, que torna efetivas todas essas providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.903, em 24-12-940).

2.212 — Em 10 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento, revendo as funções gratificadas dos diversos Quadros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, verificou que várias delas devem ser extintas porque, ou correspondem a atribuições normais de cargos existentes, o que contraria o conceito de "função gratificada" definido no Estatuto dos Funcionários, ou se referem a repartições transformadas, para as quais foram estabelecidas novas funções gratificadas.

2. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso pro-

jeto do decreto-lei que torna efetiva aquela providência, mediante expedição de novas tabelas de funções gratificadas para o Ministério referido, alteradas, para uniformizar as denominações de algumas das atuais, que foram mantidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.904, em 24-12-940).

2.213 — Em 10 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento procedeu a uma revisão de todas as funções gratificadas do Quadro único do Ministério do Trabalho, afim de adaptá-las às denominações que, de fato, lhes devem corresponder, em virtude da transformação por que passaram vários órgãos do mesmo Ministério.

2. Nessas condições tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, que reorganiza, naquele sentido, a tabela de funções gratificadas do referido quadro, criando, além disso, as funções gratificadas de Secretário e Auxiliar do Diretor Geral do Departamento de Administração, a exemplo do que está estabelecido para os mesmos departamentos, dos demais ministérios.

3. A despesa, resultante da criação das funções referidas no item anterior, será prevista no orçamento para 1941, cuja elaboração ora se processa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.910 — em 26-XII-40).

2.214 — Em 10 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento, revendo as funções gratificadas dos Quadros I — II — IV — V — VI — VII — VIII — IX — X — XI e XII do Ministério da Viação e Obras Públicas, verificou que várias delas devem ser extintas porque correspondem a atribuições normais de carreiras e cargos existentes, contrariando, assim, o conceito de "função gratificada" definido no Estatuto dos Funcionários.

2. Nessas condições, tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei que torna efetiva aquela providência, mediante expedição de novas tabelas de funções gratificadas para o ministério referido, alteradas, para uniformizar as denominações de algumas das atuais, que foram mantidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.901, em 24-12-940).

2.216 — Em 10 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei que extingue várias funções gratificadas no Quadro único do Ministério da Agricultura, transformando, reagrupando e criando outros.

2. A medida em apreço, que traz economia para os cofres públicos, visa regularizar a situação que se criou em relação a tais funções, com as várias reformas por que passaram os diversos serviços daquele ministério, possibilitando, além disso, que o orçamento para 1941, ora em elaboração, já não mais consigne, como até aqui, funções gratificadas implicitamente extintas ou praticamente transformadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

(Assinado Decreto-lei n. 2.900, em 24-12-940).

2.319 — Em 28 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe seja dilatado, para dois anos, o prazo de validade dos concursos para o provimento dos cargos de médico, dentista e farmacêutico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. Preliminarmente, cabe notar que não se trata de cargos públicos civis e, sim, de postos militares daquela Corporação.

3. A matéria é regulada pelo Decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923 que, depois de estipular, no artigo 63, que

"todos os lugares de que se compõe o quadro do Serviço de Saúde serão preenchidos mediante concurso"

indica, minuciosamente, o processamento dos concursos de médico, farmacêutico e dentista e afinal prescreve, no artigo 79:

"O direito, do candidato classificado, à nomeação não subsistirá além de um ano, contado da data em que terminar o concurso por ele prestado".

4. O Ministério da Justiça alega a exiguidade desse prazo que

"obriga a repetir, em curto espaço de tempo, providências várias, destinadas à realização de frequentes concursos".

5. Sienta ainda, que

"o prazo que propõe, de dois anos, é o comumente adotado de validade dos concursos para o provimento de cargos em outros setores da Administração".

6. Nesta conformidade, submete à apreciação de Vossa Excelência um projeto de decreto-lei, prorrogando o prazo de validade dos aludidos concursos, inclusive o do último que foi realizado.

7. Este Departamento nada tem a opor à proposta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, cuja objetivação determinará economia para os cofres públicos, evitando a realização de concursos, frequentemente.

8. Não obstante, parece ser imprópria a expedição de decreto-lei, para modificação de dispositivos regulamentares.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que atende à sugestão do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino

(Assinado Decreto n. 6.655, em 30-12-940).

2.223 — Em 11 de dezembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a exposição de motivos n. 1.173, de 30 de novembro último, do Ministério da Viação e Obras Públicas, bem assim o projeto de decreto-lei, que a acompanha, atinentes ambos

"a readmissão dos engenheiros civis, dispensados da Estrada de Ferro Central do Brasil, por medida de economia, em virtude da reforma efetuada pelo Decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, e amparados pelo Decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934, em cargos de carreiras de "Engenheiro", desde que preencham as condições do último decreto citado, embora não tenham sido ocupantes de cargos públicos anteriormente à dispensa". (é meu o grifo).

2. Pondera aquele Ministério

"que há, no momento, pronunciada carência de engenheiros para cargos e funções públicas deste Ministério. As pequenas estradas de ferro estão com suas carreiras desfalcadas, sendo notória a dificuldade de recrutamento para o preenchimento de cargos, em caráter interino nas classes iniciais das carreiras"

e, porisso.

"afim de atender às necessidades do serviço, dando às vias férreas os técnicos de que carecem, tinha em vista propor, em caráter de readmissão, nos cargos vagos dos quadros das estradas de ferro, o aproveitamento dos antigos serventurários da Central do Brasil, que foram dispensados por economia e que se entendiam amparados pelo Decreto n. 24.656, de 1934".

3. Acontece, porém, adianta a mesma exposição que

"entende, agora, o Departamento Administrativo do Serviço Público que na vigência do Estatuto os ex-serventurários poderão ser readmitidos: — os ex-funcionários, em cargos públicos: os que não eram funcionários, em funções de extra-numerário".

4. E, sob tais fundamentos, conclue:

"A conveniência do serviço, porém, aconselha a adoção, de medida legal, que permita a continuação de aproveitamento, em forma de readmissão, dos engenheiros civis, dispensados por economia e amparados pelo Decreto n. 24.656, aludido, em cargos e carreiras de engenheiro" (é meu o grifo). nos termos do incluso projeto do decreto-lei (item 1), porquanto,

"anteriormente à expedição do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), mesmo as pessoas que não haviam ocupado cargos públicos, de provimento efetivo, eram aproveitadas, sem nenhuma objeção, em cargos de carreira, com fundamento no Decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934". (é meu o grifo) que, em seu artigo 1.º, estabelecia: "Os empregados dispensados das repartições do Ministério da Viação e Obras Públicas, por motivo de economia, a partir de 25 de outubro de 1930, serão aproveitados, obrigatoriamente, nas vagas que ocorrerem nessas repartições, em cargos iniciais de funções equivalentes às que desempenhavam, sempre que não houver

funcionários em disponibilidade em condições de serem nomeados".

5. Não parece aconselhável a sugestão ministerial, pois que afeta as suas bases, toda a organização dos quadros do funcionalismo, com especial menção do disposto no art. 19 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, *verbis*:

"Os serviços públicos civis serão executados pelos funcionários cujos cargos constam das tabelas anexas a esta lei e por pessoal extranumerário"

e do modo por que, nos termos do Estatuto dos Funcionários, é expressamente regulado o provimento de cargos ou função pública.

6. Realmente, aproveitamento é forma peculiar de prova em cargo público (art. 12, n. VII, do Est.) funcionário em disponibilidade (art. 83 do Est. cit.) e "readmissão é o ato pelo qual o funcionário demittido ou exonerado, reingressa no serviço público" (art. 77), não havendo, portanto, admitir a figura "do aproveitamento, em forma de readmissão", sugerida pelo aludido ministério (item 4).

7. Dentro das leis em vigor, não há aproveitamento de funcionários demittido ou exonerado, tampouco readmissão de quem não tenha sido afastado de cargo público e muito menos nomeação, salvo, interinamente, e para classe inicial, sem prévio concurso e satisfação de outras exigências legais (art. 13, ns. I a IX, do Est. cit.).

8. Se entre os dispensados, a que se refere o dito Ministério, havia funcionários e meros ocupantes, a título precário, de cargo ou função pública, estando, com precisão e clareza, prevista em lei a situação de uns e outros, duas soluções diferentes impõem-se à espécie versada: — a readmissão daqueles, observadas as normas constantes dos artigos 77 a 79 do Estatuto dos Funcionários e a admissão destes outros, nos estritos termos do Decreto-lei n. 240, d. 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, reguladores da situação dos extranumerários. Não colhe o argumento de que anteriormente se procedia de modo contrário, pois foi de fato isto que determinou a sistematização da matéria nas leis em vigor.

9. A vista de todas essas considerações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência e anexo processo e de opinar contrariamente à expedição do decreto-lei constante do projeto referido, encaminhando-se, para os devidos fins, o mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. — Em 12-12-1940. — G. VARGAS.

2.311 — Em 27 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o anexo processo, em que o Sr. ministro da Agricultura apresenta um projeto de decreto-lei, que dispensaria os extranumerários residentes em próprios nacionais, em obrigatoriedade decorrente das respectivas funções, do pagamento de aluguéis.

2. Justificando o referido projeto, aquele titular argumenta que a Lei n. 251, de 1936, conferiu essa vantagem apenas aos funcionários, sugerindo sua extensão aos extranumerários.

3. Entretanto, a Lei n. 251, de 1936, foi revogada pelo art. 103 do estatutos.

4. Todavia, o art. 185 do mesmo estatuto prevê a ocupação de prédios nacionais por funcionários "por aluguel", dependendo sua aplicação da respectiva regulamentação.

5. No momento, este Departamento estuda minuciosamente o assunto para elaborar um projeto de regulamentação, aplicável aos funcionários e extranumerários que exercem determinadas funções, o qual será, em breve, submetido a Vossa Excelência.

6. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar no sentido de que a proposta aguarde a regulamentação do referido art. 185 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 28-12-40. — G. VARGAS.

2.312 — Em 28 de dezembro de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o telegrama em que os engenheiros, classe L, do Ministério da Educação e Saúde, antigos chefes de secção da Inspeção de Águas e Esgotos, solicitam o amparo de V. Ex. para a reclamação que fizeram quanto à estrutura e níveis de remuneração da carreira de Engenheiro daquele Ministério, reclamação esta, segundo declaram, "reconhecida justa" por este Departamento.

2. A reclamação a que se referem os interessados foi apreciada não por este Departamento, mas pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil que, por sua vez, não julgou do mérito da mesma, em si própria, considerando-a justa, como afirmam, mas apenas deliberou que o assunto seria objeto de estudo por ocasião da revisão geral dos níveis de remuneração das diversas carreiras.

3. Na revisão aludida, feita já então por este Departamento, é que foi julgada acertada a elevação dos níveis de vencimento da car-

reira de que se trata, o que se efetivará com a fusão dos diversos quadros do Ministério da Educação e Saúde, que ora se processa.

4. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, tanto mais que, dirigindo-se os interessados diretamente a V. Ex., infringiram disposição expressa do Estatuto dos Funcionários.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Arquite-se. Em 30-12-40. — G. VARGAS.

2.313 — Em 28 de dezembro de 1940. — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento a inclusa carta em que dona Sirena Valente de Azevedo Ribeiro, progenitora do professor Guilherme Valente de Azevedo Ribeiro, alegando ter o mesmo prestado, como candidato à cadeira de Latim do Colégio Pedro II,

"um concurso que todos reconheceram estar à altura do lugar que visava"

declara que

"apesar, porém, da sua brilhante atuação, nesse concurso, é o único, dos que nele foram aprovados, que não foi aproveitado nas sucessivas vagas que, de então para cá, se tem dado no Pedro II, na matéria do concurso".

2. A missivista não indica, com precisão, o objetivo da carta, emprestando-lhe, contudo, o caráter de

"um apelo em favor de meu filho"

que

"é bem digno da proteção de V. Ex.". 3.

Em face do exposto, este Departamento solicitou informações à diretoria do Externato do Colégio Pedro II, tendo obtido os seguintes esclarecimentos:

a) o professor Guilherme Valente de Azevedo Ribeiro prestou concurso, em 1935, para o provimento de uma só das cátedras de Latim, do Internato daquele Colégio, conforme estipulava o respectivo edital;

b) "nos concursos para professores catedráticos, não existe classificação de candidatos. As instruções correspondentes determinam que se efetuem dois escrutínios: o primeiro, destinado a verificar a habilitação, e o segundo, para indicação daquele que deva ser provido na cadeira vaga, consoante as notas que houver alcançado dos membros da Comissão Julgadora. (Portaria de 8 de novembro de 1935, do Ministério da Educação e Saúde, aprovando as instruções para os concursos, *ex-ri* do disposto no art. 14, parágrafo único, do Decreto n. 21.241, de 1932)";

c) a Comissão Julgadora, na conformidade das mencionadas instruções, indicou, por maioria de votos, o nome do professor Nelson Romero, havendo, apenas, um voto discordante e esse em favor do professor Davi José Perez;

d) o professor Guilherme Valente de Azevedo Ribeiro "não alcançou notas que lhe garantissem o direito da escolha pelos senhores membros da Comissão Julgadora..."; e

e) o processo do concurso, em questão, foi concluído em 19 de outubro de 1935, tendo a Congregação do Colégio aprovado o parecer da Comissão Examinadora.

4. Tendo em vista as informações prestadas, que esclarecem cabalmente o assunto, este Departamento tem a honra de restituir o anexo processo a V. Ex. e de opinar pelo seu arquivamento, ao Ministério da Educação e Saúde, de vez que não há o que providenciar em favor do professor Guilherme Valente de Azevedo Ribeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquite-se. Em 30-12-40. — G. VARGAS.

N. 2.317 — Em 28 de dezembro de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminhou Vossa Excelência a exame deste Departamento o telegrama em que Luiz Carlos Carvalho, em seu nome e no dos funcionários aposentados, do Estado de São Paulo, como diz, solicita a Vossa Excelência a suspensão dos descontos das consignações em folha de pagamento, no corrente mês, para que possam festejar o Natal.

2. Medida idêntica vem sendo pleiteada, anualmente, pelos servidores do Estado, e este Departamento se tem manifestado contra a sua concessão, porque não encontra amparo no Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, que dispõe sobre o assunto, e contraria a finalidade que teve o Governo de Vossa Excelência, ao instituir o regime desse Decreto-lei, que foi a de tirá-los da situação angustiosa a que os conduziu a legislação anterior.

3. Nestas condições, mantendo a sua uniforme orientação sobre a matéria, a qual houve Vossa Excelência por bem aprovar, na

exposição de motivos n. 2.248, de 17 de novembro de 1939, e manifestando-se, mais uma vez, contrariamente ao atendimento do pedido, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquive-se. — Em 30 de dezembro de 1940. — *G. VARGAS*.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIO

Com a portaria n. 874, de 2 do corrente mês, o Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.262, de 19 de dezembro findo, admitiu Anibal Bomfim como extranumerário-mensalista — Engenheiro XXI — com o salário mensal de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis).

PORTARIA N. 875

O Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar, de acordo com o art. 86, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, Eglantine Soares Tanner de Abreu, oficial administrativo, classe H, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo no mesmo Departamento, para exercer, como substituto, a função de chefe do Serviço de Mecanografia, durante o impedimento de Agar Medeiros de Queiroga, oficial administrativo, classe H, da extinta Secretaria da Câmara dos Deputados, em virtude de ter entrado no gozo de férias.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Moacyr Briggs*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 8.583/40 — José Saturnino de Matos solicita nomeação para a Casa da Moeda. — *Despacho*: O S. C. não acusa a entrada de qualquer papel em relação ao requerente e a S. P. R. informa que o processo 3.830 está, na mesma, arquivado.

Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido.

Ao S. P. F.

Em 31 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Processo n. 8.585/40 — Proposta da Recebedoria do Distrito Federal, relativa à concessão de gratificação, de que trata o art. 123 do Estatuto, aos funcionários integrantes da comissão que procedeu ao balanço dos valores a cargo da Tesouraria do Selo daquela repartição. — *Despacho*: A gratificação que se propõe seja concedida aos componentes da comissão de balanço não se enquadra na conceituação legal que caracteriza a elaboração ou execução de trabalho de utilidade para o serviço público.

Trata-se de serviço comum, normal de repartições arrecadadoras, que poderá justificar, respeitando as normas da legislação, quando muito, a concessão de gratificação por serviço extraordinário, se a sua execução foi além do período ordinário de trabalho. E, por isso, o DASP é contrário à aceitação da proposta.

Restituo ao Sr. Ministro da Fazenda.

Em 31 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.597-40 — João Ferreira Moraes, denuncia a administração da Estrada de Ferro Nazaré, de ter permitido a nomeação de Francisco Vita, que, diz o denunciante, não é reservista. — Não é o DASP o órgão competente para apreciar o assunto.

Submeto o processo à apreciação do Sr. Ministro da Guerra.

Em 31 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.611-40 — Alci de Sousa e outros, serventes, classe "B", de todos os ministérios, solicitam melhorias de situação. — Conforme esclarece a direção do D.N.P.N., o pedido não pode ser atendido, porque, na forma da lei 284 de 1936, está prescrito o prazo para a apresentação de reclamação sobre classificação.

Não ha amparo legal para a solicitação.

Arquive-se. Ao S.P.V.

Em 31 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

CIRCULAR DF/205

Sr. diretor:

Em aditamento à Circular DF/167, de 3 de julho do corrente ano, este Departamento esclarece a Vossa Senhoria que, quando o funcionário designado para um serviço fora da sede, de que não se possa desincumbir em menos de trinta dias, poderá ser autorizada a paga, antes de seu embarque, a ajuda de custo prevista no artigo 141 do Estatuto dos Funcionários, desde que, na respectiva folha de pagamento se faça, expressamente, declaração neste sentido.

2. Assim, deverão constar, ainda, da folha de pagamento, além do nome, cargo ou função, o vencimento ou o salário do servidor, a importância da ajuda de custo, o local para onde se afastou, a natureza do serviço e os dias de afastamento da sede.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração.

Rio, 31 de dezembro de 1940. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

CIRCULAR DF/206

Sr. diretor:

Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da República, aprovando a sugestão contida na exposição de motivos n. 2.253, de 18 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês, decidiu que, salvo nos casos:

a) de substituição de ocupante de cargo isolado; e

b) de nomeação, em comissão, para cargo que assim deva ser provido, o ocupante efetivo de cargo de carreira ou isolado não poderá ser provido interinamente, noutro cargo público, de qualquer natureza, devendo, nessa hipótese, o nomeado ser exonerado, automaticamente, do cargo de que seja ocupante efetivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha consideração.

Rio, 31 de dezembro de 1940. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão do Funcionário Público.

— Ao Sr. Dr. João Batista de Brito Pinto, diretor, interino, da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Nos mesmos termos aos diretores de Divisão e o Serviço de Pessoal dos demais ministérios.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 8.302-40 — Extranumerários do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal solicitam suspensão das consignações em folha de pagamento, no mês corrente, por motivo das festas de natal. — O pedido não encontra amparo na legislação em vigor que não permite a suspensão do desconto das consignações em folha de pagamento pelo motivo alegado, convindo acentuar que o Senhor Presidente da República tem mandado arquivar pedidos idênticos.

D. E., em 30 de dezembro de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Arquive-se. 31-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 8.407-40 — Tendo em vista a solicitação dirigida ao Sr. Presidente da República por Solange Nunes Ribas, que pleiteia uma colocação no Serviço de Estatística Econômica e Financeira, para ter exercício no Pará, o S. P. F. encaminha o presente processo a esta Divisão para que providencie a realização de provas em Manaus, São Luiz, Belém e São Paulo, para admissão de extranumerários-mensalistas, nas funções de Agente e Agente Auxiliar, necessários ao mesmo S. E. E. F.

Parecer: Anotando a sugestão, a D. S. providenciará, em breve, a realização das referidas provas, para o que procurará entendimento com o Serviço de Estatística Econômica e Financeira. Com estes esclarecimentos, opina pela restituição do presente processo ao S. P. F. — D. S. do D. A. S. P., em 27 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Em 30-12-40. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Processo n. 7.913-40 — Antônio João Torres Homem, candidato ao concurso para a carreira de Escrivário, pede revisão de sua prova de Matemática.

Parecer: Revista a prova pela Banca Examinadora, não foi encontrado fundamento para qualquer modificação. Nestas condições, a D. S., homologando as razões arguidas pela Banca, opina por que se negue provimento ao pedido de fls., e consequente arquivamento do processo. — D. S. do D. A. S. P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 30-12-40. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Processo n. 8.502-40 — Washington Lucio de Azevedo, inspetor de alunos da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, solicita transferência para classe idêntica da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Parecer: Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 24 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis a transferência pleiteada. Nestas condições, a D. S. opina por que se aplique, no caso, o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 568-39, publicado no "Diário Oficial", de 18 de agosto de 1938, acrescidas das de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 30-12-40. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Processo n. 8.342-40 — Miguel Pinheiro Dantas, trabalhador da classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita transferência para classe idêntica da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Registo de agências de informações telegráficas estrangeiras e nacionais

Na sessão que se realizou no dia 4 de novembro de 1940, o Conselho Nacional de Imprensa, sob a presidência do Diretor Geral do DIP, Sr. Lourival Fontes, tomou conhecimento dos pedidos de registo das agências de informações telegráficas estrangeiras e nacionais, destinadas à imprensa.

Devidamente examinado cada processo, foram proferidos, de acordo com o voto do Conselho, os seguintes despachos:

1.º — No processo de registo da "United Press Associations", agência de informações telegráficas estrangeiras para os jornais do Brasil e de informações do Brasil, para os jornais estrangeiros, com matriz em Nova York, East 42 and Street n. 220, e sucursal no Distrito Federal, à Avenida Rio Branco n. 110, 4.º andar: Registe-se, sob a condição da citada empresa jornalística atender às exigências legais, relativas à captação do serviço internacional de imprensa e à fiscalização, pelo Ministério de Viação, do local e funcionamento da respectiva estação receptora, plantas e especificações técnicas, bem como da nacionalização da propriedade dessa mesma estação, atendendo-se, ainda, ao disposto no art. 5.º do Decreto-lei n. 1.919, de 30 de dezembro de 1939.

2.º — No processo de registo da Associated Press, agência de informações telegráficas para os jornais do Brasil e de informações do Brasil para jornais do exterior, com matriz em Nova York, à Rockefeller Plaza n. 50, e sucursal no Distrito Federal, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 3.º andar: Despacho igual ao proferido no processo de registo da United Press Associations.

3.º — No processo de registo da Agência Havas, de informações telegráficas do estrangeiro para os jornais do Brasil e de informações do Brasil para jornais estrangeiros, com matriz em Paris, à Place de la Bourse n. 13 e sucursal no Distrito Federal, à rua Almirante Barroso n. 1: Despacho idêntico ao proferido no processo de registo da United Press.

4.º — No processo de registo da Agência Reuter, de informações telegráficas estrangeiras para os jornais do Brasil e de informações do Brasil para o estrangeiro, com matriz em Londres, em Fleet Street, n. 85, e sucursal no Distrito Federal, à Praça Floriano n. 55, 3.º andar. — Sim, concedido o prazo de 60 dias para cumprimento das exigências legais.

5.º — No processo de registo de agência de informações telegráficas comerciais "Comtelburo" com matriz em Londres e sucursal no Distrito Federal. — Faça prova do local, — rua e número — em que funciona e do meio pelo qual recebe ou transmite os seus serviços de informações, isto é, se por via postal, telegráfica ou rádio-telegráfica. Junte também copia autêntica do contrato de constituição da empresa "Comtelburo Limitada" e prova do seu funcionamento atual em Londres. Junte ainda o requerente instrumento em que prove ser o gerente da dita empresa, no Brasil.

6.º — No processo de registo da Agência Transocean, de informações telegráficas do exterior para os jornais do Brasil e do Brasil para o exterior, com matriz em Berlim, à rua Hermann Goering n. 9 e sucursal no Distrito Federal, à rua do Rosario n. 136, 1.º andar. — Em face da documentação apresentada neste processo e no em que é pedido também o registo da Agência Brasileira, estação rádio-telegráfica, captadora do serviço destinado à dita Agência Transocean. — Registe-se.

7.º — No processo de registo da empresa jornalística brasileira Panameuro S. A., com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, tendo por objeto a exploração da publicidade mercantil em todas as suas modalidades, especialmente o fornecimento de informações e cotações dos mercados financeiros e de mercadorias nacionais e estrangeiras. — Registe-se, sob a condição de atender às exigências legais, inclusive fornecendo à Divisão de Imprensa do DIP, normalmente e com a necessária antecedência, copia autêntica das informações a serem distribuídas, quer para o interior, quer para o exterior.

8.º — No processo em que é requerente Hans Bayer, de nacionalidade alemã, representante, no Brasil, da agência telegráfica D. N. B. (Deutsches Nachrichten Buero) com matriz em Berlim e escritório no Distrito Federal, à Avenida Rio Branco n. 128, 16.º andar, sala 1.601. — Registe-se como correspondente, para o efeito de transmitir notícias do Brasil para o exterior, atendendo ao disposto no art. 5.º do Decreto-lei n. 1.919, de 30 de dezembro de 1939.

9.º — No processo em que é requerente Carlos de Arroxela Galvão, brasileiro nato, representante no Brasil, do "International News Service", agência de informações telegráficas, com matriz em Nova York, e da King Features Syndicate Inc. igualmente com matriz em Nova York, tendo escritório no Distrito Federal, à Avenida Rio Branco n. 91, 7.º andar, salas 4, 6 e 8. — Registe-se como correspondente para o efeito de transmitir informações do Brasil para o estrangeiro, podendo ainda fornecer serviço fotográfico ou de matrizes sobre assuntos estrangeiros, aos jornais do Brasil, desde que o apresente, previamente à Divisão de Imprensa do DIP para os devidos fins.

Parecer: Apoiado, pela D. F., o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada.

Nestas condições, a D. S. opina por que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997-39, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1939, acrescidas das de sanidade e capacidade física. — D. S. do D.A.S.P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: aprovado. Em 30-12-40. — *Moacyr Briggs*, Presidente Interino.

Processo n. 8.326-40 — Florindo Silva dos Santos, trabalhador da classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita transferência para classe idêntica da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Parecer: Apoiado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 20 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada. Nestas condições, a D. S. opina por que se aplique, no caso, o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997-39, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1939, acrescidas das de sanidade e capacidade física. — D. S. do D.A.S.P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 30-12-40. — *Moacyr Briggs*, Presidente Interino.

Processo de Técnico de Educação — De acordo com as portarias ns. 732 e 737, de 12 de setembro último, o professor Raul Leitão da Cunha foi designado para, como examinador e respectivo Presidente, integrar a Banca Examinadora do concurso que ora se realiza para a carreira de Técnico de Educação.

Parecer: Havendo, porém, o referido examinador solicitado, em carta dirigida a V. Ex., dispensa das atribuições outorgadas nas portarias citadas, no que foi atendido, esta Divisão passa a considerar o cabimento de ser dado substituto ao examinador dispensado. Em seu artigo 25, dispõem as Instruções Gerais anexas à portaria n. 661, de 2 de julho do corrente ano:

"No caso de impedimento de qualquer dos membros da Banca Examinadora ou do secretário, durante a realização do concurso, serão designados substitutos na forma prevista nestas instruções."

Ora, se o simples impedimento, durante a realização do concurso, obriga a substituição, não há como proceder de modo diferente quando se apresenta o caso da renúncia de um membro da Banca, precisamente do que funcionava também na qualidade de seu presidente. Nestas condições, a D. S. propõe a designação do Sr. Nilton Campos para substituir na Banca Examinadora de que se trata, o Sr. professor Raul Leitão da Cunha. Propõe, igualmente, que o substituto eventual do Presidente assumam a presidência da Banca, e que seja designado o professor José Paranhos Fontenelle para substituto eventual do Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 31 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 31-12-40. — *Moacyr Briggs*, Presidente Interino.

Processo n. 6.411-40 — Consta o presente processo da prova de habilitação para as funções de Servente, realizada por delegação desta Divisão pelo Depósito de Material Bélico da 7.ª Região Militar, em Recife.

Parecer: A Divisão examinou o processo e opina pela homologação da prova, na qual foi habilitado o candidato Margarido Sales dos Santos. — D. S. do D.A.S.P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 30-12-40. — *Moacyr Briggs*, Presidente Interino.

Processo n. 8.628-40 — Lionel Monteiro Rodrigues, candidato ao concurso de Técnico de Administração, sob n. 59, solicita devolução de três exemplares da sua tese.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* do 28 do corrente. — D.S. do D.A.S.P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.559-40 — Antônio Carvalho, candidato inscrito no concurso de Técnico de Administração sob n. 16, solicita devolução da tese apresentada, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* do 28 do corrente.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* do 28 do corrente. — D.S. do D.A.S.P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.614-40 — Feneleon Nonato da Silva, candidato inscrito no concurso de Técnico de Administração sob n. 18, pede devolução de três exemplares da sua tese.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* do 28 do corrente. — D. S. do D.A.S.P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.626-40 — Lotário Paulo Rothfuchs, candidato inscrito ao concurso de Técnico de Administração sob n. 49, solicita devolução de três exemplares da tese que apresentou.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* do 28 do corrente. — D.S. do D.A.S.P., em 30 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

atendendo ainda ao disposto no art. 5.º do Decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939.

10.º — Nos processos em que são pedidos os registros das agências de informações telegráficas, destinadas ao fornecimento de notícias aos jornais brasileiros sobre assuntos nacionais — "Agência União", "Agência Carioca", "Agência Meridional" e "União Telegráfica Brasileira", todas desta capital e "Agência Vitória", de São Salvador, Bahia. — Faça prova de que fornece serviço a mais de quinze jornais diários, em todo o país.

PUBLICAÇÕES DE CARATER MILITAR

Entre as publicações de carater militar, autorizadas pelo Sr. Ministro da Guerra e registradas no DIP, figura o "Anuário Militar do Brasil", que se edita nesta capital.

Notícia publicada nos jornais incluiu a revista "Aviação", que também se edita nesta capital, entre as de carater militar. Essa publicação, no entanto, não tem esse carater, sendo apenas consagrada a assuntos de aviação civil ou comercial.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Material

INSTRUÇÕES

O diretor da Divisão do Material, nos termos do art. 12, letra h, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 6.295, de 18 de setembro de 1940, resolve baixar as seguintes instruções para o pedido, aceitação e recebimento de material, pelas Repartições deste Ministério, sujeitas ao regime da D. M.:

A — Pedidos:

1 — Os pedidos de material serão feitos nos modelos adotados, observadas as normas impressas.

2. — A extração de pedidos, dentro de cada mês, obedecerá a seguinte escala:

- a) de 1 a 5: material enquadrado nas sub-consignações números 9, 13 e 14;
- b) de 6 a 10: material enquadrado nas sub-consignações números 10, 11 e 12;
- c) de 11 a 15: material enquadrado nas sub-consignações números 15, 16 e 17;
- e) de 21 a 25: material enquadrado nas sub-consignações números 1, 2, 3 e 4.

3 — Os pedidos de gêneros de alimentação, animais para corte, fumo, gelo, etc. (sub-consignação n.º 14) serão feitos, em cada mês, para o consumo do mês imediato.

B — Recebimento:

I — Material entregue pela D. M.:

4 — O material fornecido pela D. M. será acompanhado de duas vias da "Nota de Fornecimento", a primeira das quais será devolvida, devidamente assinada pelo Almoхарife ou Encarregado do Depósito.

II — Material entregue diretamente pelo fornecedor:

5 — O almoхарife ou encarregado do Depósito, com firma registrada na D. M., assinará a "Nota de Entrega" que acompanhar a mercadoria entregue pelo fornecedor (art. 20, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940), a qual não será utilizada, enquanto não for aceita de acordo com estas instruções.

6 — O fornecedor encaminhará à D. M. as "Notas de Entrega", devidamente assinadas pelos almoхарifes ou encarregados dos Depósitos, juntamente com o pedido do D. F. C. e a respectiva fatura, em cinco vias.

7 — De posse desses documentos, a D. M. enviará às Repartições, um fiscal, que, juntamente com o representante do D. F. C. e dos órgãos técnicos, quando for o caso, levará a efeito a aceitação do material, nos termos do art. 21, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940.

8 — Aceito e recebido o material pela D. M., será este transferido às Repartições, mediante a assinatura do almoхарife ou encarregado do Depósito, na primeira via da "Nota de Fornecimento", previamente extraída pela D. M.

9 — Recusado o material, o fornecedor terá comunicação, para efeito de trocar a mercadoria recusada, dentro do prazo que lhe for fixado, feito o que, seguir-se-á novo exame, nos termos do número 7 destas Instruções. — Divisão do Material, em 21 de dezembro de 1940. — Carlos Mario Favaret, diretor.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 28 de dezembro de 1940

Subvenção — Comprovações aprovadas

Rio Grande do Norte:

	Ano	Importância
Colégio Santa Aguida — Ceará Mirim — (S. E. 41.203-40)	1940	5:000\$0
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Natal — (S. E. 41.190-40)	1940	12:000\$0

São Paulo:

Colégio Jesus Maria José — Santo Amaro — (S. E. 41.209-40)	1940	5:000\$0
Colégio N. S. Auxiliadora — Ribeirão Preto — (S. E. 35.517-40)	1940	15:000\$0

Rio Grande do Sul:

Creche S. Francisco de Paula — Pelotas — (S. E. 41.186-40)	1939	10:000\$0
--	------	-----------

Minas Gerais:

Associação das Damas de Caridade de S. Sebastião do Barro Preto — Belo Horizonte — (S. E. 41.117-40)	1940	2:000\$0
Escola Doméstica Santa Teresinha — Lambari — (S. E. 39.466-40)	1940	10:000\$0
Hospital de Misericórdia — Santos Dumont — (S. E. 41.187-40)	1940	5:000\$0

Comprovações despachadas

Amazonas:

Abrigo Menino Jesus — Manaus — (S. E. 41.199-40) — Em 1940. — Ateste a entrada da mercadoria em todos os documentos apresentados.

Casa Dr. Fajardo — Manaus — S. E. 41.200-40 — Em 1940. — Os documentos não estão de acordo com as instruções sobre comprovação de subvenção.

Bahia:

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco — Salvador — (S. E. 41.118-40) — Em 1939. — Os documentos não estão de acordo com as instruções sobre comprovação de subvenção.

Distrito Federal:

Cruzada Nacional de Educação — (S. E. 41.192-40) — Em 1939. — Os documentos apresentados não integram a importância correspondente à subvenção concedida.

São Paulo:

Casa de Misericórdia — Franca — (S. E. 41.119-40) — Em 1939. — Os documentos apresentados não podem ser aceitos.

Colégio N. S. Auxiliadora — Araras — (S. E. 41.207-40) — Em 1940. — Os documentos não estão em condições de ser aprovados.

Hospital Feliz Lembrança — Iguapé — (S. E. 41.202-40) — Em 1940. — Os documentos não estão em condições de ser aprovados.

Sociedade Amiga dos Pobres — Lorena — (S. E. 41.212-40) — Em 1940. — Satisfaça as exigências legais.

Minas Gerais:

Liga Sandunense de Proteção e Assistência à Infância — Santos Dumont — (S. E. 41.190-40) — Em 1940. — Satisfaça as exigências legais.

Divisão do Pessoal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(SEÇÃO FINANCEIRA)

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, dos funcionários e extranumerários da Escola Nacional de Música, no período de 2 a 29 de dezembro corrente, (17 dias uteis), de acordo com a autorização do Sr. diretor, exarada no processo n. 41.081-40, datada de 2-12-40, e nos termos do inciso III, letra "a", do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939. (Final da prorrogação de 30 dias).

Nome — Cargo ou função	Vencimento mensal	Vencimento hora	Importância total	Período da prorrogação	Período da prorrogação anterior	Número de dias uteis	Natureza do serviço
Simfrônia J. E. de Sousa — Datilógrafo G	900\$000	5\$000	10\$000	2-12-1940	16 a 30-11	1	Fichário do pessoal doc. administrativo.
Augusta Fernandes Brasil — Insp. F....	700\$000	3\$888	15\$600	2 a 3-12-40	Idem	2	Idem.
Antonita de Melo e Sousa — Insp. IX...	500\$000	2\$977	94\$400	2 a 20-12-40	Idem	17	Revisão requerimentos de exames vestibulares.
Lucila Lemos — Aux. esc. VI.....	350\$000	1\$944	66\$100	Idem	Idem	17	Idem.
Judite M. Barbosa — Aux. esc. VII....	450\$000	2\$500	80\$000	2 a 19-12-40	Idem	16	Idem.
Maria C. F. da Costa — Idem.....	450\$000	2\$500	80\$000	Idem	Idem	16	Idem.
Imaculada C. Fuina — Prat. esc. VI....	350\$000	1\$944	66\$100	2 a 20-12-40.	Idem	17	Revisão cadernetas aulas.
Manuel R. Alvarez — Idem.....	350\$000	1\$944	64\$200	Idem	Idem	17	Idem.
Gabriel da S. Leite — Insp. C.....	400\$000	2\$222	75\$400	Idem	Idem	17	Idem.
Rosalvo C. A. Nogueira — Insp. D.....	500\$000	2\$777	94\$400	Idem	Idem	17	Idem.
Domingos A. de Sousa — Servente E....	600\$000	3\$333	13\$300	2 a 3-12-10	Idem	2	Para auxiliar os serviços.

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total de seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos réis (659\$5).

Seção Financeira, em 30 de dezembro de 1940. Confere. — *Cyrola Costa Araújo*, aux. de Escritório IX. Visto. — *Mário Moreira Padrao*, chefe da Seção Financeira.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, dos funcionários e extranumerários da Escola Nacional de Música, no período de 16 a 30 de novembro último, (13 dias uteis), de acordo com a autorização do Sr. diretor, exarada no processo n. 41.081-40, datado de 16 de novembro, e nos termos do inciso III, letra "a" do art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo ou função	Vencimento mensal	Vencimento hora	Importância total	Período da prorrogação	Período da prorrogação anterior	Número de dias uteis	Natureza do serviço
Simfrônia J. E. de Sousa — Datilógrafo G	900\$000	5\$000	130\$000	16 a 30-11-40	Não houve	13	Fichário do pessoal doc. administrativo.
Augusta Fernandes Brasil — Insp. F....	700\$000	3\$888	101\$100	Idem	Idem	13	Idem.
Antonita de Melo e Sousa — Insp. IX...	500\$000	2\$777	72\$200	Idem	Idem	13	Revisão requerimentos de matrículas, exame vestib.
Lucila Lemos — Insp. VI.....	350\$000	1\$944	50\$500	Idem	Idem	13	Idem.
Judite Milan Barbosa — Aux. esc. VII...	450\$000	2\$500	65\$000	Idem	Idem	13	Idem.
Maria C. F. da Costa — Idem.....	450\$000	2\$500	65\$000	Idem	Idem	13	Idem.
Imaculada C. Fuina — Prat. esc. VI....	350\$000	1\$944	50\$500	Idem	Idem	13	Revisão cadernetas aulas.
Manuel R. Alvarez — Idem.....	350\$000	1\$944	50\$500	Idem	Idem	13	Idem.
Gabriel da S. Leite — Insp. C.....	400\$000	2\$222	57\$800	Idem	Idem	13	Idem.
Rosalvo C. A. Nogueira — Insp. D.....	500\$000	2\$777	72\$200	Idem	Idem	13	Idem.
Domingos A. de Sousa — Servente E....	600\$000	3\$333	86\$700	Idem	Idem	13	Para auxiliar os serviços.
		801\$500					

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total de oitocentos e um mil e quinhentos réis (801\$5).

Seção Financeira, em 30 de dezembro de 1940. Confere. — *Cyrola Costa Araújo*, aux. de Escritório IX. Visto. — *Mário Moreira Padrao*, chefe da Seção Financeira.

SECÇÃO FINANCEIRA

Divisão de Contabilidade

Folha de pagamento de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, pelos funcionários abaixo mencionados, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1940 (30 dias úteis), na Divisão de Contabilidade, conforme autorização do Sr. diretor geral, exarada no processo n. 27.092-40, de acordo com o Decreto-lei n. 7.713, de 28 de outubro de 1939, e com as letras "G" e "L" do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Num.	Nome, cargo ou função	Vencim. hora	Vencim. mensal	Import. total	Período da prorrogação	Período da pror. anterior	Núm. de dias úteis	Natureza do serviço
1	José Fonseca de Melo, of. ad. L.	12\$777	2:300\$0	766\$6	26 de nov. a 31 de dez.	Não houve	30	Verificação dos serviços executa- dos, como responsável pelo ex- pediente da 1.ª Secção.
2	Jorge Modesto de Almeida, of. adm. K.	10\$555	1:900\$0	633\$3	Idem	Idem	30	Escrituração de créditos da Secre- taria de Estado e expediente de créditos, suplementação, etc.
3	José Medeiros de Carvalho, of. adm. J.	8\$333	1:500\$0	500\$0	Idem	Idem	30	Processamento de exercícios fin- dos e relacionamento de dívidas.
4	Paterniano Dias Mendes, of. administrativo J.	8\$333	1:500\$0	500\$0	Idem	Idem	30	Contas, adiantamentos, auxílios e etc.
5	Aderbal de Araujo Sousa, oficial administrativo H.	6\$111	1:100\$0	366\$7	Idem	Idem	30	Contas, adiantamentos, auxílios e etc.
6	João Guilherme Meziat, ofi- cial administrativo I. ..	7\$222	1:300\$0	433\$3	Idem	Idem	30	Subvenções e conclusão de pro- cessos
7	Panfilo Teixeira de Mene- zes, contador G.	5\$000	900\$0	500\$0	Idem	Idem	30	Subvenções e conclusão de procês- sos e registo de subvenções
8	Eunice de Milan Barbosa, escrit. G.	5\$000	900\$0	300\$0	Idem	Idem	30	Comprovação de subvenções.
9	Oswaldo Braga, escrit. F...	3\$888	700\$0	235\$3	Idem	Idem	30	Serviço de registo e de expedição da matéria preparada na pror- prorrogação.
10	José Mendes Guimarães, es- turário E.	3\$333	600\$0	200\$0	Idem	Idem	30	Contas, adiantamentos, auxílios e etc.
11	Lúcia Vercesi Sysak, datí- lografo D.	2\$777	500\$0	166\$6	Idem	Idem	30	Serviço de datilografia.
12	Antenor Sacramento, ser- vente D.	2\$777	500\$0	166\$6	Idem	Idem	30	Serviços inerentes à função.
				4:566\$4				

Secção Financeira, em 31 de dezembro de 1940. — Confere, *Cyrol da Costa Araujo*, aux. de escritório IX. — Visto, *Mario Moreira Padrao*, chefe da Secção Financeira.

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total de quatro contos quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis (4:566\$4).

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, prestados fora das horas do expediente normal dos funcionários extranumerários da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, no período de 2 a 31 de dezembro corrente (25 dias úteis), de acordo com a autorização do Sr. diretor, exarada no processo número 36.727-40 e nos termos do inciso III, letra "A", do art. 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Num.	Nome, cargo ou função	Vencim. hora	Vencim. mensal	Import. total	Período da pror. ou an- tecipação	Período da pror. anterior	Núm. de dias úteis	Natureza do serviço
1	João José Marins, inspetor de alunos F.	3\$888	700\$0	194\$1	2 a 31-12-40	Não houve	25	Provas parciais e exames.
2	Jaime de Almeida, servente E.	3\$333	600\$0	160\$7	2 a 31-12-40	Não houve	25	Chefe de Portaria.
3	Euclides de S. Matos, zelador E.	3\$333	600\$0	133\$3	2 a 24-12-40	Não houve	20	Provas parciais e exames.
4	Síla Galvão da Silva, zelador C.	2\$222	400\$0	88\$9	2 a 24-12-40	Não houve	20	Provas parciais e exames.
5	Ari de Siqueira Costa, servente C.	2\$222	400\$0	111\$1	2 a 31-12-40	Não houve	25	Provas parciais e exames.
6	Artur F. Peixoto F.º, servente C.	2\$222	400\$0	111\$1	2 a 31-12-40	Não houve	25	Provas parciais e exames.
7	Irineu Barbosa, servente C.	2\$222	400\$0	111\$1	2 a 31-12-40	Não houve	25	Provas parciais e exames.
8	Satiro Costa, servente C.	2\$222	400\$0	111\$1	2 a 31-12-40	Não houve	25	Provas parciais e exames.
9	João M. de Moraes, servente IX.	2\$777	500\$0	111\$1	2 a 24-12-40	Não houve	20	Provas parciais e exames.
10	Nelson da Silva, servente C.	2\$222	400\$0	74\$1	2 a 19-12-40	Não houve	16	Provas parciais e exames.
11	Oscar Guimarães, servente V.	1\$666	300\$0	83\$3	2 a 31-12-40	Não houve	25	Provas parciais e exames.
12	Nilson S. de Campos, laboratorista IV.	1\$388	250\$0	55\$5	2 a 24-12-40	Não houve	20	Provas parciais e exames.
13	Nelson H. Batista, secretário J.	8\$333	1:500\$0	416\$6	2 a 31-12-40	Não houve	25	Superintendência dos serviços.
14	Florianio L. Viana, escrivão G.	5\$000	900\$0	250\$0	2 a 31-12-40	Não houve	25	Serviços da Secretaria.
15	Heitor Ferreira F.º, aux. escritório X.	3\$050	550\$0	152\$5	2 a 31-12-40	Não houve	25	Serviços da Secretaria.
16	Oswaldo Luiz Viana, aux. escritório VII.	12\$500	450\$0	125\$0	2 a 31-12-40	Não houve	25	Serviços da Biblioteca.
17	Maria C. de Mendonça, aux. escritório IX.	2\$777	500\$0	138\$8	2 a 31-12-40	Não houve	25	Serviços da Secretaria.
	Total.	—	—	2.434\$6				

Confere e importa a presente folha de pagamento em dois contos quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos réis (2:434\$6). Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1940. — Confere, *Cyrol da Costa Araújo*, aux. escritório IX. — Visto, *Mario Moreira Leitão*, chefe da Secção Financeira.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias de 2 de janeiro de 1941

N. 1 — O diretor da Divisão de Material resolve dispensar da função gratificada que vinha exercendo no seu Gabinete, por ter sido designado para chefiar a Secção Administrativa da mesma Divisão, o oficial administrativo, classe II, do Quadro I deste Ministério, Anibal Braga Richard.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — *Alberto Alves Ribeiro*.

N. 2 — O diretor da Divisão de Material, usando da atribuição que lhe confere o art. 3.º do Regimento aprovado pelo Decreto número 6.586, de 10 de dezembro de 1940, resolve designar o oficial administrativo, classe K, do Quadro I deste Ministério, Jorge Modesto de Almeida para servir no seu Gabinete, como secretário, percebendo a gratificação de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n. 648, de 25 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — *Alberto Alves Ribeiro*.

Universidade do Brasil

REITORIA

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

Retificação do Regimento Interno da Escola Nacional de Música, aprovada pelo Conselho Universitário em sua sessão de 30 do corrente:

"Passe a ter a seguinte redação a observação final do item V do artigo 24 do Regimento Interno da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil:

"Observação: Das tres peças constantes da prova "b", uma deverá ser um "allegro" ou "presto" de sonatina ou sonata de Haydn, Clementi, Mozart ou Beethoven, de acordo com o programa de ensino.

Para o candidato ao 1.º ano do curso fundamental vigorará, para o efeito de escolha das peças, o programa do 1.º ano da série inicial, aprovado em 28 de julho de 1926.

Para a matrícula no curso de Canto ou de Composição e Regência, o aluno deverá submeter-se e ser habilitado no exame vestibular ao 5.º ano do curso de Piano (1.º Geral)". — Dr. *Raul Leitão da Cunha*, reitor.

Conselho Nacional de Serviço Social

Dia 27 de dezembro de 1940

Processos despachados pelo Exmo. Senhor Presidente da República:

N. 11.518-40 — Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, do Distrito Federal. — Arbitro em 500.000\$0 (quinhentos contos de réis), a subvenção a ser paga, em 1941, a todas as associações particulares de assistência aos Lázaros e defesa contra a lepra. Esta importância deve ser entregue à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, do Distrito Federal, que a distribuirá pelas associações de todo o país. Não mais devem ser concedidos auxílios, a essas sociedades, senão por intermédio da Federação, que ficará responsável pela distribuição e deverá justificá-la perante o Ministério da Educação e Saúde. Ficam sem efeito os despachos anteriores que atribuíram subvenção, isoladamente, a associações desse gênero. Em 9-12-40. — G. VARGAS.

N. 11.621-40 — Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Lagarto, Sergipe (pedido de reconsideração de despacho). — Arquite-se. Em 16-12-40. — G. VARGAS.

N. 15.878-40 — Curso Poliglota Soloperto, do Distrito Federal (pedido de reconsideração de despacho). — Arquite-se. Em 16 de dezembro de 1940. G. VARGAS.

Processos despachados pelo Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 15.144-40 — Colégio N.S. da Conceição, de Taquaritinga, São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 19-12-40.

N. 16.348-40 — Assistência Dentária Escolar, de Baurú, São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. 19-12-40.

N. 16.835-40 — Hospital-Maternidade Maria Auxiliadora, de Getúlio Vargas, Santa Catarina. — De acordo com o parecer. 19 de dezembro de 1940. (Parecer: "não tomar conhecimento do pedido, por não ter sido satisfeita a exigência").

N. 36.394-40 — Maternidade Terezinha de Jesus, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Arquite-se, por falta de verba para o auxílio extraordinário pedido. 20-12-40.

N. 37.201-40 — Processo referente à proposta oferecida pelo Dr. Xavier de Oliveira para criação do Departamento Nacional de Assistência Médico Social. — O assunto é matéria de estudo na reforma ora em andamento. 21-12-40.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1940

Circular n. 43 — Declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e Administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que a observação mandada atender nos despachos de exportação para o estrangeiro ou em trânsito por território estrangeiro, para efeito da remuneração dos despachantes aduaneiros, pela circular n. 15, de 17 de abril último, é a segunda das constantes da Tabela anexa ao Decreto n. 22.329, de 9 de janeiro de 1933, como ficou expresso no parecer deste Ministério n. 2.321, de 16 do mês em curso, com o qual foi submetido à consideração de S. Ex. o Sr. Presidente da República o processo n. 98.336/40. — A. de Souza Costa.

Ofício:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 141 — Submete, de acordo com o disposto no art. 6.º do Decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, ao exame do Tribunal de Contas, o relatório das operações do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", realizadas no exercício de 1939.

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 124

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve que o escriturário classe E, do Quadro Permanente, Ernani Santana, ora servindo na mesa 5 da S. A., passe a orientar os trabalhos afetos à Turma 3 da mesma Seção.

Em 27 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o escriturário da classe F, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia do Tesouro Nacional em Santa Catarina, Oscar Abraham, organizada de acordo com o art. 1.º letra g, do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. Designado por portaria do senhor delegado fiscal n. 364, de 19 de outubro de 1940, para secretariar a

junta apuradora das contas da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, do primeiro semestre de 1939, reunida em Tubarão, no Estado,

Nome — Cargo ou função	Número de dias	Diária	Total
Oscar Abraham — Escriturário F — Venc.: 700\$0 — Razão das diárias: Tomada de contas da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, Tubarão, no Estado, do primeiro semestre de 1939 — Período: De 20-10 a 6-11-40	18	12\$0	216\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e dezesseis mil réis (216\$0).

Contadoria da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, 19 de dezembro de 1940. — *Jobs Tinoco*, escriturário E.

Certifico que o serviço constante da presente folha foi integralmente prestado.

Contadoria, 19 de dezembro de 1940. — *Armando L. Camisão*, pelo chefe da Contadoria.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DA BAIÁ

Exercício de 1940 — Decreto-lei 1.936, de 30 de dezembro de 1939 Art. 3.º — Anexo 9 — Verba 1 — Título: Pessoal — Consignação V Indenizações — Subconsignação 9 — Diárias.

Nome — Cargo	Dias	Diária	Total
Nelson Barreto Vinhas — Ag. fiscal G — De acordo com o disposto no art. 1.º, alínea d, do Decreto-lei 4.993, de 9 de dezembro de 1939, lotado na Delegacia Fiscal de Pernambuco, como agente fiscal do Recife. Percebe a diária de 25\$0, conforme art. 6.º, § 3.º do Decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro de 1940	61	25\$0	1.525\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia de um conto quinhentos e vinte e cinco mil réis.

Verba I — Título: Pessoal — Consignação V Indenização — Subconsignação n. 9 — Diárias — 01 — Serviço do Pessoal.

Folha de pagamento do inspetor fiscal do Imposto de Consumo Manuel de Sousa Rodrigues.

Nome — Cargo	Dias	Diária	Total
Manuel de Sousa Rodrigues — Fiscal do Imposto de Consumo — De acordo com o disposto no artigo 1.º, alínea d, do Decreto-lei n. 4.993, de 9-12-39. Lotado na Delegacia Fiscal de Pernambuco. Diárias conforme o art. 6.º § 3.º, do Decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro de 1940	6	25\$0	150\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de cento e cinquenta mil réis.

Em 10 de dezembro de 1940. — (Assinatura ilegível), escrit. E. Visto. — (Assinatura ilegível), no impedimento do chefe.

Verba I — Título: Pessoal — Consignação V Indenização — Subconsignação n. 9 — Diárias — 01 — Serviço do Pessoal.

Folha de pagamento do inspetor fiscal do Imposto de Consumo Manuel de Sousa Rodrigues.

Nome — Cargo	Dias	Diária	Total
Manuel de Sousa Rodrigues — Fiscal do Imposto de Consumo — Lotado na Delegacia Fiscal de Pernambuco. Diárias de conformidade com o art. 6.º, § 3.º, do Decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro de 1940	30	25\$0	750\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de setecentos e cinquenta mil réis.

Em 10 de dezembro de 1940. — (Assinatura ilegível), escrit. E. Visto. — (Assinatura ilegível), no impedimento do chefe.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte

Folha de pagamento de diárias, à razão de 25\$0, ao inspetor fiscal do imposto de consumo neste Estado, Sr. Adamastor Meyer Japiassú, designado pelo ofício n. 185, de 1.º de outubro último, da

Diretoria Geral da Fazenda Nacional à Diretoria do Serviço do Pessoal, relativa ao período de 7 a 20 de novembro do corrente ano, conforme officio de comunicação fchado sob n. 6.074/40, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional e telegrama da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba n. 579, de 7 de novembro aludido.

Folha de pagamento aos inspetores fiscais do imposto de consumo no Estado de São Paulo, durante o mês de julho de 1940:

Nomes — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Oldemar João Rohrig — Inspetor fiscal, 1. ^a zona — Vencimentos: 900\$0 — Inspeção e fiscalização — Freq. comum, ficha n. 17.586/40	5	15\$0	75\$0
Silvio de Oliveira Guimarães — Inspetor fiscal, 2. ^a zona — Vencimentos: 700\$0 — Inspeção e fiscalização — Idem, ficha n. 30.661/40	31	12\$0	372\$0
Mário de Castro Oliveira — Inspetor fiscal, 3. ^a zona — Vencimentos: 700\$0 — Inspeção e fiscalização — Idem, ficha número 31.046/40	31	12\$0	372\$0
Leonardo de Barros Carvalho — Inspetor fiscal, 4. ^a zona — Vencimentos: 700\$0 — Inspeção e fiscalização — Idem, ficha n. 31.047/40	31	12\$0	372\$0
			1:191\$0

Certifico que os serviços foram prestados.
Secretaria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 5 de agosto de 1940.
— Debora Natal, escriturário D.

Classificação:

Ministério da Fazenda — Verba 1.^a — Pessoal, consignação V — Indenização, subconsignação 9 — Diárias 01) Serviço do Pessoal.

Confere e importa em um conto cento e noventa e um mil réis (1:191\$0).

Diárias arbitradas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, conforme publicação no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro de 1940.

Primeira Contadoria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 5 de agosto de 1940. — Olímpio Segui da Cunha, escriturário. — Visto. (Assinatura ilegível), chefe. — Visto. A. de Souza Jardim, chefe.

DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Folha de diárias, nos termos do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, referente ao mês de novembro do corrente ano:

Localidades: Campos, Petrópolis, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Macaé, Itaperuna, etc.

Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total
Celso Monteiro — Oficial administrativo padrão 23 — Vencimentos: 2:700\$0	30	30\$0	900\$0
Heráclito Alves — Oficial administrativo padrão 20 — Vencimentos: 2:300\$0	30	30\$0	900\$0
Ismail Ferreira — Oficial administrativo padrão 16 — Vencimentos: 1:800\$0	30	20\$0	600\$0
Davi Abtiból — Oficial administrativo padrão 16 — Vencimentos: 1:800\$0	30	20\$0	600\$0
Hernani José dos Santos — Contador H-Q. P. — Vencimentos: 1:100\$0	30	14\$0	420\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias em 3:420\$0 (três contos quatrocentos e vinte mil réis), cuja despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal, consignação II — Indenizações, subconsignação n. 9 — Diárias, 01 — Serviço do Pessoal — Diretoria do Imposto de Renda.

Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2 de dezembro de 1940. — Lauro A. Castello Branco, escriturário padrão 10. — Visto. José Neves da Fontoura, delegado do imposto de Renda. — Visto. A. de Souza Jardim, chefe.

Nome — Cargo

Diárias

Padrão de vencimento

Total

Adamastor Meyer Japiassú — Agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do da Paraíba. Sede: — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba. Em comissão no cargo de inspetor fiscal no Estado do Rio Grande do Norte. Diárias a que fez jus de acordo com o art. 6.^o, § 3.^o, do Decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro último

21 466\$6 600\$0

A presente folha confere e importa em seiscientos mil réis (600\$0).

Contadoria da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, em Natal, 6 de dezembro de 1940. — Anátide Lins Marinho, escriturário da classe F. — Visto. Silvino Bezerra Dantas, of. adm: classe J, chefe da Contadoria.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIAO

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários no período de 20 de outubro de 1940 a 5 de dezembro de 1940, em virtude de prorrogação na forma regulamentar, para a execução dos serviços discriminados na portaria n. 143, de 29 de outubro de 1940, do Sr. diretor, por duas horas diárias:

Nome — Cargo ou função — Natureza do trabalho — Período — Importância a ser paga — Prorrogação atual

Carmen Medina Rabelo — Auxiliar de escritório XI — Vencimentos: 600\$0 — Escrituração da receita patrimonial arrecadada, para a organização do relatório anual — 30-10-40 a 5-12-40

200\$0 30

Importa e confere a presente folha de pagamento em duzentos mil réis (200\$0).

Diretoria do Domínio da União, 18 de dezembro de 1940. — Maria Luisa da Cunha Rodrigues, aux. escr. IX.

Os serviços de que trata a presente folha foram integralmente prestados pelo extranumerário, que esteve em efetivo exercício do respectivo cargo. — (Assinatura ilegível), escriturário E. — Visto. M. B. de Carvalho, chefe.

DELEGACIA FISCAL NO CEARA

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1.^o e seus parágrafos, do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, combinado com o art. 6.^o, § 3.^o do Decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro de 1940, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo abaixo indicado, de 30 (trinta) diárias, à razão de 25\$0 (vinte e cinco mil réis), cada uma, correspondente ao período de 1 a 30 de novembro próximo passado, como inspetor fiscal do imposto de consumo.

Ministério da Fazenda — Verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação 9 — Diárias, 01) Serviço Pessoal

Nome — Cargo	Número de diárias	Diária	Total
Omar Carneiro da Cunha — Agente fiscal da classe G (capital do Estado da Bahia)	30	25\$0	750\$0

Observações — Conforme officio n. 50, de 2 de dezembro fluente, protocolado sob n. 12.742/40, inspecionou, durante o mês de novembro próximo passado, os seguintes Municípios: Maranguape, Aracati, União, Russas, Limociro, Jaguaribe e Ico.

Confere e importa a presente folha de pagamento (diárias) na importância de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis).

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, em 4 de dezembro de 1940. — Paulo Afonso de Moraes Lima, escriturário classe E. — Visto. Waldir Cavalcante, chefe do gabinete.

DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Folha de pagamento de diárias a funcionários desta Delegacia, em serviço de inspecção no interior do Estado, correspondente ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos	Venci- mento mensal	Autorização	Diária	Número de diárias	Líquido a receber	Observações
Amaro Fonseca — Oficial adminis- trativo 23	2:700\$0	Port. 37, de 29-10-40	31\$5	30	915\$0	Inspecionando em Rio Grande.
Paracício Palmeiro — Oficial ad- ministrativo 23	2:700\$0	{ Port. 38, de 30-10-40 Port. 41, de 14-11-40	27\$0	30	810\$0	Inspecionando em São Leopoldo.
Arnaldo Flores Saldaña — Ofi- cial administrativo 20	2:300\$0	{ Port. 30, de 6-9-40 Port. 39, de 7-11-40	30\$0	30	900\$0	Inspecionando em Tupanciretã Ijuí e S. Angelo.
João Manuel de Azevedo Sousa — Oficial administrativo 16 ...	1:800\$0	Port. 38, de 30-10-40	18\$0	21	378\$0	Inspecionando em Montenegro.
Paulo Castilhos Franco — Oficial administrativo 16	1:800\$0	{ Port. 38, de 30-10-40 Port. 41, de 14-11-40	18\$0	27	486\$0	Inspecionando em Montenegro.
Joana Silveira Martins — Oficial administrativo 13	1:500\$0	Port. 38, de 30-10-40	15\$0	15	225\$0	Inspecionando em Montenegro.
Natália Lopes de Araujo — Ofi- cial administrativo 13	1:500\$0	Port. 42, de 25-11-40	15\$0	5	75\$0	Inspecionando em Guaíba.
Ary Araujo — Escriturário 10 ...	1:200\$0	Port. 41, de 14-11-40	12\$0	15	180\$0	Inspecionando em Guaíba.
Ciro Bina Martins — Escriturá- rio 10	1:200\$0	Port. 26, de 14-8-40	16\$0	30	480\$0	Inspecionando em Pelotas.
Baldino Faria Gomes — Escritu- rário 10	1:200\$0	Port. 41, de 14-11-40	12\$0	15	180\$0	Inspecionando em Rio Pardo.
Odemiro Pereira Gomes — Escritu- rário 10	1:200\$0	Port. 35, de 14-10-40	16\$0	3	48\$0	Inspecionando em Lageado.
Joaquim J. Dias Namet — Es- criturário 10	1:200\$0	{ Port. 20, de 1-7-40 Port. 39, de 7-11-40	{ 12\$0 16\$0	{ 15 15	{ 180\$0 420\$0	Inspecionando em Tup. Ijuí e S. Angelo.
Irma Martins Martinelli — Escri- turário 7	900\$0	Port. 38, de 30-10-40	9\$0	3	27\$0	Inspecionando em S. Jerônimo.
Franklin Pinto Lobo — Contador I, Q. P.	1:300\$0	Port. 38, de 30-10-40	12\$0	15	180\$0	Inspecionando em S. Jerônimo.
Darci Santana — Contador II, Q. P.	1:100\$0	Port. 37, de 29-10-40	18\$0	30	540\$0	Inspecionando em Rio Grande.
					5:847\$0	

Importa a presente folha de pagamento de diárias em cinco contos oitocentos e setenta e quatro mil réis bruto e líquido.
Porto Alegre, 2 de dezembro de 1940. — Ary Araujo, pelo secretário.
Visto. — João de Oliveira Castro Vianna, delegado.

Folha para pagamento de diária a funcionário desta Delegacia em serviço de inspecção no interior do Estado correspondente ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos	Venci- mento mensal	Autorização	Diária	Número de diárias	Líquido a receber	Observações
Cândido Evangelista dos Santos Ju- nior — Oficial administra- tivo 13	1:500\$0	Port. 30, de 6-9-40	17\$3	30	519\$0	Inspecionando em Tupanciretã, Ijuí e Santo Angelo.

Importa a presente folha de diárias em quinhentos mil réis bruto e líquido.
Porto Alegre, 2 de novembro de 1940. — Ary Araujo, pelo secretário.
Visto. — João de Oliveira Castro Vianna, delegado.

Folha para pagamento de diárias a funcionário extranumerário mensalista da Diretoria do Imposto de Renda, em serviço de inspecção no interior do Estado correspondente ao mês de novembro de 1940.

Nomes — Cargos	Venci- mento mensal	Autorização	Diária	Número de diárias	Líquido a receber	Observações
Milton Cardoso Dias — Auxiliar de escritório VIII	450\$0	Port. 41, de 14-11-40	8\$0	15	120\$0	Inspecionando em S. Jerônimo.

Importa a presente folha de pagamento de diárias em cento e vinte mil réis.
Porto Alegre, 2 de dezembro de 1940. — Ary Araujo, pelo secretário.
Visto. — João de Oliveira Castro Vianna, delegado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO S.A. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1940

Proc. n. 72.255/40 — O diretor, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do Decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, resolve nomear Olavo Cardoso de Carvalho Leme ajudante do despachante da

Recebedoria do Distrito Federal, Aristides Vicente Cartolano.
Dia 2 de janeiro de 1941

Requerimentos:

- N. 69.818/40 — Sociedade Ginástica Lagedense. — Dê-se a baixa na inscrição do contrato, de acordo com o parecer.
N. 69.813/40 — José Bukowski. — Idem.
N. 69.452/40 — Levi Ferreira. — Idem.
N. 69.453/40 — Levi Ferreira. — Idem.
N. 69.815/40 — M. V. Araújo & Goulart. — Idem.
N. 18.751/40 — Companhia United Shoe Machinery. — Anote-se a baixa.
N. 19.255/40 — J. B. Andrade. — Idem.
N. 19.729/40 — Vital Ramos de Castro. — Idem.
N. 19.745/40 — Esteves Júnior & Comp. — Idem.
N. 71.911/40 — Canelas Ramalho & Comp. — Deferido, observadas as formalidades regulares, devendo o cartão de fls. continuar junto ao processo.
N. 405/40 — Cunha Lima & Comp. — Idem.
N. 70.124/40 — Maria de Lourdes França. — Proceda-se de acordo com o parecer.
N. 70.733/40 — Oscar Azevedo Jacobina. — Restituam-se os documentos, observadas as formalidades regulares.
N. 72.559/40 — M. J. Rocha. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de 8 dias, sob as penas da lei.
N. 75.278/40 — Goldschmidt & Feitler. — Idem.
N. 71.666/40 — José J. Albuquerque. — Idem.
N. 58.650/40 — Araújo Leite & Barbosa. — Idem.
N. 70.618/40 — Cia. United Shoe Machinery do Brasil. — Idem.
N. 59.976/40 — Afonso José Marques e outros. — Idem.
N. 70.662/40 — Vito Levi. — Idem.
N. 70.751/40 — Garcia & Pomar Ltda. — Idem.
N. 19.746/40 — Esteves Júnior & Comp. — Anote-se a baixa.
N. 19.747/40 — C. Flach. — Idem.
N. 19.749/40 — Santos & Comp. — Idem.
N. 19.750/40 — Antônio Vaz Teixeira. — Idem.
N. 19.748/40 — C. Flach & Comp. — Idem.
N. 24.650/40 — Claudino da Silva Santos. — Em face da informação e parecer, nada há que deferir.
N. 55.403/40 — Konischi & Comp. Ltda. — Solicitem-se os esclarecimentos referidos na informação.
N. 69.802/40 — B. Moreira & Comp. Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 72.480/40 — M. Roberto. — Deferido, observadas as formalidades regulares, devendo o cartão de fls. continuar junto ao processo.
N. 73.223/40 — Isaac Leiras & Comp. — Deferido, observadas as formalidades regulares.
N. 69.820/40 — Segura Irmãos. — Dê-se a baixa na inscrição do contrato, de acordo com o parecer.
N. 70.017/40 — Azeredo & Comp. — Idem.
N. 69.824/40 — Grêmio Esportivo Força e Luz. — Idem.
N. 70.243/40 — José B. Andrade. — Idem.
N. 69.822/40 — Santino Cursino. — Idem.
N. 70.775/40 — Diamante Dachis. — Idem.
N. 70.016/40 — Emília T. Simon. — Idem.
N. 70.776/40 — Alberto Edmundo Baldassari. — Idem.
N. 70.777/40 — Empresa Riehemberg Ltda. — Idem.
N. 70.778/40 — Empresa Eichemberg. — Idem.
N. 70.880/40 — Fábrica Unidas de Tecidos. — Idem.
N. 72.352/40 — Antenor & Arival Sprenger. — Idem.
N. 72.353/40 — Antônio Riechi & Irmão. — Idem.
N. 69.816/40 — Grecco Irmãos & Comp. — Idem.
N. 69.817/40 — Filter & Rizzi. — Idem.
N. 63.933/40 — Pinto Ribeiro & Oliveira Ltda. — Indeferido, por isso que à requerente já foram aplicadas as sanções do Decreto-lei n. 5, de 1937.
N. 59.536/40 — Carlos dos Santos. — Requeira, querendo, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
N. 61.992/40 — Antônio Vieira da Silva. — Deferido, observadas as formalidades regulares.
N. 58.429/40 — Anibal Guilherme de Carvalho. — Idem.
N. 58.569/40 — Abel, Alves & Gomes. — Idem.
N. 62.508/40 — José Serafim. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
N. 60.575/40 — Estevam Todor. — Idem.
N. 64.674/40 — Armando Cabral. — Idem.
N. 64.662/40 — Sanches & Rojo. — Idem.
N. 64.094/40 — Heitor Sousa & Comp. Ltda. — Idem.
N. 64.066/40 — Hildebrando & Mendes. — Idem.
N. 63.459/40 — Willy Baumgarten. — Idem.
N. 58.487/40 — Emílio Staub & Comp. Ltda. — Idem.
N. 55.581/40 — Herszon & Rytolc. — Idem.

- N. 57.452/40 — João José Fernandes. — Idem.
N. 65.437/40 — Eduardo Martins Areias. — Idem.
N. 64.871/40 — Nunes de Sousa & Comp. Ltda. — Idem.
N. 58.972/40 — J. M. Lodibá de Sousa. — Idem.
N. 66.663/40 — D. M. Casaz & Comp. — Idem.
N. 65.650/40 — Leitaria Eurlana Ltda. — Idem.
N. 65.584/40 — Luiz Gomes de Oliveira Júnior. — Idem.
N. 67.994/40 — Jaime Marques & Comp. — Idem.
N. 69.05/40 — Cristiano Rocha. — Idem.
N. 68.471/40 — Nunes de Sousa & Comp. Ltda. — Idem.
N. 68.081/40 — J. J. de Almeida & Comp. — Idem.
N. 70.183/40 — Francisco B. Machado. — Idem.
N. 72.770/40 — José Sebastião da Silva. — Proceda-se de acordo com o parecer.
N. 70.078/40 — Ac. sórios para Máquinas Ltd. — Idem.
N. 76.768/40 — Antônio de Almeida Pinho. — Idem.
N. 69.777/40 — Jorge Ribeiro Gonçalves da Silva. — Deferido, observadas as formalidades regulares.
N. 69.673/40 — Cesar A. Catarino. — À vista da que consta da informação, indeferido.
N. 68.079/40 — Valdemar & Guilherme. — Idem.
N. 69.486/40 — J. da Cunha & Irmão. — Indeferido; por isso que à requerente já foram aplicadas as sanções do Decreto-lei número 5, de 1937.
N. 68.071/40 — José Medeiros. — À vista da informação, indeferido.
N. 77.520/40 — Avelino Severino de Sousa. — Cobre-se a revalidação de acordo com a informação e parecer.

Precatórios:

- N. 59.923-40 — Juízo da 4ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor do Dr. Otávio da Rocha Schmidt. — À vista dos termos do presente ofício, torno de nulo efeito o despacho de 15 de agosto último e mando que se dê cumprimento ao precatório de fls. 2, de conformidade com a ratificação ora lida e constante do ofício do Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal número 2.006, de 3 de outubro do ano próximo findo, ficando sob n. 59.923-40 às fls. 5.

Notificações:

- N. 3.490-40 — Davi Rodrigues de Almeida, rua do Senado n. 157. — As alegações da requerente não são de molde a ilidir a ação fiscal, por falta de apoio legal. Mantenho, pois, o meu anterior despacho. Intime-se para o recolhimento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.
N. 3.996-40 — Rocha Bastos & Comp., rua do Acre n. 94. — Idem.

- N. 3.568-40 — Laboratórios Spalt Ltd., rua Luiz de Camões n. 51-A. — As alegações da requerente não podem ilidir a ação fiscal, por isso que a notificação foi lavrada pelo seu comércio com produtos de origem estrangeiro. Nestas condições, mantenho o meu anterior despacho pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

- N. 3.583-40 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltda., rua Ramalho Ortigão ns. 26/28. — E face das alegações da requerente, e tendo em vista o laudo acima e parecer da 3ª Subdiretoria, reconsidero o meu anterior despacho, para, reformando-o, reduzir a multa imposta para 1:000\$0, com a obrigação de recolher ainda igual importância relativa à diferença de emolumentos do ano de 1939 e 1940. Intime-se para o recolhimento, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquelas importâncias.

- N. 3.665-40 — J. Justo da Silva, rua dos Inválidos n. 35. — Em face das alegações do requerente e tendo em vista tratar-se de uma tipografia, que executa trabalhos de impressão, não há como considerá-la comerciando por meio de amostras ou encomendas. Entretanto, como a notificada declara que faz vendas de envelopes de outro procedência que não de sua fabricação, esse comércio obriga ao pagamento de emolumentos de registro para o comércio a varejo. Nestas condições, volte o processo ao notificante para calcular aqueles emolumentos, em face do capital da firma.

- N. 402-39 — A Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., rua da Candelária n. 771. Em face do despacho de fls. 10, do processo junto n. 71.750-40, exarado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional e determinando a anulação deste processo a parte de fls. 3, inclusive, passo a julgar a presente notificação, para impor à firma Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., estabelecida à rua da Candelária n. 77, 1º andar, a multa de 500\$0, por infração dos arts. 8º e 14, letra A, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher, ainda, a quantia de 500\$0, relativa aos emolumentos de registro do exercício de 1939. Intime-se, avisando que o prazo para pedir reconsideração deste despacho é de quinze dias.

- Auto n. 2.644-39 — Consta deste processo que Castro Lopes & Tibiriçá, contrataram com a Estrada de Ferro Central do Brasil, a reconstrução de 50 vagões para o transporte de minério, sob as cláus-

sulas constantes do contrato, por cópia, de fls. 5 a 11, do processo junto n. 29.127-39.

Evidencia-se deste processado que a referida firma Castro Lopes & Tibiriçá contratou, por seu turno, com as firmas Companhia Comércio e Construções S. A. e Pullman Standard Car Export Corporation, a reparação ou reconstrução dos ditos vagões, sem que do processo conste o valor dessas reconstruções, ou subempreitadas, havendo apenas uma indicação por parte da primeira dessas firmas que o custo seria de 12:000\$0 por vagão e, pela segunda, que os materiais, que menciona, seriam fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil (doc. de fls. 4).

A firma autuada Castro Lopes & Tibiriçá declara que atribue à Estrada de Ferro Central do Brasil a responsabilidade de 689:858\$5, relativa aos concertos e reparos dos ditos vagões e que será amortizado pela diferença de frente que lhe foi concedida pela referida estrada.

Não figurando, pois, o valor das obras, por parte das firmas construtoras ou reparadoras do dito material rodante, e nem se foi pago por elas o imposto de que se trata, volte o processo aos autuantes, para que digam a respeito.

(*) Auto n. 2.739-40, contra Euclides B. de Sousa. — Julgando procedente o auto de folhas e imposta a Euclides B. de Sousa a multa de 895\$8, além da obrigação de pagar o imposto devido de 447\$9, *ex vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

N. 41.842-40 — Samuel Alfredo Bennett, Avenida Calógeras número 12-A. — Junte o talão de indústrias e profissões.

N. 49.933-40 — Amadeu Abecassis, rua S. José n. 65, porta. — Prove com uma certidão do Departamento da Renda de Licença, que foi negada autorização para funcionar pelo local em apreço, ficando marcado o prazo de 30 dias.

N. 53.778-40 — Fernando F. Pereira, rua Alvaro Alvim n. 3. — Prove o alegado, dentro de 30 dias.

N. 54.237-40 — Luiza Dias de Sousa, rua Zamenhoff n. 15. — Sele o documento, dentro de 20 dias.

N. 58.969-40 — Lourenço Gomes, Estrada do Papagaio, sem número. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 67.227-40 — João Batista Ferreira, rua Vieira Fazenda n. 35. — Pague novo sêlo, dentro de 20 dias.

N. 73.174-40 — P. Salgado & Cia. Ltda., rua da Candelária número 80. — Junte a certidão de pagamento do imposto de indústrias e profissões do 2.º semestre do exercício de 1940, dentro de 20 dias.

N. 74.448-40 — Nesi e Irmão, rua IV, números 2 a 6 — Mercado Municipal. — Conceda o prazo de 30 dias.

N. 75.324-40 — Sílvia Quintanilhas, rua Vieira Fazenda. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 77.411-40 — Manuel Martins, rua Marquez de S. Vicente número 797. — Idem.

N. 89.298-40 — Antônio Durão. — Declare o local, dentro de 20 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de janeiro de 1940

Requerimento despachado:

Processo n. 23.409/40 — Alvaro C. Martins & Comp. Ltda. — Requeiram, querendo, separadamente.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados em sessão de 16 de dezembro de 1940:

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 10.348, de Belisário Batista de Almeida Soares, 40:000\$0, procedente.

N. 12.259, de Emílio Roberto Grossklags, 6:552\$4, procedente a dívida de 5:552\$4 e improcedente a de 1:000\$0.

Julgados em sessão de 20 de dezembro de 1940:

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 13.411, de José Zilio, 2:400\$0, procedente.

N. 14.333, de Júlio Breithreitz, 5:001\$0, procedente a dívida de 2:500\$5 e improcedente a de igual quantia.

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 10.60, de Henrique Barbieri, 5:155\$0, procedente a dívida de 2:204\$5 e improcedente a de 2:952\$5.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções

N. 12.032, de José Ferreira da Silva, 2:620\$0, procedente a dívida de 1:965\$0 e improcedente a de 655\$0.

N. 12.533, João Inácio Xavier, 12:260\$0, procedente.

N. 13.049, de Anarolino Silveira Machado, 3:600\$0, procedente.

Julgados em sessão de 23 de dezembro de 1940:

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 11.708, de Joaquim Pedro Batista Soares, 13:000\$0, procedente a dívida de 11:400\$0 e improcedente a de 1:600\$0.

N. 12.360, de Germano Baartz, 3:600\$0, procedente.

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 10.059, de Germano Sebben, 3:741\$3, procedente a dívida de 1:870\$6 e improcedente a de 1:870\$7.

N. 11.750, de Guilherme Brack, 2:490\$0, procedente a dívida de 1:245\$0 e improcedente a de igual quantia.

N. 13.451, de Polidoro Teixeira, 5:700\$0, 2:850\$0 e improcedente a de igual quantia.

N. 12.780, de Lauro Loureiro, 2:280\$0, procedente

Julgados em sessão de 27 de dezembro de 1940:

Relatado pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 1.173/40, de João Luiz da Silva, 92:500\$0, procedente.

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.178/40, da Companhia Telefônica Brasileira, 2:082\$5, procedente.

N. 11.830, de Izaac Birmann, de 1:836\$0, procedente.

N. 11.911, de Abrelino Nunes de Abreu, 2:175\$0, procedente a dívida de 1:927\$5 e improcedente a de 247\$5.

N. 11.938, de Pedro Birmann, 4:850\$0, procedente.

Julgados em sessão de 30 de dezembro de 1940:

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 12.755, de Stanislaw Grochlski, 3:782\$0, procedente a dívida de 1:316\$0 e improcedente a de 2:466\$0.

N. 12.928, de Balbino Teixeira de Almeida, 4:600\$0, procedente.

N. 12.929, de José Ferreira dos Santos, 3:000\$0, procedente.

N. 13.024, de Manuel Valentim Borges, 3:200\$0, procedente.

N. 13.645, de Henrique Konrad, 4:317\$6, procedente a dívida de 1:816\$3 e improcedente a de 2:501\$3.

-Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Josias Freire de Andrade, pedindo melhoria de inatividade. — Arquivase. Em 19-12-40.

PELO SR. MINISTRO

G. H. Vignal, propondo a aquisição de holofotes "Hall", modelo MXIII. — A proposta anexa não convém presentemente a Marinha por já ter sido assinado o contrato de aquisição de holofotes para os contra-torpedeiros. Em 16-12-40.

Adelino Resende, pedindo reconsideração do ato que o excluiu do serviço da Armada. — Indeferido, de acordo com as conclusões do Conselho de Disciplina. Em 17-12-40.

Silvino Alberto Roxo, pedindo reversão ao serviço ativo. — Indeferido, de acordo com as informações do C. F. N. Em 19-12-40.

Hermínio Marsicano, pedindo seja a lâmpada de sua fabricação, de marca "Tunogra", incluída nos editais de concorrência de todos os departamentos deste ministério. — Indeferido, por não ter a exclusão resultado de puro arbítrio e sim de observações de ordem técnica. Em 20-12-40.

Alderson José dos Santos, 3.º SG-reformado, pedindo reversão ou convocação. — Indeferido, por não ser possível no presente momento a sua convocação. Em 20-12-40.

Manuel Faustino Damásio, pedindo lhe seja expedida carta de motorista ou eletricitista. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 21-12-40.

S. A. Leão Irmãos, pedindo autorização para aumentar de mais 50 metros, sobre o mar, a ponte de embarque de açúcar, construída no armazém denominado "Trapiche Jaraguá", instalado no porto de Alagoas. — Indeferido, de acordo com as informações do Departamento Nacional de Portos e Navegação. Em 24-12-40.

José Nicolau Pereira, 2.º tenente reformado, pedindo melhoria de sua reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 24-12-40.

Henrique Gomes de Matos, 3.º SG-EL, asilado, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, em face do terceiro despacho da Diretoria de Fazenda, de 24-12-40. Em 27-12-40.

Miguel Timponi, pedindo a inscrição de seu filho Lauro no exame de admissão à Escola Naval. — Junte a certidão de idade. Em 28-12-40.

José Sebastião Gomes, pedindo a instauração de inquérito sanitário de origem. — Indeferido, de acordo com o parecer n. 111-40, do consultor jurídico. Em 30-12-40.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 416

Colisão. Navio em manobras de saída, assistido por um rebocador, bate nos recifes que limitam o porto, resultando ficar com avarias nas obras vivas. Imprudência do capitão e do práctico. Circunstâncias desfavoráveis de correnteza e maré

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Em vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e nove, no porto do Recife, o navio-motor *Jangadeiro*, quando evoluía para sair, bateu de proa nos arrecifes que limitam o porto, sofrendo avarias.

O *Jangadeiro* é um cargueiro de 2.926 toneladas brutas; mede 98m,30 de comprimento, 14m,40 de boca e 6m,52 de pontal; possui dois hélices acionados por dois motores "Diesel", cada um desenvolvendo a potência de mil cavalos efetivos (b. h. p.). Pertencente à frota do Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional, estava sob o comando do capitão de longo curso José Moreira Pequeno.

Orientado à vante, estava atracado ao cais, em frente ao armazem número dez. As 19 horas, começou a faina de desatracação e saída para o mar, sob a orientação do práctico da barra e porto do Recife, Ildefonso Zacarias de Albuquerque Câmara.

As manobras foram assistidas pelo rebocador *Cabedelo*, que passou o virador de reboque nos cabeços de bombordo e da pôpa do *Jangadeiro*.

Fazia tempo bom, vento moderado SSE, maré de vante e de águas vivas, forte correnteza acrescida pelas águas do monte. A preamar fora às 17h,50 (tabela de marés).

Largos os cabos da amarração, o navio abriu do cais, logo que a marra começou a ser virada; o rebocador puxava afim de manter o navio orientado. Quando entrou a segunda manilha (30 braças), o práctico mandou cambiar o rebocador que, realizando a manobra, ficou situado por boreste do navio; continuou-se virando a amarra até que o ferro ficou "a olho". Nesta ocasião o navio estava situado próximo ao meio do canal; o rebocador recebeu ordem e puxou a popa na direção do sul. A popa, fazendo o giro pelo lado das docas, fazia com que a proa descortinasse para bombordo; a correnteza, atuando sobre o navio atravessado, facilitaria o giro de 180 graus, porque o navio faria cabeça portando pelo cabo do rebocador.

A manobra era perfeita e usual no porto de Recife; entretanto, logo que o navio atravessou-se no canal, adquiriu seguimento para vante e na direção do quebramar; os propulsores acionados "atrás toda força" não conseguiram evitar que o "Jangadeiro", fosse bater com a proa, de raspão, na parte submersa da linha de recifes. O navio continuou o giro pelo efeito dos propulsores, correnteza e esforço do rebocador, até que aproucou ao canal na direção da saída da barra. O capitão, de acordo com o práctico, resolveu ancorar em franquia, para sczdar porões e verificar si do acidente haviam resultado avarias.

Constatou-se que o tanque do bico de proa estava fazendo água, indicação de que havia avarias nas obras vivas.

Delibeiou o capitão regressar para atracar ao ponto de onde partira; isto feito, deu conhecimento do ocorrido ao agente do Lloyd Brasileiro, que compareceu a bordo, tomando-se providencias para aliviar a proa afim de permitir reparar as avarias.

Ciente do acidente ocorrido com o navio, o Sr. capitão do Porto mandou instaurar inquérito. A comissão de peritos da Capitania dos Portos, vistoriando o "Jangadeiro", constatou as seguintes avarias nas obras vivas: empeno da roda de proa acarretando abertura das chapas correspondentes à parte afetada e numa extensão de dois metros; um rombo de dezesseis centímetros, a bombordo, junto ao patelhão. Foram ordenados os seguintes reparos afim de que o navio pudesse proseguir viagem com segurança: as chapas descravadas deviam ser levadas ao lugar, depois de cortadas as partes salientes; correr uma solda elétrica nas bainhas das chapas para evitar entrada d'água no tanque; tapamento do furo; terminados estes serviços deveria ser feita uma parede de concreto, pela parte interna da proa, para vedamento completo do compartimento.

Após estas reparações, o navio seguiu viagem sem que a carga houvesse sofrido avarias.

O relatório do Sr. encarregado do inquérito concluiu pela responsabilidade indireta do práctico Ildefonso Câmara; que a avaria foi devida ao rebocador "Cabedelo" não estar em condições de manobrar navios do tipo "Jangadeiro"; que as avarias foram as constantes do laudo pericial; que o acidente se dera fortuitamente, pois o espaço existente era estreito para a manobra no canal.

A Procuradoria, baseada nestas conclusões, opinou pela fortuidade do acidente, requerendo o arquivamento do processo.

O Tribunal indeferiu este requerimento e ordenou se representasse contra o capitão de longo curso José Moreira Pequeno e práctico Ildefonso Zacarias de Albuquerque Câmara, porque da omissão de certas providencias por parte de ambos, poderia resultar o acidente.

Feita a representação, os representados foram citados, apresentaram defesa e razões finais, havendo constituído advogados.

O práctico Câmara, alegando falta de recursos pecuniários, requereu que o Tribunal ordenasse uma vistoria no rebocador "Cabedelo", única prova que tinha a produzir. De acordo com o parecer do Dr. Procurador, este requerimento foi indeferido, porque o "onus da prova cabe a quem a invoca".

Na fase da instrução do processo e a requerimento da Procuradoria, foram tomados depoimentos do capitão Moreira Pequeno e do práctico Ildefonso Câmara, sendo que este último depôs perante o Sr. capitão dos portos do Estado de Pernambuco a quem foram delegadas atribuições de instrução.

Tanto o capitão do navio como o práctico atribuem o insucesso da manobra ao defeito de colocação do galo de reboque do "Cabedelo"; o rebocador é "duro de fême e de manobra", especialmente quando influenciado pela correnteza. Afirmaram que o mestre do rebocador empregou todos os esforços, mas o acidente não pôde ser evitado.

O mestre, em seu depoimento, não atribue o acidente a esta causa e sim ao fato dos propulsores do "Jangadeiro" só haverem trabalhado em movimento atrás, depois que o navio bateu nos recifes.

O canal do porto, em frente ao armazem dez, mede cento e setenta metros a contar do paredão do cais até a sapala do recife quebramar.

A maré estava com duas horas de vazante; maré de águas vivas (Lua Cheia no dia vinte e seis), havia forte correnteza acrescida das águas do monte ocasionadas pelas grandes chuvas caídas na região do Nordeste Brasileiro.

O "Cabedelo", ex- "São Leopoldo", é um possante rebocador que longos anos prestou serviços no porto do Rio Grande do Sul e na Lagoa dos Patos.

O práctico declarou que era obrigado a utilizar o rebocador designado pela administração das Docas.

Competia ao práctico exigir outro rebocador desde que o designado era considerado impróprio para a manobra que ia realizar.

Tanto o práctico como o capitão do navio conheciam as condições da maré e correnteza intensa das águas; ambos são antigos profissionais, habéis e criteriosos manobristas.

Entretanto, a manobra de saída do porto, nas condições em que se procedeu, corria riscos, desde que o navio tinha que descrever um giro de cento e oitenta graus, portando pelo rebocador que, além de sofrer o efeito da correnteza ainda puxava o navio.

Não ficou plenamente provado nos autos, que o rebocador houvesse manobrado mal ou em desacordo com as ordens recebidas; não consta que o Primeiro piloto encarregado das manobras da pôpa tivesse recebido ordens no sentido de recomendar ao rebocador que puxasse na direção ordenada pelo práctico.

O capitão não era obrigado a sair do porto desde que as circunstâncias tornavam perigosa a manobra. Evidentemente esta foi tentada porque sendo o "Jangadeiro" um navio de dois hélices, tem facilidade de evolução. Houve intenção de ganhar tempo, alcançando no porto seguinte com brevidade, mantendo-se assim a tabela de viagem organizada pelo armador.

Ao práctico, perfeito conhecedor do local, competia recomendar ao capitão a hora mais conveniente para deixar o porto.

Isto posto,

Considerando que a manobra realizada era desaconselhável na ocasião em que foi feita, atendendo-se à posição em que estava o navio atracado, às circunstâncias de maré, correnteza e local, este com espaço limitado para evoluir;

Considerando que a melhor ocasião para deixar o porto seria nas proximidades da baixamar, porque, com a maré quasi parada e repontando de enchente, o navio manobriria com segurança e com melhor assistência do rebocador;

Considerando não provado nos autos que o rebocador "Cabedelo", houvesse manobrado mal, nem que seu mestre desobedecesse às ordens recebidas;

Considerando os termos da comunicação dirigida pelo Sr. capitão dos Portos de Pernambuco ao Exmo. Sr. almirante diretor geral da Marinha Mercante (rolhas 4);

Considerando que tanto o capitão do navio como o práctico, foram imprudentes, desde que conhecendo as circunstâncias desfavoráveis resolveram manobrar o navio, imprudência da qual resultou o acidente;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo por maioria dos votos de seus juizes, fixar o acidente ocorrido com o navio-motor "Jangadeiro", no porto do Recife, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e trinta e nove, como colisão de navio em manobras, com os recifes que limitam o porto, resultando avarias descritas e não avaliadas nos autos; que a causa determinante do acidente foi a imprudência do práctico e do capitão do navio, resolvendo sair em condições desfavoráveis de maré; considerar ambos os representados capitão de longo curso José Moreira Pequeno e o práctico da barra e Porto do Recife, Ildefonso Zacarias de Albuquerque Câmara incurso na letra "f" do artigo sessenta e um, combinado com a letra "d" do artigo cinquenta e seis, tudo do regulamento aprovado

pelo Decreto vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco, de 5 de julho de mil novecentos e trinta e quatro, e impôr-lhes a pena de advertência pública, em vista das circunstâncias que militam a seu favor. Custas na forma da lei. P. I. C. R.

Sala das Sessões do T. M. A., aos quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta. — *Dario Poes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*.

Foi voto vencido o do Sr. juiz Romeu Braga. — *Dario*. — *Raul Romeu Antunes Braga*. Foi voto vencedor o do Sr. juiz Stoll Gonçalves. — *Dario*. — *João Stoll Gonçalves*. Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador interino.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo "J", servindo de secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 28 de dezembro de 1940

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 4.650-Dir. Fun. 723 — Manda entregar ao agente diretor da Bateria Quadros do 6.º Grupo de Artilharia de Dorso (Quitauna), à conta da verba 3 — Serviço se encargos, consignação I — Diversos, S/c n. 4-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.651-Dir. Fun. 724 — Manda entregar ao agente diretor da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, à conta da verba 2 — Material, consignação II — Material de consumo — Subconsignação n. 13-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 105:000\$0 (cento e cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada s/c e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar.

N. 4.652-Dir. Fun. 725 — Manda entregar ao agente diretor do 15.º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material, Consignação I — Material Permanente, S/c n. 9-01 do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 45:000\$0 (quarenta e cinco contos de réis), para atender a despesas com aquisição de camas.

N. 4.653-Dir. Fun. 726 — Manda entregar, a título de majoração, ao agente diretor do 22.º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material, consignação II — Material de consumo, subconsignação n. 10-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 4:000\$0 (quatro contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada s/c e o respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da Sétima Região Militar.

N. 4.654-Dir. Fun. 727 — Declara que, não existindo agência do Banco do Brasil em Porto Murinho, é autorizado o comando da Segunda Companhia Independente de Fronteiras a manter em seu cofre os quantitativos que lhe forem atribuídos.

N. 4.655-Dir. Fun. 728 — Manda anular a distribuição feita ao Quartel General da Terceira Região Militar, à conta da verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, S/c n. 22-01, do atual orçamento deste Ministério, na importância de 12:483\$4 (doze contos quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos réis), que deve ser adicionada ao saldo existente na mesma dotação para posteriores distribuições.

Dia 28 de dezembro de 1940

Com a apresentação do relatório sobre os trabalhos de escolha do aeródromo militar de São Paulo, dou por dissolvida a Comissão nomeada para tal fim em nota n. 294, de 3 de junho do corrente ano.

Valho-me da oportunidade para louvar o presidente e os membros da Comissão tenentes-coronéis Valdemiro Pereira da Cunha e Henrique Raimundo Diott Fontenelle e capitães Nelson Felício dos Santos e Anísio Botelho, pelo elevado critério e esclarecida inteligência com que souberam levar a bom termo missão reconhecidamente delicada e difícil.

Deve-se, em boa parte, a seus esforços a solução definitiva e feliz do aeródromo militar da capital de São Paulo, questão que se vinha arrastando há dez anos, sem resultado satisfatório.

Louvo ainda o tenente-coronel Henrique Fontenelle, pelo tato com que se houve junto ao Governo de São Paulo, de cujas autoridades conseguiu apreciável auxílio no levantamento, estudo e preparo do terreno, trabalho este que dirigiu com a eficiência e o entusiasmo que muito o caracterizam e o distinguem em sua Arma. — *General E. Dutra*.

Dia 28 de dezembro de 1940

Despachos:

Na informação n. 6.018 — S/3 de 20-12-40, em que o Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, referindo-se ao requerimento em que José Antônio, servente, classe E, aposentado, do H.

C. E. pede pagamento de gratificação adicional, por tempo de serviço, opinando que deve ser promovida a anulação de todos os atos constantes do pedido em apreço e que importem em reconhecimento do direito do requerente, foi exarado o seguinte despacho: — "De acordo".

Dia 30 de dezembro de 1940

No ofício n. 58-CC de 28-12-40, em que o Exmo. Sr. Diretor de Intendência, submetendo ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, os mapas das concorrências de subsistências, realizadas a 5 de dezembro corrente, na mesma Diretoria e nos Estabelecimentos das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 9.ª Regiões Militares, solicita:

1º — aprovação de todas as concorrências, exceto as da parte relativa a viveres dos Estabelecimentos da 2.ª e da 4.ª Regiões, por não estar funcionando nelas tal parte do Serviço de Subsistência;

2º — que, entretanto, nenhuma compra façam os estabelecimentos, sem prévias consultas entre si e a mesma Diretoria para realização do regulamentar sistema de intercâmbio, desde que isso não comprometa o abastecimento regular da tropa, no devido tempo, e sob previsão segura.

3º — Que, para execução desse intercâmbio, todos os Estabelecimentos e também a Diretoria de Intendência, remetam, com a máxima urgência, uns aos outros, uma via dos seus mapas das concorrências feitas, acompanhadas de esclarecimentos ou detalhes necessários a um perfeito entendimento.

4º — Que, simultaneamente com as demarches para intercâmbio, os Estabelecimentos explorem os recursos dos comércios locais e as suas zonas produtoras, para realizarem as melhores compras, por especulação de preços, para os fins do § 6º do art. 86 do Regulamento de Administração do Exército, e mesmo, para os artigos não oferecidos nas concorrências, desde que não tenham recebido ordem expressa de aquisições em fontes indicadas pela Diretoria de Intendência.

5º — Que a mesma Diretoria oriente e impulse o regulamentar intercâmbio entre os Estabelecimentos de Subsistência, ficando desde já autorizada a dar todas as ordens que julgar necessárias para realização de tal fim, determinando compras e fazendo anular quaisquer providências tomadas pelos Estabelecimentos, que lhe pareçam contraindicadas econômica e financeiramente.

Foi exarado o seguinte despacho — Autorizo.

REQUERIMENTOS:

Antonio Albino de Abrunhosa, 1.º cabo do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — "Indeferido por falta de amparo legal em face da legislação vigente ao tempo em que o peticionário foi julgado incapaz."

Alfredo Tranjan, pedindo certidão do teor da sindicância procedida pelo Comandante do Batalhão Vilagran Cabrita contra o 2.º sargento Hilarino Moreira Cunha. — "Faça prova de haver recebido poderes para requerer em nome do sargento em apreço."

Alvaro Honorato dos Santos, soldado do II Batalhão do 1.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — "Indeferido por falta de amparo legal em face da legislação vigente ao tempo em que o peticionário foi julgado incapaz."

Arino José de Souza, pedindo novo certificado militar sem a nota sobre a doença de que sofre e com retificação da data de seu nascimento. — "Forneça-se certificado de reservista de 3.ª categoria."

Emerita Jezier Favila, pedindo que lhe seja permitido matricular no Colégio Militar, seu filho Francisco Paulo Favila, que excede a um mês e quinze dias da idade regulamentar. — "Deferido, satisfeitas as demais exigências regulamentares."

Hildebrando Murga da Silva Filho, 2.º tenente da reserva da 2.ª classe da 1.ª linha, pedindo dispensa de idade afim de prestar concurso para a Escola de Saúde do Exército. — "Indeferido."

João Batista Conzenza, pedindo certificado de reservista de 1.ª categoria em substituição ao de 2.ª que lhe foi dado. — "Deferido."

João Coelho Macieira, pedindo, por opção, matrícula no C. P. O. R. da 1.ª Região Militar. — "Deferido."

João Gonçalves Queiroz, pedindo certificado de reservista. — "Forneça-se o certificado de reservista a que fez jus, de acordo com a informação n.º 3193 — R. 2 de 3-XII-1940 da D. R."

José Angelini, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Antonio Angelini, por ser o mesmo arrimo de família. — "Seja licenciado."

José Müller, escrevente da classe G, servindo na E. T. E., pedindo certificado de reservista. — "Forneça-se o certificado de reservista a que fez jus."

Lídio Diniz Bandeira de Melo, pedindo matrícula no Colégio Militar para seu sobrinho Haroldo Magalhães Bandeira de Melo, a quem faltam treze dias para completar a idade regulamentar. — "Deferido, satisfeitas as demais exigências regulamentares."

Nelson de Oliveira, pai do menor William de Oliveira, atirador do Tiro de Guerra n.º 246, pedindo exame em separado para o referido menor, afim de lhe ser fornecido certificado de reservista. — "Arquive-se o requerimento, em face das informações."

Rachid Saldanha Derzi, aluno do 3.º ano do C. P. O. R. da 1.ª R. M., pedindo certificado de reservista de 2.ª categoria. — "Deferido, de acordo com as informações."

René Paul Henry, 2.º sargento do 5.º R. I., pedindo legalização de engajamento e reengajamento. — "Deferido, de acordo com as informações."

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes

APOSTILAS

É Herondino da Costa Leal e não Herondino Ambrósio Leal, o nome do capitão da extinta Guarda Nacional, de quem trata esta carta-patente, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Guerra, de 27 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Por despacho de 6 de setembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente de 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o tenente da mesma Reserva Afonso Silva Ferrão, de quem trata esta carta-patente, devendo servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Por Decreto de 6 de setembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente da mesma Reserva, Bento Ayres Castanheira, de quem trata esta carta-patente, devendo servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Por Decreto de 6 de setembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente da mesma Reserva, Ney Pente Santos, de quem trata esta carta-patente, devendo servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1938, foi promovido ao posto de 1.º tenente-intendente do Exército, o 2.º tenente Edinardo Rodrigues Weime, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Por Decreto de 18 de maio de 1940, foi promovido ao posto de capitão da Arma de Artilharia, Francisco Saraiva Martins, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Por Decreto de 3 de maio de 1938, foi promovido ao posto de 1.º tenente-farmacêutico, o 2.º tenente-farmacêutico, José Gabriel de Carvalho Pereira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Terceira Secção

PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Pulcheria Maria dos Santos, pedindo pagamento de funeral, em virtude do falecimento de seu filho, Alfredo Ferreira dos Santos, ex-operário aposentado deste Ministério. — Arquite-se, de acordo com a informação (S-3 — P. 34.866-40).

João Batista da Silva Leite o Petronilha dos Santos Fontes, pedindo emprego. — Arquite-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas ou por concurso (S-3 — P. 31.957 e 35.105-40).

Ofício n. 2.968, de 20-12-40, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

A S. Ex. o Sr. general Valentim Benício da Silva, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

1. Encaminhando a este Departamento o anexo processo, solicita V. Ex. seja esclarecida qual a interpretação que se deverá dar ao item 5 do aviso n. 2.561 do Sr. Ministro da Guerra, que diz respeito à aplicação dos créditos orçamentários destinados à admissão do pessoal extranumerário-diarista.

2. O referido item, que consta das sugestões apresentadas por este Departamento, no ofício n. 1.367, de 1940 e aceitas por aquele titular, reza o seguinte:

“As admissões devem ser feitas estritamente dentro das dotações orçamentárias de cada estabelecimento, sendo proibido o emprego do saldo destas dotações resultantes de faltas ao serviço, licenças ou outros motivos (§ 2.º, do art. 8.º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39).”

3. A restrição contida no final do referido item, tem por intuito estabelecer com maior precisão o controle das verbas orçamentárias, de maneira a permitir que os recursos exigidos para cada estabelecimento sejam consignados nos orçamentos futuros com a maior aproximação possível.

4. Sendo global a dotação destinada a diaristas, nos casos em que não houver tabela numérica para essa modalidade, as admissões estão subordinadas, apenas, à existência de saldo que comporta a despesa no período para que são feitas, e, apesar de não ser exigido o regime de distribuição dessa verba por duodécimos, torna-se necessário, entretanto, que as admissões novas não constituam uma obrigatoriedade de majoração dos créditos orçamentários dos exercícios futuros.

5. Assim, restituindo a V. Ex. o processo respectivo, este Departamento tem a honra de esclarecer que não há inconveniência no processamento das admissões na forma pela qual vem sendo feitas, desde que, como ficou dito acima, esse procedimento não importaria no aumento das dotações correspondentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais distinta consideração. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Falecimento:

Faleceu, no dia 27-12-40, o oficial administrativo da classe I, do Quadro Permanente, Agenor Carlos Brandão, que tinha exercício na Escola Técnica do Exército (ofício n. 881, de 27-12-40, da E.T.E.).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.232 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Presidente da Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional, em ofício n. 153, de 12 do corrente, solicitou minha intervenção no sentido de ser posto à disposição daquela Comissão o engenheiro (DAC), classe “M”, do Quadro I deste Ministério, Paulo Osório Jordão de Brito, que será incumbido de serviços a serem alocados imediatamente em Volta Redonda.

Trata-se de um funcionário que já se acha em exercício fora deste Ministério, desempenhando funções no Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda, com autorização de Vossa Excelência, concedida por despacho de 22 de julho do corrente ano.

Estou, entretanto, de acordo com o atendimento do pedido, por isso que, dessa forma, se dará um aproveitamento muito mais útil à competência e capacidade de trabalho do engenheiro Paulo Osório Jordão de Brito.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado — Em 28-12-40. — G. VARGAS.
Processo n. 41.724-40.

Comissão de Eficiência

3.º Quadrimestre de 1940

Esta Comissão organizou nova lista em substituição à que foi publicada no *Diário Oficial*, de 11 de dezembro findo.

Quadro VI (Rede de Viação Cearense) — carreira — Oficial administrativo, classe “I”.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

	Pontos
1 — Alfredo Prudente	13,57
2 — José Uchôa Pinheiro	13,37
3 — Miguel Coelho da Silva	12,90

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — A Comissão: *J. Brozado Filho*. — *Francisco Mendes*. — *Raul de Azevedo*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.232 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Na exposição de motivos anexa, que dirigi a Vossa Excelência em 10 de outubro p. findo, solicitei a necessária autorização para que o agente de estrada de ferro, classe “I”, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vicente Ferrer de Castro Leal, fosse posto à disposição da Comissão de Coordenação de Transportes deste Ministério, esclarecendo ainda que tal expediente visava regularizar a situação daquele funcionário, que ali já vinha servindo.

Em atenção ao despacho proferido por Vossa Excelência em 5 de novembro, tenho a honra de informar ser de um ano o prazo do afastamento do funcionário em apreço.

Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado — Em 26-12-40. — G. VARGAS.
Processo n. 40.513-40.

N. 1.228 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — No incluso requerimento, dirigido a V. Ex., Antônio Barbosa, artífice VI, extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede melhoria de situação.

Devo esclarecer a V. Exa. que, de acordo com a legislação em vigor, somente por proposta daquela repartição e em ocorrência de vaga na função de salário imediatamente superior, poderá o requerente obter a melhoria pleiteada.

Nestas condições, o requerente deverá aguardar a oportunidade indicada.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: "Aprovado. Em 28-12-1940. — G. VARGAS".

PORTARIA N. 646, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que propoz a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil no ofício n. 2.160/51.514-40, de 30 de novembro de 1940.

Resolve aprovar, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n. 1.710, de 30 de outubro de 1939, o projeto que com esta baixa rubricado pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério, para execução de reparações na oficina de carros do 12.º Depósito da Locomoção em Valença.

A despesa, na importância total de Rs. 30:357\$600 (trinta contos trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos réis) será dividido: 16:250\$0 para pessoal e 14:107\$6 para material.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Apostilas:

Por apostila de 12 de dezembro do ano próximo findo, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu, por merecimento, Marciano Porfirio da Silva, do cargo da classe "C", da carreira de "servente", do Quadro XVIII (antigo) deste Ministério, para o cargo da classe "D", dessa carreira, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Mariano Porfirio da Silva. (40.491-40).

— Por apostila de 12 de dezembro do ano próximo findo, lançada no decreto de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu, por antiguidade, Pedro da Costa Bordini, do cargo da classe "D", da carreira de "agente", do antigo Quadro XXI deste Ministério, para o cargo da classe "E", dessa carreira, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Pedro da Costa Bordini. (40.491-40).

— Por apostila de 12 de dezembro do ano próximo findo, lançada no decreto de 9 de setembro do mesmo ano, que nomeou Arnaldo de Carvalho Vasconcellos, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do antigo Quadro IV deste Ministério, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Arnaldo de Carvalho Vasconcellos. (40.491-40).

— Por apostila de 31 de dezembro do ano próximo findo, lançada no decreto de 29 de agosto de 1940, que promoveu, por merecimento, Jacintha dos Santos Falcão, do cargo da classe "F" da carreira de "escriturário" do antigo Quadro IV deste Ministério, para o cargo da classe "G", dessa carreira, foi lançada a seguinte apostila: "Fica sem efeito, no presente decreto, a apostila lavrada em 13 de setembro de 1940". — (A referida apostila declarava que o nome da funcionária era Jacintha Santos). (41.969-40).

— Por apostila de 31 de dezembro do ano próximo findo, lançada no decreto de 29 de agosto de 1940, que nomeou por merecimento, Leidina de Moraes e Silva, do cargo da classe "F", da carreira de "escriturário", do antigo Quadro IV, deste Ministério, para o cargo da classe "G", dessa carreira, foi declarado que o ato a que se refere o presente decreto é de promoção por merecimento e não de nomeação por merecimento. (41.969-40).

Requerimento despachados:

Antônio Teixeira de Carvalho solicitando nomeação interina para o cargo da classe "E" da carreira de "servente" do Quadro II — Compareça ao Serviço do Pessoal deste Ministério. (41.681-40).

Eugenia Camilla da Silva e Souza, habilitando-se ao montepio. — Compareça a este Serviço do Pessoal, para esclarecimentos. (42.214-40).

Folha de pagamento de serviços extraordinários — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Função	Salário	Gratificação arbitrada	Natureza do serviço	Importância a receber	Serviços extraordinários (Antecipação e prorrogação)		
					Período e mês	Dias	Anterior
Adolfo Stael, escriturário, ref. XIII	700\$0	230\$0	Serviço extraordinário de caráter urgente do Protocolo Geral	103\$3	21 de novembro a 20 de dezembro de 1940	21	30

Observações:

1 — O extranumerário, constante desta folha compareceu, regularmente, às horas do expediente normal da repartição até o dia 11 de dezembro corrente, visto ter se ausentado em gozo de férias, respectiva os dias faltantes ao período de antecipação e prorrogação.

2 — Os serviços foram autorizados de conformidade com as letras a, b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-1939, e arbitrada de acordo com o art. 122, letra a, § 1.º do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

3 — A despesa, na importância de 163\$3 (cento e sessenta e três mil e trezentos réis), foi deduzida do empenho n. 150-P, de 20 de novembro último, e corre à conta da verba I "Pessoal", consignação IV, subconsignação n. 45, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários — Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo	Venc.	Gratificação arbitrada	Natureza do serviço	Importância a receber	Serviços extraordinários (Antecipação e prorrogação)		
					Período e mês	Dias	Anterior
Zenon Moreira Mota, oficial administrativo, classe "H"	1:100\$0	366\$6	Expediente de caráter urgente das turmas administrativa e de controle financeiro da Secção de Pessoal...	366\$6	9 de novembro a 8 de dezembro de 1940	30	0
Agésilao Pereira da Silva, oficial administrativo, classe "H"	1:100\$0	366\$6	Idem, idem	366\$6	Idem, idem	30	0
Romeu Pinheiro Machado, escriturário, classe "E"	600\$0	200\$0	Idem, idem	200\$0	Idem, idem	30	30
Total				933\$2			

Observações:

1 — Os serviços foram autorizados de acordo com as letras a, b e g do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-1940, e a gratificação arbitrada de conformidade com o disposto no art. 122, letra a, § 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

2 — Os funcionários compareceram, regularmente, às horas do expediente normal da repartição nos dias úteis do período de antecipação e prorrogação.

3 — A despesa, na importância de 933\$2 (novecentos e trinta e três mil e duzentos réis), foi deduzida do empenho número 141-P, de 5 de novembro último, e corre à conta da verba I "Pessoal", consignação IV, subconsignação n. 45, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940.

Folha de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Nome — Cargo ou função	Venc. ou salário	Natureza do serviço	Dias de serviço prorrogado an- teriormente	Dias de serviço prorrogado em novembro	Dias de serviço prorrogado em dezembro	Horas pro- rogadas em no- vembro	Horas pro- rogadas em de- zembro	Horas pagas de prorrogação em novembro	Horas pagas de prorrogação em dezembro	Valor da hora	Importância a re- ceber em no- vembro	Importância a re- ceber em de- zembro	Importância total a receber
Adelmo Saldanha de Me- deiros — Escriturá- rio "E"	600\$0	Serviços datilográficos de prestações de contas	5	18	20	72	80	36	40	3\$333	120\$0	133\$3	253\$3
João Eberhard Klappe- rich — Almojarife "II"	1:100\$0	Classificação por consignação do Material constante do Balanço do Almojarifado	0	15	12	60	48	30	24	6\$111	183\$3	146\$7	330\$0
Miguel Crozet — Serven- te "E"	600\$0	Serviços na Portaria	16	20	8	80	32	40	16	3\$333	133\$3	53\$3	186\$3
Nair Barros Macedo — Datilógrafo "E"	600\$0	Serviços datilográficos de prestações de contas	0	20	20	80	80	40	40	3\$333	133\$3	133\$3	266\$6
Paulo Goulart — Oficial administrativo "J"	1:500\$0	Escrutinação e prestação de contas ..	0	20	19	80	76	40	38	8\$333	333\$3	316\$7	650\$0
Carlos de Almeida Rodri- gues — Auxiliar de es- critório XI	600\$0	Classificação por consignação do Material constante do Balanço do Almojarifado	3	14	20	56	80	28	40	3\$333	93\$3	133\$3	226\$6
Eudaldo da Costa Gomes — Auxiliar de escritó- rio IX	500\$0	Escrutinação e balanço da Secção de Contabilidade — Prestação de contas ..	0	18	18	72	72	36	36	2\$777	100\$0	100\$0	200\$0
Manuel Mendonça d'Ávila — Armazenista-auxi- liar VII	400\$0	Pagamentos de pessoal na Estrada Areias-Caxambu ..	20	14	18	56	72	28	36	2\$222	62\$2	80\$0	142\$2
Almir Pereira — Escri- turário "C"	400\$0	Escrutinação e atualização das fichas de material do Almojarifado	0	20	16	80	64	40	32	2\$222	88\$0	71\$1	160\$0
Boaventura Mendonça d'Ávila — Pagador "I" ..	1:300\$0	Pagamento e proces- samento de folhas de pessoal e fatu- ras na Pagadoria ..	0	22	19	88	76	44	38	7\$222	317\$8	274\$4	592\$2
Charles Rudge Hampshire — Almojarife "G"	900\$0	Escrutinação e con- trole das feihas de materiais	0	15	10	60	40	30	20	5\$000	150\$0	100\$0	250\$0
Daniel Correia da Silva — Escriturário "G" ..	900\$0	Serviços na Secreta- ria	0	24	8	96	32	48	16	5\$000	240\$0	80\$0	320\$0
Dilson Melgaço Filgueiras — Escriturário "C" ..	400\$0	Preparo do Boletim de Frequência e organização do Bo- letim de Pessoal ..	0	14	18	56	72	28	36	2\$222	62\$2	30\$0	142\$2
Emílio de Mesquita Vas- concelos — Almojarife "I"	1:300\$0	Pedidos de forneci- mentos de mate- riais para os De- pósitos	0	21	19	84	76	42	38	7\$222	303\$3	274\$4	577\$7
Elton Saraglia Rocha — Escriturário "D"	500\$0	Serviço Holerith — Confecção de fo- lhas de pagamento ..	0	—	12	—	48	—	24	2\$777	—	66\$6	66\$6

Nome — Cargo ou função	Venc. ou salário	Natureza do serviço	Dias de serviço prorrogado a- nteriormente	Dias de serviço prorrogado em novembro	Dias de serviço prorrogado em dezembro	Horas prorro- gadas em no- vembro	Horas prorro- gadas em de- zembro	Horas pagas de prorrogação em novembro	Horas pagas de prorrogação em dezembro	Valor da hora	Importância a re- ceber em no- vembro	Importância a re- ceber em de- zembro	Importância total a receber
Jerônimo Alves — Eseri- turário "D"	500\$0	Processamento de fo- lhas de pagamento e faturas na Paga- doria	0	24	9	96	36	48	18	2\$777	133\$3	50\$0	183\$3
João Maggioli Dantas — Engenheiro "J"	1:500\$0	Inspeção nos servi- ços da estrada Areias-Caxambú ..	0	20	8	80	32	53	21	6\$250	331\$3	131\$3	462\$6
Judite Canongia Barbosa — Oficial administra- tivo "H"	1:100\$0	Atualização dos pro- cessos e fichas do Serviço de Comu- nicações e Arquivo	0	20	15	80	60	40	30	6\$111	241\$4	183\$3	427\$7
Paulo de Azevedo Maia — Escrutário "C"	400\$0	Processamento de fo- lhas de pagamento e faturas na Pa- gadoria	0	22	9	88	36	44	18	2\$222	97\$8	40\$0	137\$8
Raimundo Emídio de Cas- tro — Escriturário "G" ..	900\$0	Prestações de contas	0	9	19	36	76	18	38	5\$000	90\$0	190\$0	280\$0
Sebastião José Marques — Escriturário "F" ..	700\$0	Processamento de fo- lhas de pagamento e faturas na Pa- gadoria	0	22	10	88	40	44	20	3\$888	171\$4	77\$8	248\$0
Elias Divan — Auxiliar de Escritório X	550\$0	Expediente e infor- mações de proces- sos na Secretaria ..	0	20	20	80	80	40	40	3\$055	122\$2	122\$2	244\$4
José Antônio Monteiro Bastos — Engenheiro XVIII	1:200\$0	Inspeção nos servi- ços da estrada En- genheiro- Passos- Rezende	0	14	14	56	56	37	37	5\$000	185\$0	185\$0	370\$0
José Rego Cavalcanti — Escrutário XIII	700\$0	Serviços de escritu- ração e controle de materiais do Depósito n. 11 ...	0	30	11	120	44	80	29	2\$916	233\$3	84\$6	317\$9
Juber Vieira de Rezende — Engenheiro XXI ...	1:500\$0	Inspeção dos servi- ços ao longo da es- trada Rio-Baía ...	0	16	16	64	64	42	42	6\$250	262\$5	262\$5	525\$0
Lélio Bastos Montenegro — Auxiliar de Escritó- rio X	550\$0	Serviços de escritu- ração e controle de materiais do Depósito n. 12 ..	0	30	11	120	44	80	29	2\$291	183\$3	66\$4	249\$7
Luiz Bernardo da Silva — Servente VI	350\$0	Serviços próprios da Portaria	0	14	20	56	80	28	40	1\$914	54\$4	77\$8	132\$2
Mário Almeida — Auxi- liar de Escritório XI..	600\$0	Serviço Holerith — Confecção de fo- lhas de pagamento	0	—	10	—	40	—	20	3\$333	—	66\$7	66\$7
Mário Nunes Barcelos — Inspetor XXI	1:500\$0	Serviço Holerith — Confecção de fo- lhas de pagamento	0	21	21	84	84	42	42	8\$333	350\$0	350\$0	700\$0
													6:454\$9

Importa a presente folha na importância total de 6:454\$9 (seis contos quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos réis), cor-
rendo a despesa à conta da verba 1, consignação IV, subconsignação n. 45, item 01.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940.

SECÇÕES DE CONTROLE E FINANCEIRA

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em dezembro de 1940, por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício nas Secções de Controle e Financeira deste Ministério:

Nome — Cargo — Função	Venci-mento ou salário	Dias de ser- viço pror- rogados anterior- mente	Prorrogações em dez. de 1940			Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
			Dias	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrog.			
Ary Ministério, escriptorário, classe F	700\$0	87	8 (x)	24	16	3\$9	62\$4	Conferência de boletins de frequência, preparo de boletins de alteração, escripturação e preparo dos expedientes; requisitando pagamento.
Helena Marcondes de Sousa Bandeira, auxiliar de escriptorio, XI	600\$0	91	20	60	40	3\$3	132\$0	Idem, idem.
Iara Delfim, auxiliar de escriptorio, IX	500\$0	100	20	60	40	2\$8	112\$0	Idem, idem.
Adalice Caldas Machado de Queiroz, datilógrafo, classe G.....	900\$0	99	20	60	40	5\$0	200\$0	Idem, idem.
Rosa Pinheiro, auxiliar de escriptorio, XI	600\$0	97	20	60	40	3\$3	132\$0	idem, idem.
José Benjamim Sales, servente, B..	300\$0	99	20	60	40	1\$7	68\$0	Serviço de servente da Secção Financeira.
Total							706\$4	

Observação: (x) O funcionário teve 8 dias de serviços extraordinários, no período de 1 a 15 de dezembro (dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10), tendo assumido a chefia da Secção de Controle no dia 11-12-10.

Importa a presente folha no total de 706\$4 (setecentos e seis mil e quatrocentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 27 de dezembro de 1940. — Yara Delfim, auxiliar de escriptorio, IX. Visto. — Ary Ministério, chefe da Secção de Controle.

SECÇÕES DE CONTROLE E FINANCEIRA

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em dezembro de 1940, por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício nas Secções de Controle e Financeira deste Ministério:

Nome — Cargo — Função	Venci-mento ou salário	Dias de ser- viço pror- rogados anterior- mente	Prorrogações em dez. de 1940			Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
			Dias	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrog.			
Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves, escriptorário, classe F..	700\$0	10	7	21	14	3\$9	54\$6	Conferência de boletins de frequência, preparo de boletins de alteração, escripturação e preparo dos expedientes, requisitando pagamento.
José Francisco Boselli, auxiliar de escriptorio, X	550\$0	26	24	72	48	3\$1	148\$8	Idem, idem.
José Gonçalves Afonso, servente, classe B	300\$0	30	20	60	40	1\$7	68\$0	Serviço de servente da Secção de Controle.

Total 271\$4

Importa a presente folha no total de 271\$4 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos réis), correndo a despesa à conta da Verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de controle, em 31 de dezembro de 1940. — Yara Delfim, auxiliar de escriptorio, IX. Visto. — Ary Ministério, chefe da Secção de Controle.

PROTOCOLO GERAL E PORTARIA

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em dezembro de 1940 por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício no Protocolo Geral e Portaria deste Ministério

Antecipações e prorrogações em dezembro

Nome — Cargo ou função — Ven- cimentamento ou salário	Dias de ser- viço anteci- pados e pror- rogados an- teriormente	Dias	Horas ante- cipadas e prorrogadas	Horas pagas de anteci- pação e pror- rogação	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Jayme de Holanda Távora, oficial administrativo classe K (1:990\$)	40	20	60	40	10\$6	424\$0	Trabalhos prestados no Protocolo Geral fora das horas normais do expediente, imprescindíveis aos serviços do Gabinete do Sr. Ministro.
Valdir Loureiro Braga, servente, classe B (300\$0)	19	20	60	40	1\$7	68\$0	
Jamil Miguel Elian, auxiliar de escritório XI (600\$0)	30	20	60	40	3\$3	132\$0	
Geraldina de Carvalho Figueiredo, auxiliar de escritório X (550\$0)	75	20	60	40	3\$1	124\$0	
Danilo Leal Carneiro, auxiliar de escritório VII (400\$0)	30	20	60	40	2\$2	88\$0	
João Pister, servente VI (350\$0)	30	20	60	40	1\$9	76\$0	
Total.....						912\$0	

Importa a presente folha no total de 912\$0 (novecentos e doze mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.
Secção de Controle, em 30 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em dezembro de 1940 por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício no Protocolo Geral e Portaria deste Ministério

Antecipações e prorrogações em dezembro

Nome — Cargo ou função — Ven- cimentamento ou salário	Dias de ser- viço anteci- pados e pror- rogados an- teriormente	Dias	Horas ante- cipadas e prorrogadas	Horas pagas de anteci- pação e pror- rogação	Valor de 2 horas	Total a receber	Natureza do serviço
Raul Fernando Portugal, oficial administrativo, K (1:900\$0)	100	20	60	40	21\$1	422\$0	Trabalhos prestados no Protocolo Geral e Portaria, fora das horas normais do expediente, imprescindíveis aos serviços do Gabinete do Sr. Ministro.
Mateus Flosi, oficial administrativo classe I (1:300\$0)	100	20	60	40	14\$4	288\$0	
Manuel Marcos, chefe de Portaria, padrão I (1:300\$0)	100	20	60	40	14\$4	288\$0	
Franklin José de Oliveira, contínuo classe G (900\$0)	100	20	60	40	10\$0	200\$0	
Fábio da Silva Guimarães, contínuo classe F (700\$0)	100	20	60	40	7\$8	156\$0	
João Borges de Faria, servente, classe B (300\$0)	100	20	60	40	3\$3	66\$0	
Joaquim Rizzo, servente classe B (300\$0)	100	20	60	40	3\$3	66\$0	
Total.....						1:486\$0	

Importa a presente folha no total de 1:486\$0 (um conto quatrocentos e oitenta e seis mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.
Secção de Controle, em 30 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários a funcionários e extranumerários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, correspondente ao mês de novembro do corrente ano.

Nomes — Cargos ou Funções	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados ou antecipados		Horas de antecipação e prorrogação em novembro		Gratificação diária (2 horas)	Importância total a receber	Natureza do serviço
		Anterior	Novembro	Efetuada	Pagas			
Manuel Tapajós Gomes, oficial administrativo classe K:	1:900\$0	99	9	27	18	21\$1	189\$9	Serviços prestados no gabinete do diretor do Departamento.
Laura Pires de Aguiar Cardoso, oficial administrativo classe I:	1:300\$0	99	21	63	42	14\$4	302\$4	Idem, idem, idem.
Zuleida Cesar Burlamaqui, oficial administrativo classe I:	1:300\$0	99	9	27	18	14\$4	129\$6	Idem, idem, idem.
Izolino Martins de Araujo, servente classe E:	600\$0	99	11	33	22	6\$7	73\$7	Idem, idem, idem.
Meneses de Oliveira Pires, servente classe D:	500\$0	99	21	63	42	5\$6	117\$6	Idem, idem, idem.
Viriato Nunes da Costa, motorista X:	550\$0	99	9	27	18	6\$1	54\$9	Idem, idem, idem.

Importância desta folha: 868\$1.

Importa a presente folha em oitocentos e sessenta e oito mil e cem réis, correndo a despesa à conta da subconsignação 45, item 01 (DNPM) do orçamento vigente deste Ministério.

SPV — Secção de controle em 28 de dezembro de 1940. — *Alvaro Rodrigues Costa*, auxiliar de esc. IX. — Visto, *Ary Ministério*, chefe da S. Controle.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários e extranumerários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, correspondente ao mês de dezembro de 1940.

Nomes — Cargos ou Funções	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados ou antecipados		Horas de antecipação e prorrogação em novembro		Gratificação diária (2 horas)	Importância total a receber	Natureza do serviço
		Anterior	Novembro	Efetuada	Pagas			
José Potiguara da Frota e Silva, oficial administrativo, classe K:	1:900\$0	32	25	75	50	21\$1	527\$5	Revisão e atualização do fichário do pessoal do Departamento, a cargo da Secção de Pessoal.
João Batista Pereira, oficial administrativo, classe J:	1:500\$0	34	9	27	18	16\$6	149\$4	Idem, idem, idem, idem.
Edgard Carrilho da Fonseca e Silva, oficial administrativo, classe I:	1:300\$0	31	24	72	48	14\$4	345\$6	Idem, idem, idem, idem.
Eurico Castallice de Freitas, oficial administrativo, classe I:	1:300\$0	34	9	27	18	14\$1	129\$6	Idem, idem, idem, idem.
Etelvina Santoro Xavier de Sousa, oficial administrativo, cls. H:	1:100\$0	34	25	75	50	12\$2	305\$0	Idem, idem, idem, idem.
Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Júnior, escriturário, cls. G.:	900\$0	34	25	75	50	10\$0	250\$0	Idem, idem, idem, idem.
Mario Cardoso, servente, VII:	400\$0	34	9	27	18	4\$1	39\$6	Serviços inerentes à função.

Importa a presente folha em 1:746\$7 (um conto setecentos e quarenta e seis mil e setecentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1, Pessoal, consignação IV, subconsignação 45, item 01 (DNPV) do orçamento vigente deste Ministério.

SPV — Secção de Controle, em 30 de dezembro de 1940. — *Alvaro Rodrigues Costa*, aux. esc. IX. — *Ary Ministério*, chefe da Secção.

DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Folha de pagamento de diárias concedidas a extranumerários do Departamento de Aeronáutica Civil, no mês de março de 1940. Diárias arbitradas de acordo com o Decreto n. 1.312, de 1 de junho de 1939.

Nome	Função	Salário	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Paulo de Oliveira Sampaio.....	Técnico dos serviços aeronáuticos extran.-contratado	3:500\$0	Trabalhos de natureza especial com risco de vida	31	20\$0	620\$0
Antônio Eugênio Basílio.....	Técnico dos serviços aeronáuticos extran.-contratado	2:700\$0	Trabalhos de natureza especial com risco de vida	31	20\$0	620\$0
Ciro Novais Armando.....	Técnico dos serviços aeronáuticos extran.-contratado	2:700\$0	Trabalhos de natureza especial com risco de vida	31	20\$0	620\$0
Salomão Jabor.....	Técnico dos serviços aeronáuticos extran.-contratado	2:700\$0	Trabalhos de natureza especial com risco de vida	31	20\$0	620\$0
Mário Fonseca.....	Mestre, XVI, extran.-mensalista..	1:000\$0	Trabalhos de natureza especial com risco de vida	31	20\$0	620\$0

Importa a presente folha no total de 3:100\$0 (tres contos e cem mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação 44, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Seção de Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários a funcionários e extranumerários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, correspondente ao mês de novembro do corrente ano.

Nomes — Cargos ou Funções	Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados ou antecipados		Horas de antecipação e prorrogação em novembro		Gratificação diária (2 horas)	Importância total a receber	Natureza do serviço
		Anterior	Novembro	Efetuadas	Pagas			
Maria Helena Belfort Vieira de Andrada, dact. classe F:	700\$0	20	23	69	46	7\$8	179\$4	Serviços prestados ao gabinete do diretor do Departamento e na Exposição do E. Novo.
Canuto de Castro, servente classe D:	500\$0	20	23	69	46	5\$6	128\$8	Idem, idem, idem.
Arí Gomes da Silva, servente classe D:	500\$0	20	23	69	46	5\$6	128\$8	Idem, idem, idem.
Lotário José Pereira Gonçalves, servente ref. V:	300\$0	20	23	69	46	3\$3	75\$9	Idem, idem, idem.

Importância desta folha: 512\$0.

Importa a presente folha em quinhentos e doze mil e novecentos réis, correndo a despesa à conta da subconsignação 45, item 01 (DNPV) do orçamento vigente deste Ministério.

SPV — Seção de Controle, em 28 de dezembro de 1940. — *Alvaro Rodrigues Costa*, aux. de esc. IX. *Ary Ministério*, chefe da S. Controle.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de janeiro, do prático de engenharia, classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G	900\$0	Ceará	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 31....	31	15\$0	465\$0

Nota: As diárias foram concedidas na forma do Decreto n. 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho número 24-P, de 4 de março de 1940.
Secção do Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de fevereiro, do prático de engenharia classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G	900\$0	Ceará	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 24....	24	15\$0	360\$0

Nota: As diárias foram arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho número 21-P, de 4 de março de 1940.
Secção do Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de março, do prático de engenharia da classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G	900\$0	Ceará	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 31....	31	15\$0	465\$0

Nota: As diárias foram arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho número 24-P, de 4 de março de 1940.
Secção do Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de abril, do prático de engenharia da classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G	900\$0	Ceará	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 30.....	30	15\$0	450\$0

Nota: As diárias foram arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho número 24-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de maio, do prático de engenharia, classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G	900\$0	Ceará	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 26....	26	15\$0	390\$0

Nota: As diárias foram arbitradas de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho número 24-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de junho, do prático de engenharia, classe G — Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G.....	900\$0	Ceará	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 11 a 14...	4	15\$0	60\$0

Nota: As diárias foram arbitradas na forma do Decreto 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de julho, do prático de engenharia da classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G.....	900\$0	Ceará	Inspeção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 2 a 31....	30	15\$0	450\$0

Nota: As diárias foram arbitradas na forma do Decreto 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho n. 21-P, de 4 de março de 1940.

Seção de Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de agosto, do prático de engenharia da classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G.....	900\$0	Ceará	Inspecção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 31....	31	15\$0	465\$0

Nota: As diárias foram arbitradas na forma do Decreto 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de diárias correspondentes ao mês de setembro, do prático de engenharia classe G, Heli Correia, do Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	N. de diárias	Valor da diária	Total
Heli Correia, prático de engenharia, classe G.....	900\$0	Ceará	Inspecção e fiscalização em campos de pouso, nos dias 1 a 18 e 21 a 30.....	25	15\$0	375\$0

Nota: As diárias foram arbitradas na forma do Decreto 4.993, de 9-12-1939. A despesa corre à conta do empenho n. 24-P, de 4 de março de 1940.

Secção de Controle, em 31 de dezembro de 1940.

Diretoria do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1941

O diretor do Serviço do Material resolve: Manter em serviço, a partir de 2 até 31 do corrente mês, os seguintes tarefeiros, nas mesmas condições constantes das portarias de dezembro último, que os admitiram: Iracema do Lago Xavier Batista, Laura Damasceno, Nanci Bastos Mota e Silva, Geralda Monteiro de Carvalho, Ivone Rios Cunha, Samuel Velmiovitsky, Aurea da Costa Calazans, Ana de Lourdes Menezes e Castro e Jandira Claudio da Silva, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 2.777, de 12 de novembro último, visto não existir no orçamento para 1941, dotação específica distribuída para aplicação neste Serviço, e serem indispensáveis esses tarefeiros nos trabalhos de instalação que se efetuam sem outro concurso de pessoal extranumerário. — *Alfredo Reis Junior*, diretor.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 1.190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, resolve retificar os termos da portaria n. 1.047, de 18 de novembro último, na parte em que admitiu como mensageiro-tarefeiro Zigmond Neri Guarabira, no lugar de Lino Antônio Gonçalves, cuja admissão deverá ser considerada na vaga do mensageiro-tarefeiro Edir Montez, que fica nesta data dispensado e não Lino Antônio Gonçalves.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 1.196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1940

O chefe da Secção do Serviço do Pessoal-SRP-18, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto último, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal-SRP-2, resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional, exarado no processo ficha n. 74.528-40, dispensar por não terem entrado em exercício dentro do prazo de trinta dias, contado da publicação do ato no *Diário Oficial*, os extranumerários-mensalistas: agente auxiliar III Nair Luz Pereira, agente auxiliar I José Moraes Pereira e Nelson Osório de Castro.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Luiz Pedrosa Filho*, chefe interino do SRP-18.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO S. R. P. — 18

Despachos de 30 de dezembro próximo findo:

Antônio Alves Sobrinho, guarda-fios ref. VI, oito dias, a partir de 27 de dezembro próximo findo.

Ambrósio Damásio da Costa, servente ref. VI, quinze dias a partir de 24 de dezembro próximo findo.

Egídio Josué Gilirana, of. adm. H, um mês, a partir de 26 de dezembro próximo findo.

Milton Mourão dos Santos, escrit. G, quinze dias, a partir de 27 de dezembro próximo findo.

Osvaldo Fortes de Bustamante Sá, escrit. F, três meses, a partir de 27 de dezembro próximo findo.

Silvio de Sousa Gomes, guarda ref. VI, um mês, a partir de 16 de dezembro próximo findo.

Vitor Almeida Rodrigues, escrit. E, dois meses, a partir de 18 de dezembro próximo findo.

Artemisia Torres, escrit. F, três meses, a partir de 23 de dezembro próximo findo, em prorrogação.

Carlos de Bustamante Sá, escrit. G, um mês, em prorrogação, a partir de 21 de dezembro próximo findo.

Carlos do Prado Montes, escrit. G, oito dias, em prorrogação, a partir de 21 de dezembro próximo findo.

Enéas Lourenço Dias, carteiro F, três meses, em prorrogação, a partir de 25 de dezembro próximo findo.

Fernando Martins da Rocha, mensag. ref. III, um mês, em prorrogação, a partir de 13 de dezembro próximo findo.

Maria de Lourdes Pientznauer, teleg. ref. VII, um mês, em prorrogação, a partir de 19 de dezembro próximo findo.

Pela cópia, *Jacy Paraguassu*, escrit. E. — Confere, *F. Costa*, escrit. G. — Visto, (assinatura ilegível), chefe do S. R. P. 18.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Memorial de médicos veterinários, diplomados pela Escola Washington Luiz, de Jacareí, solicitando tornar sem efeito a portaria de 7-1-37. — Reconsidero o meu despacho anterior. Autorizo novo registro, por equidade, desde que seja previamente satisfeita a exigência da última parte do art. 2.º ou de seu § 1.º do Decreto-lei n. 2.855, de 11 do corrente, ficando, ainda os requerentes sujeitos ao disposto no § 2.º do mesmo artigo.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensada, a pedido, e a partir de 8 de novembro findo, a extranumerária Adelina Aires de Aguirra, estacionária, auxiliar III, do posto meteorológico de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, do Serviço de Meteorologia. (DCM. 40.497-40.)

— Dispensa em 31 de outubro último, por abandono de emprego, o extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia, telegrafista auxiliar VII, Sebastião de Oliveira Santos. (DCM. 40.499-40.)

— Dispensa em 27-10-40, por abandono de emprego, o extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia, Estacionário auxiliar III, Jorge Silveira. (DCM. 40.321-40.)

— Dispensa em 7 do corrente, a pedido, o extranumerário mensalista do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, Inspetor Especializado XXI, Moacir Váler Smith de Vasconcelos. (DCM. 41.309-40.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram dispensados os extranumerários diaristas do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, no Estado do Paraná, Oscar de Moraes, Francisco José dos Santos e João Cordeiro, o primeiro a partir de 1º de novembro p. passado e os demais a 15 desse mesmo mês. (DCM. 41.063-40.)

— Foram dispensados, a pedido e a partir de 16 de outubro do corrente ano, os Srs. Manuel Antônio dos Santos e Joaquim Procópio de Oliveira, extranumerários diaristas na Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Paraná, do D. N. P. V. (DCM. 44.095-40.)

— Romeu Pace, veterinário, classe I, requerendo revisão de folha de pagamento referente ao mês de março de 1936, para efeito de cancelamento de cinco faltas. — Indeferido, por falta de apoio legal. (DCM. 41.223-40.)

Retificação da relação do pessoal empregado nos trabalhos de pesquisas de salitre no Estado da Baía, publicada no *Diário Oficial* de 24-12-40, pág. 23.660.

Onde se lê:

Relação nominal

N.º — Nome — Função — Diária

1. Otávio Monteiro dos Santos — chauffeur — 16\$0.
leia-se:

Relação nominal

N.º — Nome — Função — Diária

1. Otávio Monteiro Santos — chauffeur — 16\$0.
(DCM. 42.226-40.)

Retificação da data da dispensa do extranumerário diarista, da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo, Ari Luiz Batista Mendes.

Onde se lê:

1-8-940.

leia-se:

1-9-940.

(DCM. 40.665-40.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE ÁGUAS

Substituição de diaristas no 2º Distrito, a partir de 1º de julho de 1940:

N.º de ordem	Nome — Denominação	N.º de diárias por mês
2.332.	José Alves Zacarias, observador — Localidade: Ponte Nova...	2\$0 25

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1940. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

Substituição de diarista no 2º Distrito, a partir de 1º de agosto de 1940:

N.º de ordem	Nome — Denominação	N.º de diárias por mês
2.532.	Edit Ferreira Fernandes, observador — Localidade: Vargem do Cervo	1\$2 25

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1940. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º, anexo 7 — Verba I — Pessoal — Consignação V, Indenizações — Subconsignação n. 7 — Ajuda de custo — 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$0), do Prático Rural, classe H, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Ulisses de Souza Bezerra, como abaixo se declara:

Naturaze da despesa

Importância

Ajuda de custo de dois meses de vencimento, concedida e arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme portaria n. 2, de 18 de dezembro de 1940, segundo DCM. 42.768-40, visto ter sido o mesmo removido, em virtude da lotação nominal dos funcionários deste Ministério, da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, para a Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais	2:200\$0
--	----------

Confere e importa a presente folha em dois contos e duzentos mil réis (2:200\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.287, de 26-12-40.

Seção de Controle, em 30 de dezembro de 1940. — Eduardo Pereira Filho. — O chefe da Seção, Carlos Olimpio Paes.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

APRENDIZADO AGRÍCOLA "NILO PEÇANHA"

Decreto n. 1.939, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º, anexo n. 7 — Verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias — Item 13 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha" — Quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro — Relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Navarro de Andrade, agrônomo, classe G — Vencimento: 900\$0 — Sede do estabelecimento: Quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio — Em serviço fora da sede, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, nos dias 2 a 17 do corrente (Ofício n. 681 A, de 2-12-40 do A. A. "Nilo Peçanha") — Diárias arbitradas em 15\$0	16	15\$0	240\$0

Importa a presente folha em 240\$0 (duzentos e quarenta mil réis).

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, em 18-12-40. — Guilherme de Oliveira Lemos, auxiliar de escritório IX. — Visto. João Navarro de Andrade, agrônomo, classe G, respondendo pelo expediente. — Confere, em 28 de dezembro de 1940. — Hélio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto. Em 28-12-40. — Carlos Olimpio Paes, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) D. N. P. V. — Decreto n. 4.993 de 9-12-39 — Portaria n. 28, de 27-5-40 — Seção de Fomento Agrícola — São Paulo.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora de sua sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Ubirajara Pereira Barreto — Agrônomo-cafeicultor, classe "I." — 2:300\$0 — Sede: Araraquara — Dias 10 a 22 inclusive, em São Paulo, e em viagem para Mato Grosso, na cidade de Dourados, afim de proceder ao inquérito administrativo por determinação constante da Portaria 32V, de 7-8-40, do Sr. diretor da D. F. P. V.	13	30\$0	390\$0

Tomaz Alberto Whately — Agrônomo-cafeicultor, classe "K" — 1:900\$0 — Sede: Ribeirão Preto — Dias 2, 3, 4 e 5, na fazenda "Coqueiros". Dias 9 e 10, na fazenda "Santa Teresa", município de Ribeirão Preto. Dias 11 e 12, na fazenda Experimental, de propriedade do Governo do Estado, município de Ribeirão Preto. Dias 13, 14 e 15, no município de Garapava. Dias 18, 19 e 20, na fazenda do doutor Luiz Leite Lopes, município de Igarapava. Dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27, na fazenda dos Srs. Cesário Monteiro & Bastos, município de Cravinhos. As referidas propriedades situadas no Estado de S. Paulo, foram visitadas em inspeção às culturas de trigo. (Ordem de serviço de 24-8-40).	20	30\$0	600\$0	junto à Federação Nipônica, dando instruções sobre colheitas de trigo. Dias 16, 17, 18, 19 e 20, em São Paulo, a chamada desta chefia, afim de receber instruções sobre serviços a serem executados na circumcrição a seu cargo. Dia 30, em Guararapes, Estado de São Paulo, junto à Prefeitura local, tratando de assuntos da lavoura. (Ordem de serviço, de 5-9-40).	8	25\$0	200\$0
Moacir Machado de Campos — Agrônomo-cafeicultor, classe "K" — 1:900\$0 — Sede: Campinas. Dia 6, em São Paulo, a chamado desta chefia afim de receber instrução de interesse da circumcrição a seu cargo. Dia 10, na fazenda do Sr. Benedito de Castro, município de Campinas, afim de dar instruções sobre o preparo de terras para o plantio de café e arroz. Dia 11, na propriedade do Sr. João Zani, afim de dar instruções para o plantio de figos. Dia 12, na propriedade do Sr. José Bigato, em Valinhos, município de Campinas, afim de dar instruções para a pulverização na plantação de figos, e dar combate à saúva. Dia 13, na fazenda "Cachoeira", em inspeção à plantação de mandioca. Dia 14, na fazenda "Paraizo", município de Campinas, afim de escolher o local para o plantio de mandioca, cana e milho. (Ordem de serviço, de 26-8-40).	0	30\$0	180\$0	Norival Guedes Pereira — Agrônomo-cafeicultor, classe "J" — 1:500\$0 — Sede: Araras. Dias 15 e 16, nas fazendas Santo Antônio e Jardim, Morro Alto e Palmeiras, no município de Araras, e na fazenda Empírio, município de Leme e fazenda Tabajara, município de Limeira, colhendo informações e dados sobre a cultura da mandioca. Dias 25 e 26, nas fazendas Cascata, Santa Cruz, município de Araras, e fazenda Santa Teresinha, município de Leme, colhendo informações sobre a área existente em matas. (Ordem de serviço, de 5-9-40).	4	25\$0	100\$0
Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho — Agrônomo Fomento Agrícola, classe "J" — 1:500\$0 — Sede: Capital. Dias 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 15, em Quitandinha, Estado de São Paulo, acompanhando as experiências com os tratores a gasogênio. (Ordem de serviço, de 6-9-40).	7	25\$0	175\$0	Vitor Valentim de Oliveira — Agrônomo-cafeicultor, classe "J" — 1:500\$0. Sede: São Carlos. Dia 9, na fazenda "Santa Lourdes", em serviço de combate a erosão, no município de Ribeirão Bonito. Dias 13, 14 e 17, nos municípios de Itapirina, São Carlos e Brotas, respectivamente, nas fazendas de Francisco dos Reis e Silveiro Minervino, em visita às culturas de trigo; fazenda "Salto", de G. Dias, visitando culturas de árvores de sombreamento e fazenda "Campo Alegre", de Irmãos Rohrer, visitando culturas de café e fumo. Dia 25, na fazenda "Figueira Branca", no município de Santa Eudóxia, em serviço de combate à erosão e visita a culturas diversas. (Ordem de serviço, de 26-8-40).	5	25\$0	125\$0
Henrique de Azevedo Junior — Agrônomo, classe "J" — 1:500\$0 — Sede: Mogy-Mirim. Dias 5 e 6, na propriedade dos senhores Artur Mauro de Arruda & Irmão, no município de Amparo. Dias 8, 9, e 10, na propriedade do Sr. Fernando Nogueira Filho, município de Mogy-Mirim. Dias 13 e 14, na fazenda do senhor Alberto Sampaio Jorge, município de Rio Claro. Dias 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, nas propriedades dos Srs. Dr. João Agripino Maia e dona Cândida Stefen Marchini, nos municípios de Itú e Capivari. Dias 25 e 26, nas propriedades dos Srs. Tito Lemos, Mário Garnera, Otaviano Alves Lima, no município de Campinas. As referidas propriedades situadas no Estado de S. Paulo, foram percorridas em verificação do material agrícola desta Seção. (Ordem de serviço, de 5-9-40).	16	25\$0	400\$0	Aristides Carvalho de Oliveira — Agrônomo, classe "I" — 1:300\$0 — Sede: Capital. Dias 2, 7 e 12, em Campinas, Estado de S. Paulo, adquirindo sementes para esta Seção no Instituto Agronômico. Dias 14 e 15, no município de Itapeverica, inspecionando culturas de batatas. (Ordem de serviço, de 31-8-40). Dias 24, 25, 26 e 27, no Rio de Janeiro, tratando de serviços diversos de interesse desta Seção, junto à Diretoria da D. F. P. V. (Ordem de serviço, de 23-9-40).	9	22\$0	198\$0
Luiz Gomes de Amaral — Agrônomo-cafeicultor, classe "J" — 1:500\$0 — Sede: Araçatuba. Dia 10, na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, junto à Prefeitura local, tratando sobre o desenvolvimento da agricultura, naquele município. Dia 11, novamente em Valparaíso,				Frederico Miranda Schmidt — Agrônomo, classe "I" — 1:300\$0 — Sede: Capital. Dia 6, no município de Campinas, examinando exemplares de seringueiras existentes no Parque do Instituto Agronômico. Dias 7, 8, 9, 10 e 11, em Gavião Peixoto, examinando os trabalhos que estão sendo realizados no campo de multiplicação de seringueiras, ali existente. (Ordem de serviço, de 5 de setembro de 1940).	6	22\$0	198\$0
				Osvaldo Valadão Furquim — Agrônomo, classe "I" — 1:300\$0 — Sede: Baurú. Dias 12 a 22, inclusive, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso, onde foi como membro, para constituir a comissão que, em processo administrativo deverá apurar irregularidades na Seção de Fomento Agrícola, naquele Estado. (Portaria n. 32-V, de 7-8-40, do senhor diretor da D. F. P. V.). Dias 25 e 26, na fazenda do senhor João Guarnete, município de Duartina, Estado de S. Paulo,			

afim de montar a trilhadeira para trilhar o trigo. Dia 27, em Alvaro de Carvalho, município de Garça, Estado de São Paulo, dar instruções sobre trilhamento do trigo. (Ordem de serviço, de 26 de agosto de 1940).

Elpídio Moreira Prado — Agrônomo, classe "H" — 1:100\$0 — Sede: Taubaté. Dias 18 a 30 inclusive, em serviço de trilha do trigo nas fazendas dos Srs. Renato Gomes Vieira, Sérgio Marcondes Salgado, Adolfo Faria, José Gomes, José Vaz, Leopoldo Alves Costa e Antônio Dias Pereira, no município de S. Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo. (Ordem de serviço, de 10-9-40).

José Machado Santana — Agrônomo, classe "G" — 900\$0 — Sede: Piracicaba. Dias 1, 2 e 3, na propriedade do Sr. Milton de Sousa Meireles, em Louveira, Estado de São Paulo, verificar a possibilidade da cultura do trigo naquela propriedade. (Ordem de serviço, de 26-8-40). Dias 11 a 23 inclusive, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso, onde foi como membro da Comissão de Inquérito administrativo, afim de apurar irregularidades na Secção de Fomento Agrícola naquele Estado. (Portaria n. 43-V, de 13 de setembro de 1940, e do Sr. diretor da D. F. P. V.)

Total

3:282\$0

Certifico que os funcionários constantes da presente folha, estiveram em serviço de seus cargos, fora de suas sedes, durante o mês de setembro do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra.

Confere e importa em 3:282\$0 (três contos, duzentos e oitenta e dois mil réis).

São Paulo, 4 de dezembro de 1940. — Antonio Bertoni, dat., F. Confere. Em 26-12-40. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. — Mario de Ortiz Poppe, diretor, substituto.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7, Verba 1—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação número 8—Diárias, etc., Item 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias a Benjamim Vieiras Cortês, zootecnista, classe K, e outros funcionários desta Inspetoria Regional, servindo nas dependências ou fora da sede, relativa aos meses de outubro e novembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
a) Pessoal sediado em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro:			
Benjamim Vieira Cortês — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Em outubro: ausente nos dias 7, 8 e 9, em Carmo, e nos dias 10 a 14, no Município de Cantagalo, inspecionando Estações de Monta Provisórias. (Processo IRP. n. 2.756-40.)	8	32\$0	256\$0
b) Pessoal sediado em Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo:			
Djalma Elói Hees — Zootecnista, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Em outubro: ausente nos dias 9 a 12, em Cariacica e Santa Leopoldina; nos dias 13 e 14, em Siqueira Campos; nos dias 17 e 19, em Vila do Itapemirim e Castelo, procedendo a inspeções de Estações de Monta Provisórias. (Processo IRP. n. 2.728-40.)	8	32\$0	256\$0

c) Pessoal sediado em Cruzeiro, Estado de São Paulo:

Amauri Rodrigues Vidigal — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em outubro: ausente no dia 1, em Queluz, Estado de São Paulo; dias 7 e 8 em Virgínia, Estado de Minas; dias 18 e 19, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inspecionando Estações de Monta Provisórias, e no dia 28 em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na granja "Tebaila", marcando um reprodutor "Schwyz" para registro na A. C. B. (Processo IRP. n. 2.742, de 1940.)

6 25\$0 150\$0

d) Pessoal sediado na F. E. C. de Santa Mônica, Juparanã, Estado do Rio:

Arif Bruce Mariz Sarmiento — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em outubro: ausente nos dias 10 a 15 no Distrito Federal, na Diretoria da D. F. P. A., e em Deodoro, tratando da organização de campos de agrostologia da F. E. C. de Santa Mônica. (Ordem de serviço n. 48.) — Em novembro: dia 6 em Pinheiro, na sede desta I. R., e nos dias 7 e 8 no Distrito Federal, junto à D. F. P. A. e Secção de Agrostologia, em Deodoro, tratando da organização de campos de agrostologia da F. E. C. de Santa Mônica. (Ordem de serviço n. 56.); dias 25 a 27 em Niterói, recolhendo taxa de adiantamento, e no Distrito Federal, na D. F. P. A., tratando da organização de campos de agrostologia na F. E. C. de Santa Mônica. (Ordem de serviço n. 61.); dia 30 em Niterói, na Delegacia Fiscal, recebendo adiantamento para organização de campos de agrostologia na F. E. C. de Santa Mônica. (Telegrama IRP. n. 12, de 27 de novembro de 1940.)

13 25\$0 325\$0

Arif Bruce Mariz Sarmiento — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Em outubro: no dia 21 em Pinheiro, na sede desta I. R., tratando de interesse da Fazenda Santa Mônica (chamado telefônico do Sr. inspetor-chefe) — Em novembro: dia 9, regresso à sede (Juparanã), executada a ordem de serviço n. 56; dia 22 em Pinheiro, na sede desta I. R., tratando de serviços referentes aos campos de agrostologia da mesma I. R. (ordem de serviço n. 60)

3 15\$0 45\$0

Alceno Reveilleau — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Em outubro: ausente nos dias 9 a 17, em Carandá e Lagoa Dourada, no Estado de Minas, auxiliando a aquisição de jumentos "Pega" para a I. R. (ordem de serviço n. 50) — Em novembro: dias 8 a 12 em Lagoa Dourada, no Estado de Minas, adquirindo animais para a I. R. (ordem de serviço n. 54)

14 18\$0 252\$0

Alceno Reveilleau — Agrônomo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Em novembro: dia 13, regresso à sede (Juparanã), executada a ordem de serviço n. 50

1 10\$0 10\$0

Allivo Ribeiro — Prático rural, classe H — Vencimentos: 1:400\$0 — Em outubro: ausente no dia 22, no Distrito Federal, adquirindo material para a Fazenda de Santa Mônica (ordem de serviço n. 51) — Em novembro: no dia 12, no Distrito Federal, providenciando despacho de materiais e tratando de venda de suínos (ordem de serviço n. 58)

2 18\$0 36\$0

José Ascensão Loureiro — Escriturário, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Em outubro: ausente no dia 30, em Valença, no Estado do Rio, recolhendo renda da Fazenda de Santa Mônica (ordem de serviço n. 53)

Valler Fonseca — Veterinário, classe G (interino) — Vencimentos: 900\$0 — Em outubro: ausente de 11 a 17, em Sobragi, Francisco Bernardino, Retiro e Juiz de Fora, no Estado de Minas, inspecionando Estações de Monta Provisórias, medicando reprodutor e tratando de interesses da Fazenda junto ao P. E. C. de Juiz de Fora (ordem de serviço n. 49) — Em novembro: nos dias 21 a 23 em Goianá, Município de Rio Novo, no Estado de Minas, procedendo a inspeção prévia de fazenda para criação de Estação de Monta Provisória (ordem de serviço n. 59)

Murilo José da Silva — Almoxarife, classe F — Vencimentos: 700\$0 — Em novembro: ausente no dia 12, em Niterói, na Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda, recebendo um adiantamento (ordem de serviço n. 57)

Murilo José da Silva — Almoxarife, classe F — Vencimentos: 700\$0 — No dia 30, em Valença, no Estado do Rio, recolhendo renda da Fazenda de Santa Mônica (ordem de serviço n. 65)

Total 1:512\$0

Foram prestados os serviços constantes desta folha.

Confere e importa a presente folha na quantia de 1:512\$0 (um conto quinhentos e doze mil réis), a qual foi, nesta data, deduzida do Empenho global n. 3, de 27 de janeiro de 1940, conforme segue:

Saldo 3:635\$0

Despesa 1:512\$0

Saldo 2:123\$0

Inspetoria Regional em Pinheiro, 10 de dezembro de 1940. — F. R. de Abreu, escriturário, G.

Visto. — Mário de Ortiz Poppe, diretor substituto.

AGÊNCIA DO SERVIÇO DA ECONOMIA RURAL

PERNAMBUCO

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º — Anexo 7 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias — Inciso 08).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, na Agência do Serviço de Economia Rural, no mês de maio de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Luiz Ribeiro Campos — Classificador auxiliar IX — Vencimentos: 500\$0 — Servindo na sede desta Agência. Viajou em objeto de serviço, colhendo dados solicitados pela Diretoria do Serviço, relativos a pesquisas econômicas e sociais, nos Municípios de Coararã, Gravatá e Bezerros nos dias 1 e 2 do mês de maio do corrente ano. Ordem de serviço n. 1, datada de 24 de abril de 1940	2	8\$0	16\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias na quantia de dezesseis mil réis.

Recife, 16 de setembro de 1940. — Datilografei. — Nadina Domingues da Silva, auxiliar de Escritório VII. Confere. — Raul Pontes Cavalcanti, auxiliar de Escritório IX. Visto. — Manuel Tabajara Carneiro Leão, chefe da Agência. Visto. Em 27 de dezembro de 1940. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Mário de Ortiz Poppe, diretor substituto.

Saldo da Sub-consignação 9:952\$0

Importância desta conta 16\$0

Saldo restante 9:936\$0

Recife, 16 de setembro de 1940. — Raul Pontes Cavalcanti, auxiliar de Escritório IX.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7, Verba 1—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação número 8—Diárias, 06) Divisão de Terras e Colonização (Núcleo Colonial Anitápolis).

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Colonização em Santa Catarina, relativa aos meses de novembro e dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Max Clauman — Auxiliar de escritório. VII — Salário: 400\$0 — Sede: Florianópolis — Esteve no Núcleo Colonial Anitápolis colhendo dados para a extração de títulos definitivos, por ordem da Chefia da Secção de Colonização, conforme anotação feita no livro de ponto, a fls. 69 verso, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1, 2, 3, 4 e 5 de dezembro, sendo que no dia 5 fez jús a meia diária, tendo assinado ponto no segundo expediente ...	12 1/2	8\$0	100\$0
Total			100\$0

Confere e importa a presente folha em cem mil réis (100\$0). Florianópolis, 10 de dezembro de 1940: — Max Clauman, auxiliar da D. T. C.

Os serviços acima mencionados foram integralmente prestados. Florianópolis, 10 de dezembro de 1940. — Affonso M. C. da Veiga, chefe da Secção de Colonização.

Visto. — Mário de Ortiz Poppe, diretor substituto.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE CAÇA E PESCA EM RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7, Verba 1—Pessoal, Consignação V—Indenizações, Subconsignação número 8—Diárias, 04) D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao período de 4 de fevereiro a 5 de outubro do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Gaudêncio Sales Lopes — Inspetor, X — Salário: 550\$0 — Sede: Recife (Estado de Pernambuco) — 19 diárias (1 e 5 de fevereiro, 16 a 18 de março, 22 de junho, 12 a 16 de julho, 28 de julho, 20 a 23 de setembro e 3 a 5 de outubro de 1940) — Ponta de Pedras, Barra de Catuama e Pesqueira, no Estado de Pernambuco; Marechal Deodoro, Estado de Alagoas; Ponta de Pedras, São Lourenço, Tijuapapo, Catuama e Barra de Catuama, no Estado de Pernambuco, e Cooperativa de Pescadores, no Estado da Paraíba — Fiscalização da pesca e da caça, fiscalizando as salgas da Colônia Z-6 e as escolas da Colônia Z-3, inspecionando a peixaria da Cooperativa de Pescadores do Estado da Paraíba. (D. C. P. ns. 2.941 e 3.948 e ofício n. 87.)	19	9\$0	171\$0
Total			171\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias na importância de 171\$0 (cento e setenta e um mil réis).

Divisão de Caça e Pesca, em 11 de dezembro de 1940. — Francisco Alves de Lima, auxiliar de escritório, IX.

Certifico que os serviços foram prestados. — (assinatura ilegível), oficial administrativo, classe H.

Visto. — Mário de Ortiz Poppe, diretor substituto.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR DE CAMPOS

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. Terceiro — Verba 1 — Pessoal (anexo 7) — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8) Diárias — inciso 07) Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mês de dezembro de 1940.

Nome — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Alexandre Grangier — Agônomo do Fomento Agrícola, classe K — Vencimento 1:900\$0 — Sede: Campos, Estado do Rio de Janeiro. Junto à Diretoria do I. E. A. tratando de interesse desta Estação, de acordo com o telegrama n. 493, de 29-11-40, no período de 3 a 6-12-40	4	32\$0	128\$0

Confere e importa a presente folha em cento e vinte e oito mil réis (28\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 54, de 9-12-40. — *Dalce de Lucas Martins*, Pelo escriturário. — Confere — Em 26 de dezembro de 1940 — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto — Em 27 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Pães*, Chefe da S. C. — Visto — *Mario de Ortiz Poppe*, Diretor Substituto.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO MARANHÃO

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — Inciso 06) — D. N. P. V. — Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão.

Folha de pagamento de diárias por serviço prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão, relativa aos meses de outubro e novembro do corrente ano.

Nome — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Antônio Carvalho de Oliveira Neto—AGPV-I — 1:300\$0 — Sede: São Luiz do Maranhão. — Esteve de 28 de outubro a 13 de novembro no Município de Coelho Neto, neste Estado, verificando os terrenos escolhidos para a localização do Campo de Cooperação Permanente Municipal naquela localidade, procedendo à escolha de outros padrões e dando instruções ao funcionário encarregado dos trabalhos, sobre os serviços da 1.ª Zona Agrícola (Portaria n. 122, de 25 de outubro de 1940.....	17	22\$0	374\$0

Importa e confere a presente folha de pagamento de diárias em trezentos e setenta e quatro mil réis (374\$0).

São Luiz do Maranhão, 30 de novembro de 1940. — *Marildo Martins Afonso*, Encarregado do Serviço do Pessoal. — Confere — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto — *Jayme Ferreira de Brito*, (AGPT-K) Chefe da Seção de Fomento Agrícola neste Estado. — Visto — Em 27 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Pães*, Chefe da S. C. — Visto — *Mario de Ortiz Poppe*, Diretor substituto.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

PORTARIA N. 70-V, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 23, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo de Fomento Agrícola, classe L, Liberalino de Sales Gde ba, para exercer as funções de Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia.

Reproduz-se por ter saído com incorreções à pág. 23.794 do *Diário Oficial* de 27 de dezembro próximo findo.

Dia 26 de dezembro de 1941

Requerimentos despachados

S. C. V. 8.740/40 — Gil Sobral Pinto, AGFA-J, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo, pedindo ajuda de custo em virtude de sua relocação no Serviço Florestal, conforme Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940. — Tendo em vista o parecer da D. P. arbitro em dois meses de vencimentos a ajuda de custo requerida pelo agrônomo Gil Sobral Pinto.

S. C. V. 11.446/40 — Jaime de Oliveira Seabra, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, pedindo ajuda de custo em virtude de sua relocação na Diretoria do Serviço de Economia Rural, nesta Capital, conforme Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940. — Arbitro a ajuda de custo em importância equivalente a dois meses de vencimentos.

Dia 27

S. C. V. 11.663/40 — Geraldo Montalvo Braga, agrônomo, classe H, com exercício na Sub-Inspetoria Agrícola em Cantagalo, pedindo ajuda de custo em virtude de sua relocação no Núcleo Colonial de São Bento, conforme Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940. — De acordo com a informação supra e tendo em vista várias informações da D. P. deste Ministério em casos semelhantes, arbitro a ajuda de custo em importância equivalente a dois meses de vencimentos.

Expediente de 30 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

S. C. V. 11.140-40 — Pedro Ferreira da Silva Pinto, agrônomo "J", com exercício em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, pedindo ajuda de custo, em virtude de sua relocação na Seção de Fomento Agrícola em Natal, conforme Decreto n. 6.549, de 29-11-40.

Despacho: "Arbitro a ajuda de custo em quantia equivalente a um mês de vencimentos. — Em 30-12-40. — *F. L. Alves Costa*."

S. C. V. 11.801-40 — Walter Machado de Miranda, AGCC-K, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, pedindo ajuda de custo, em virtude de sua relocação na Estação Experimental de Botucatu, no Estado de São Paulo, conforme Decreto número 6.549, de 29-11-40.

Despacho: "Arbitro a ajuda de custo em importância equivalente a dois meses de vencimento. — Em 30-12-40. — *F. L. Alves Costa*."

S. C. V. 6.247-40 — Osiris Ferreira Martuscelli, pedindo para derrubar 100.000 metros de mato de que dispõe em sua propriedade agrícola.

Despacho: "O requerente deverá dirigir-se, querendo, ao Departamento de Parques da Prefeitura do Distrito Federal. — Em 26-12-40. *F. L. Alves Costa*."

PORTARIA N. 74

O Diretor resolve de acordo com o disposto no art. 23, letra, n. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o servente, classe C, José Lopes do Nascimento, para servir na Seção de Café e Plantas Estimulante.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados

Carlos Fernando Correia de Barros, agrônomo fitossanitarista, classe K, requerendo, em face do Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940, e de acordo com o art. 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, lhe seja arbitrada ajuda de custo (S. C. V. 11.658, de 1940). — Indeferido, por falta de verba.

Manuel Fadigas de Sousa Júnior, agrônomo, classe I, requerendo, em face do Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940, e de acordo com o art. 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, lhe seja arbitrada ajuda de custo (S. C. V. 11.657-40). — Indeferido, por falta de verba.

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de dezembro de 1940

Processos:

N. 3.913-40 — D. Jacé Bondar, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 3.889-40 — Sr. Jaime Rocha de Almeida, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. — Pague a multa, que arbitro em 200\$0. Registre-se em seguida.

N. 3.921-40 — Sr. Flávio Edmundo Newlands, pedindo registro de seu título de Técnico Agrícola. — Deferido.

N. 3.922-40 — Sr. Flávio Edmundo Newlands, pedindo registro de seu atestado de Técnico em Algodão. — Indeferido.

N. 3.970-40 — Sr. Afonso Celso Dantas, pedindo registro de seu título de Técnico Agrícola. — Deferido.

N. 3.584-39 — Sr. Manuel Rôxo da Mota, pedindo registro de seu título de Técnico Agrícola. — Deferido.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do Pessoal extranumerário Diarista, a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para o Campo de Sementes de C. L. de S. Borja, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de junho a 31 de julho de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pes. Extran. — Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Item 03 — Diar. (Anexo) do Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939.

Número	Nome	Função	Diária	Período	Despesa		Observações
					Mensal (25 dias)	Total	
1	Pedro Mergel	Trabalhador	8\$3	1-6 a 31-7-40	207\$5	415\$0	Os documentos exigidos pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foram remetidos a essa Diretoria pelo officio n. 393, de 3 de fevereiro de 1939.

Confere. L. Coutinho Filho. — Aprovo. A. B. Fagundes, diretor.

Relação nominal do Pessoal extranumerário Diarista, a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para o Campo de Sementes de São Borja, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pes. Extran. — Subconsignação 2 — Pes. Extran. — Item 05 — Diar. (Anexo), do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Número	Nome	Função	Diária	Período	Despesa		Observações
					Mensal (25 dias)	Total	
1	Pedro Mergel	Trabalhador	12\$0	1-8 a 31-12-40	200\$0	1.500\$0	Os documentos exigidos pelo Decreto-lei n. 240-38, foram remetidos, quando foi feita a sua primeira admissão.

Confere. L. Coutinho Filho. — Aprovo. A. B. Fagundes, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Celso Carvalho, pedindo expedição de diploma. — A Secretaria para providenciar.

Dia 23

"Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", pedindo reforço de 2:300\$0. — Tendo sido solicitado o empenho do saldo da dotação, archive-se.

Dia 24

Professor catedrático da quinta cadeira. — Propondo a incorporação do assistente de sua cadeira a uma excursão de professor do Instituto Osvaldo Cruz, nos meses de janeiro e fevereiro, com o abono de diárias. — Não se enquadrando nas disposições do art. 130, do Decreto-lei 1.713, indeferido.

Do mesmo, propondo consultar bibliografias e coleccionar material, no Estado de São Paulo. — Idêntico despacho.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reuniu-se em sessão ordinária, na sede do Serviço Florestal, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas, no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Anyone Costa, Renato da Costa Almeida, Arnando Dias, Alberto Luiz, Berta Lutz e Flexa

Ribeiro. A ata da sessão foi lida e ela da reunião anterior, que após ligeira modificação pedida pelo conselheiro Anyone Costa, foi aprovada. No expediente foi lido officio do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral agradecendo as manifestações de pesar deste Conselho pelo falecimento do Dr. Paulino Franco de Carvalho. Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao conselheiro Renato da Costa Almeida que lê o seu parecer, no qual opina que, tendo em vista o fato da expedição anterior do requerente à mesma zona, ter determinado forte polémica na imprensa, sendo a mesma acusada de agredir os índios Chavantes, o que determinou o aviso do Sr. general Ministro da Guerra, por solicitação do Estado Maior do Exército, ao Sr. Ministro da Justiça, para que a expedição denominada "Bandeira Piratininga" fosse compelida a cessar as suas atividades e a deixar em paz os índios Chavantes, propõe que o Conselho enderece um officio ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios comunicando a nova solicitação que acaba de receber do Sr. Willy Aureli e pedindo seu abalizado parecer, no que diz respeito à tranquilidade dos índios da região, para que este Conselho delibere afinal sobre a conveniência de ser ou não concedida a licença. Só depois do pronunciamento daquele Conselho sobre esse ponto fundamental, que se torna evidente, preliminar, relatará de *meritis* o pedido. Esse parecer posto em discussão e votação pelo Sr. presidente, foi aprovado por unanimidade. O Sr. presidente dá, em seguida, a palavra ao conselheiro Flexa Ribeiro que lê seu parecer sobre o pedido do Sr. Curt Nimuendajú: "De novo o Sr. Curt Nimuendajú, brasileiro, naturalizado, etnólogo de bons quilates, vem solicitar licença deste Conselho, para suas pesquisas na Amazônia. Desta feita, o conhecido cientista pede livramento para "estudos sobre a Sociologia e religião dos índios Tukura e tribus vizinhas, no rio Solimões e afluentes, no Estado do Amazonas". Os trabalhos, segundo esclarece, serão subvencionados pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade da Califórnia. Acrescenta ainda que a duração da viagem será de uns seis meses, havendo, provavelmente, necessidade de repeti-la por diversas vezes. Em se tratando de estudioso de dilatado renome, não

vejo como se possa compreender o sentido *Sociologia e religião*, como entidades científicas diferentes. Sempre acreditei, provavelmente por ausência de luzes de experiência, que a religião era um *fato social*, fazendo assim parte integrante da sociologia, dela sendo inerente, ponto central de fenômenos sociogenéticos, pois pelo seu estudo muito se aclara a mentalidade primitiva dos habitantes deste triste planeta. No pedido de licença datado de 28 de novembro de 1940, o senhor Curt Nimuendajú intercala um trecho de parecer meu, tocante à licença passada, e com intenção visível destacada em maiúsculas maliciosas, a expressão — *Exportar para a Alemanha*, como *costuma fazer*. E logo de seguida, com certa ênfase, destaca a soma comparada das quantidades de objetos arqueológicos enviados ao estrangeiro e as que foram generosamente entregues a instituições do país. Por esse cômputo, que deve ser certo, pois que pelo solicitante é mencionado como exato, ressalta evidente preferência pelo nosso país: para o Brasil, 2.625 exemplares; Alemanha e Suécia, 451 (Museu de Berlin, 225, e Museu de Gotebörg; 226). Realmente, semelhantes totais deixam o Brasil numa situação de incomparável e visível superioridade quantitativa. É verdade que em tais achados, por sua natureza multifária e sem possível ordem cronológica ou de sublimidade etnológica ou mesmo artística — o que mais se alevanta como valor e preço, na estimativa da ciência e da arte, não se mostra na qualidade, e, antes; se esconde na qualidade. Um exemplar raro, ou talvez único, e de inolvidável valimento pela sua significação sociológica, poderá superar duzentos ou mil outros de coleta mais generosa, e de geografia mais acessível, ou mais disseminada. Se, daquela feita, tomei contas ao suplicante, foi porque julguei como julgo, que o Conselho deve, ao dar licença, exigir obrigações no sentido de amparar, proteger o nosso patrimônio arqueológico, tão lamentavelmente despovoado pela série ininterrupta de emigrações de obras marcantes. Aliás, numa obra que é dedicada ao próprio senhor Curt Nimuendajú, pelo senhor Erländ Nordenskiöld, professor da Universidade e Conservador do Museu de Gotebörg — *A Arqueologia da Bacia do Amazonas*, tomo I, de *Ars Americana* (ed. G. Van Oest-Paris-1930) — leio que minhas ponderações eram de bom aviso. Diz o Sr. Nordenskiöld: "Se consenti em expor o resultado de pesquisas empreendidas na bacia do Amazonas — foi porque o Museu de Gotebörg, se enriqueceu nestes últimos anos de grandes coleções que provieram de regiões vizinhas do curso inferior do rio Amazonas, onde um brasileiro de origem alemã, Sr. Curt Nimuendajú, executou, por conta do museu, escavações consideráveis". As escavações de Nimuendajú tornaram o Museu de Gotebörg suador, provavelmente, da mais considerável coleção que existe, fora do Brasil, sobre o Amazonas inferior". Um etnólogo, diretor do Museu, autor de obras meritorias, chamará grande coleção, riqueza inestimável, conjunto mais considerável do mundo, apenas a 226 exemplares? Ora, o Sr. Nordenskiöld diz que o Sr. Nimuendajú, trabalhando por conta do Museu de Gotebörg, enviara tão farto material que a coleção etnográfica daquele museu é hoje a maior do mundo, com exceção do Brasil cujas riquezas, nesse departamento da curiosidade humana, ainda é desconhecida. Mas o Sr. Nimuendajú retruca, sagazmente, que para lá só remetera modestos 226 exemplares. De duas uma: ou são exemplares primos ou a afirmativa do conservador do já citado museu é pura jactância. Convém ainda lembrar, que o livro — *Arqueologia da Bacia do Amazonas* é de 1930 e que a carta do Sr. Nimuendajú é datada do mês passado. E logo nos assalta esta indagação: no interregno destes últimos dez anos houve completa negligência do pesquisador erudito no tocante a novas remessas? Nada terá enviado ao seu comitente sueco ou fê-lo na mesma andadura? Pois se há dez anos atrás, já o Museu de Gotebörg era o mais rico, na sessão arqueológica, em espécimes amazônicos, como não se encontrará agora, decórido um decênio? Ou será que o Sr. Nordenskiöld, dez anos volvidos, possuía tais exemplares, e de tamanho valia, que antes de atingirem à soma de 226, — já tinham força para fazê-lo o dono do melhor quinhão? Quem não-lo dirá? Como aferir o valor intrínseco e extrínseco de um objeto arqueológico pela simples designação de quantidade? Tirante esta necessária e útil explicação, e por onde se evidenciou que o Conselho bem estuda os casos sobre os quais opina — julgo que se deve dar franquia ao pedido do eminente senhor Curt Nimuendajú, tudo na conformidade da licença anterior." O senhor presidente pergunta se o delegado do Estado de São Paulo não tinha obrigação de examinar o material exportado. O conselheiro Flexa Ribeiro responde que naquele tempo, mil novecentos e tantos, não existia o Conselho. O conselheiro Renato da Costa Almeida propõe que se remetesse ao Sr. Curt Nimuendajú, cópia do parecer do relator, proposta esta que, posta em votação, foi aprovada pelos demais conselheiros. O conselheiro Angione Costa pede a palavra e apresenta a seguinte emenda ao parecer do conselheiro Flexa Ribeiro: Que o expedicionário remeta a este Conselho o total dos exemplares colecionados, dada a importância do colecionador, para que sejam expostos, nesta capital, e devidamente estudados, opinando o Conselho sobre a partilha final. O Sr. presidente propõe que se acrescentasse a essa emenda que o Sr. Nimuendajú de acordo com as últimas deliberações deste Conselho, envie um relatório suficiente sobre as pesquisas que realizar nos grupos visitados. Foi aprovada, por unanimidade a emenda do conselheiro Angione Costa assim como a adenda do Sr. presidente, ficando determinado sejam as emendas incorporadas ao parecer do conselheiro Flexa Ribeiro, feito o que foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Maria Julia Rodrigues Coutinho*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1940

Processo despachado

Ministério das Relações Exteriores, encaminhando pedido de providências, formulado pela Embaixada da Alemanha, contra o registro da palavra "Deutschland", requerida pela firma Bellandi & Comp. Ltda., de São Paulo, para distinguir anilinas (MTIC 36.749-940). — Transmite-se ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a informação do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (Segundo a informação a que alude o despacho, a publicação do *cliché* relativo à marca, obedeceu unicamente a uma formalidade imposta pelo depósito inicial, para conhecimento de terceiros interessados, devendo, oportunamente, quando for submetido a despacho o pedido, findo o prazo legal de oposições, e procedidas às necessárias buscas, ser o assunto devidamente examinado em face dos dispositivos legais e atos internacionais.).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1940

Processos despachados:

Joaquim Lopes Brandão, pedindo providências no sentido de ser solucionado o caso do sr. Pedro Sena Aires, corretor de seguros, que se encontra na inidênciã de perder sua carteira profissional por cassação (MTIC 38.427-40). — Providencie o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, para a regularização do assunto, à vista do que informa o Serviço de Identificação Profissional. (A informação a que alude este despacho declara que a Undécima Delegacia Regional não está cumprindo rigorosamente as determinações deste Ministério sobre a exposição das carteiras profissionais dos corretores de seguros.)

Henrique & Irmão, comunicando não poder cumprir a Lei de Nacionalização por não encontrar empregados brasileiros natos para as funções de tanoeiros, solicitando por esse motivo autorização para readmitir os seus empregados, despedidos em virtude da mesma lei (MTIC 33.425-40). — Deferido, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho. (As informações a que alude este despacho propõem o deferimento do pedido de fls.)

Companhia Comércio e Navegação, com sede nesta Capital, solicitando ratificação da Portaria SCM-51, de 13 de abril de 1939 (MTIC 22.357-40). — Transmite-se à interessada o parecer do Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: "Apesar do aperfeiçoamento técnico industrial ultimamente introduzido nos trabalhos de construção e demolição de navios, o estado atual dessa indústria, ainda não permite a eliminação total da insalubridade, fato que somente se verificará, pela substituição por substâncias inócuas do material nocivo empregado, ou pela aplicação de novos métodos e processos de trabalho que não comprometam a saúde dos trabalhadores".)

Dia 16

Conselho Federal do Comércio Exterior, submetendo à consideração as resoluções do Terceiro Congresso Brasileiro de Farmácia (MTIC. 38.327-40). — Faça-se o expediente do Conselho Federal do Comércio Exterior, nos termos da sugestão do assistente técnico.

(A sugestão a que se refere este despacho é do seguinte teor: — "As resoluções do Terceiro Congresso Brasileiro de Farmácia, enviadas a exame deste Ministério, vieram desacompanhadas de fundamentação, não se podendo por isso apreciar as razões que as motivaram. Assim, tal como se apresentam essas resoluções (1.ª, 3.ª e 4.ª), não há elementos para julgar com segurança da sua utilidade ou procedência, parecendo antes, que as medidas propostas visam mais a conveniência particular de um grupo de comerciantes, através do estabelecimento de situação de privilégio e exclusividade, do que o interesse público, em contrário às normas que o texto do artigo 135 da Constituição traça ao exercício de atividades econômicas. Quanto à segunda sugestão, de ser permitido aos farmacêuticos o exercício da profissão de químico, nos termos do Decreto n. 57 de 20 de fevereiro de 1935, havendo comissão especial nomeada para estudar a reforma do registro instituído por esse Decreto, como se vê do despacho no "Diário Oficial", de 5 de dezembro de 1940, convirá responder ao Conselho Federal de Comércio Exterior, que a matéria será presente à consideração dessa Comissão".

Sindicato dos Trabalhadores no Livro e no Jornal, de Cam-

pinas, apresentando uma consulta relativa ao direito que assiste aos seus associados sobre a percepção do acréscimo a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (MTIC. 38.328-40). — Transmista-se o despacho citado no parecer do assistente técnico. (O parecer a que alude este despacho declara que o despacho é o que se encontra publicado no "Diário Oficial" de 12 de dezembro de 1940).

Dia 17

Companhia Antártica Paulista, S.A., filial do Rio de Janeiro, pedindo lhe seja fornecido por certidão o despacho exarado no processo n. MTIC. 30.292-40 (MTIC. 20.292-40). — Transmista-se a informação do Serviço de Comunicações. (A informação a que alude este despacho declara que a empresa interessada deve indicar com maior clareza qual a peça do presente processo cujo teor deseja que lhe dê por certidão, uma vez que o despacho constante de fls. 7 não tem a data mencionada em seu requerimento).

Dia 20

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo certidão e documentos do processo em que são partes Aquile Pari e Maria Egei (MTIC. 22.789-40). — Sim, em termos.

Nicola Picolli, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo (MTIC. 27.002-40). — Avoco o processo, para o efeito de reformar, em parte, a decisão da Junta *a quo* e determinar seja procedido ao inquérito na Delegacia Regional, *ex-ri* do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n. 39, de 1937.

Dia 23

Gregório Bonfim dos Santos, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e Trapiche Confiança Fumil (MTIC. 9.771-40). — Preliminarmente: não estando caracterizada a hipótese legal para avocação, deixo de conhecer do pedido.

Antônio Cid Loureiro, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e Joaquim Alvão (MTIC. 30.149-40). — Preliminarmente: não estando caracterizada a hipótese legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido.

Francisco Pedra Filho, pedindo seja avogado o processo em que são partes e a firma Lungren & Companhia Limitada (MTIC. 35.342-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por interposto fora do prazo legal.

João Fabbri, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e a firma Luiz Antunes & Companhia (MTIC. 31.440-40). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela restituição do processo à Junta de Conciliação e Julgamento *a quo*, afim de ser o caso novamente apreciado quanto ao mérito).

Domingos Carreira, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e Santiago Carvalho Alonso (MTIC. 34.680 de 1940). — Avoco o processo, nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação do processo e a volta do mesmo a novo julgamento).

Companhia Usina Tiama, pedindo seja avogado o processo em que são partes a requerente e Antônio Joaquim Lopes (MTIC. 34.365 de 1940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por falta de fundamento legal.

Francisco Aguiar & Companhia, pedindo seja avogado o processo em que são partes a requerente e Eglandine Mendonça (MTIC. 35.340-40). — Avoco o processo, para o efeito de anular a decisão da Junta *a quo*, por inobservância das formalidades processuais constantes dos artigos 13 e 14, do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Baixem, pois, os autos a novo julgamento na forma da legislação vigente.

Delegacia do Trabalho Marítimo desta Capital propondo o arquivamento do processo referente ao memorial em que a Federação Nacional dos Marítimos pleiteia a majoração dos salários dos Marítimos (MTIC. 39.569-40). — Arquive-se, de vez que a assunto já foi solucionado pelo Senhor Presidente da República.

Dia 24

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pedindo seja avogado o processo em que são partes a requerente e Luiz Martins Esteves (MTIC. 9.352-40). — Preliminarmente: não estando caracterizada a hipótese legal de avocação, deixo de conhecer do pedido.

Dia 24

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares do Recife, pedindo seja avogado o processo em que são partes os seus associados Antônio Cabral da Silva e outros e a firma Domingos Magalhães (MTIC. 35.901-40). — Avoco o processo, para o efeito de

anular a decisão da Junta *a quo*, por inobservância do que dispõe o art. 14, *in fine*, do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Baixem, pois, os autos a novo julgamento, na forma da legislação em vigor.

Centro dos Estivadores de Santos, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e Augusto Maia (MTIC. 32.687-40). — Avoco o processo nos termos e para os efeitos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação do julgamento e pela devolução do processo à Delegacia de origem afim de ser o feito novamente apreciado pela Junta *a quo*).

Standard Oil Co. of Brasil, Salvador, Estado da Bahia, pedindo seja avogado o processo em que são partes a requerente e José Bispo dos Santos (MTIC. 32.975-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal, *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (O parecer a que alude este despacho opina no sentido de ser a avocatória indeferida, por ausência de fundamento legal, cabendo, assim, confirmação plena da decisão, aliás unânime, do tribunal de trabalho).

Sindicato dos Motoristas do Recife, pedindo seja avogado o processo em que são partes seu associado Braz Batista Ferreira e Cristina de Souza Leão (MTIC. 34.847-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por interposto fora do prazo legal).

Divisão do Pessoal

Por portaria n. 243, de 18 de outubro de 1940, resolveu o Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, tendo presente o índice, por espécie e Estado, da Indústria Textil do Brasil, organizado pela 2ª Secção daquele Serviço, e usando da atribuição que lhe faculta o regulamento em vigor, louvar o Auxiliar de Escritório, referência X, Antônio da Costa Pizarro, de acordo com o que propôs o Chefe da mencionada Secção, no processo S. E. P. T. 3.629-40, pelo zelo e dedicação com que se houve na organização do referido trabalho. (MTIC. 32.769-40).

(Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SECÇÃO

Dia 16 de dezembro de 1940

Requerimentos:

Contratos:

De Soares Alves & Comp. — Se o documento junto.

De Cabral & Almeida Ltda. — Procedam os interessados ao cancelamento da firma antecessora.

Alterações de contratos:

De Fábrica de Bebidas Triunfante Ltda. — Submetam a arquivamento as alterações anteriores, bem como apresentem prova do arquivamento da sociedade antecessora e completem o selo da procuração.

Dia 17 de dezembro de 1940

De Imobiliária Laranjeiras S. A., pedindo arquivamento de ata de sociedade anônima. — Modifique a denominação.

Contratos:

De Rocha Valadares & Comp., Ltda. — Apresentem prova de arquivamento do distrito da firma antecessora; ponham a firma em conformidade com a lei a meditar a cláusula 2ª do contrato que contraria a lei.

De Soc. D. Baup J. Ltda. — A denominação adotada não exprime o gênero de comércio, e ponham o contrato na conformidade do art. 302, n. IV do Código Comercial.

De Xavier & Comp., Ltda. — Modifiquem a firma por existir idêntica registrada; procedam ao cancelamento da firma antecessora, e falta a estipulação de que a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital.

De J. Heitor & Pereira. — Falta a prova do arquivamento do distrito da firma antecessora.

De Irmãos Assis & Hasselman Ltda. — O nome da sócia Heloisa Hasselmann Schmidt, não coincide com o que figura na carteira. Resolvem a emenda contida na cláusula II e bem assim suprima a cláusula 3ª e apresentem prova de autorização para comercial da sócia Heloisa Hasselmann Schmidt.

Alterações de contratos:

De N. Garcia & Comp. Ltda. — Façam em termos o aditivo.

Distratos:

De Davi & Irmão. — Apresentem prova de garantia do juízo.
De M. Nogueira & Gonçalves. — Apresentem as certidões negativas do 9.º e 10.º Distribuidores.

De Alves & Araujo Ltda. — Faça reconhecer as firmas das testemunhas.

De Antônio Xavier Antunes, pedindo anotação de mudança de local. — Apresente prova de transferência de local.

Contratos:

De Biosintética Ltda. — Satisfaz a exigência;

De Oswaldo Chrispim & Comp., Ltda. — Consignem os interessados a designação da residência e naturalidade dos sócios;

De Sociedade Internacional de Comércio, Ltda. — O nome do sócio Wilhelm Buaner não coincide com o que figura na prova de identidade; falta a prova de identidade do sócio Harald Fehmann.

Alterações:

De M. Mendonça & Comp., Ltda. — Completem os selos de folhas nas certidões juntas.

Distratos:

De Figueiredo & Monteiro. — Falta a prova da quitação com o imposto de renda;

De Mineração Nordeste Brasileiro, Ltda. — Faltam as rubricas dos sócios nas primeiras vias do distrito; completar o selo nas certidões do 9.º e 10.º distribuidores; quitação com o imposto de renda;

De J. Pereira de Castro & Comp., pedindo nomeação de gerente. — Selem os documentos juntos.

Expediente de 20-12-940

Contratos:

Requerimentos:

De Sociedade Empresa Nacional de Anúncios, Ltda. — Modifiquem a firma por existir idêntica registrada e proceda ao cancelamento da firma antecessora;

De Macedo & Airoso — Satisfaz a exigência;

De Pinto & arvalho — Modifiquem a firma por haver idêntica registrada e procedam ao cancelamento da firma antecessora;

De Gastão Hertz & Comp. — Falta a prova de quitação com o imposto de renda.

Distratos:

De Guimarães & Benício Gomes. — Faltam: a procuração outorgada ao sócio Sebastião Benício Gomes, o visto da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional; completar o selo de fls.;

De Stefanini & Oliveira, Ltda. — Completem o selo de folha das certidões juntas;

De Moreira Viegas & Comp. — Apontem os números de contratos e alterações;

De Lucinda Leal Pardal, pedindo arquivamento de autotrização para comerciar. Não confere o nome da outorgada;

De J. C. Fragata & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato. — Faltam: a exibição das provas de identidade dos sócios; quitação da fazenda nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1940

Requerimentos:

Contratos:

De Mendlowicz & Majzels, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Nojeh Mendlowicz e Judka Majzels, para o comércio de capas de borracha e roupas feitas, à rua Sete de Setembro, 139-3.º andar, com o capital de 50:000\$0 e prazo de um ano. — Deferido;

De Gráfica Única, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Jorge Romano Lobosco e Sady Pribul, para o comércio de propaganda e artes gráficas, à rua Camerino, 106, com o capital de 40:000\$0 e prazo de cinco anos. — Deferido;

De Católico & Martins, firma composta dos sócios solidários Manoel Rodrigues Martins e José Nunes Católico, para o comércio de quitanda, à Estrada Braz de Pinas, 840, com o capital de 2:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Moreira & Cortinhas, firma composta dos sócios solidários Joaquim Moreira da Silva e Adriano de Oliveira Cortinhas, à rua Presidente Barroso, 60, para o comércio de leiteria, cigarros e charutos, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Campanile & Corvelo, Ltda., firma composta dos sócios quotistas João Corvelo de Avila Junior e Aldo Campanile, para o comércio de móveis, à rua Visconde de Itauna, 515, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Rocha, Souza & Fernandes, firma composta dos sócios solidários Ary Rocha, Reinaldo da Costa Souza e Francisco Fernandes, para o comércio de material elétrico, rádios, armarinho e bijouterias, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Costa & Azevedo, firma composta dos sócios solidários Guaracy Dias da Costa e João Teixeira de Azevedo, para o comércio de quadros e vidros, à rua Conde de Bonfim, 281, com o capital de 1:500\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Arnaldo & Anibal, firma composta dos sócios solidários Arnaldo Ferreira e Anibal Augusto Ferreira, para o comércio de quitanda, à rua Fouseca Teles, 8, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De D. V. Caruso & Filhos, firma composta dos sócios solidários Domingos Vassalo Caruso e Nelson Cavalcanti Caruso, Anibal Cavalcanti Caruso, Nair Cavalcanti Caruso França e Diva Cavalcanti Caruso Ramos, para o comércio cinematográfico, com o capital de 350:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. dos Santos Rocha & Cia., firma composta dos sócios solidários Joaquim dos Santos Rocha, Aprígio dos Santos Rocha, Manoel dos Santos Rocha e Antônio Augusto da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Licínio Cardoso n. 261 A, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Ferreira & Donato, firma composta dos sócios solidários Isaltina Ferreira Verdelho e Henrique Donato, para o comércio de calçados, à rua Senador Euzébio n. 66, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Dias da Rocha & Cia. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Antônio Dias da Rocha, Augusto Reiffenberg, Artur Alves da Costa e Alfredo Dias da Rocha, com o capital de 300:000\$0, à rua do Lavradio n. 26, com prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações de contratos:

De J. Canosa & Irmãos, pelo aumento de seu capital para 150:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Arenzon & Feldman, pelo aumento de seu capital para 75:000\$0. — Deferido.

De De Luca & Irmão, pelo aumento de seu capital para 100:000\$0. — Deferido.

De Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Antônio Ribeiro, recebendo a importância de 35:000\$0, aumento do capital para 500:000\$0, passando a denominação da firma, que era Lino & Cia. Ltda., para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

Distratos:

De Francisco Duarte & Cia. Ltda., pela retirada do sócio Telmo Augusto de Campos, que transfere as suas quotas ao sócio Manoel Feliciano Duarte, no valor de 5:000\$0 e mais 4:000\$0 que recebe dos sócios remanescentes, continuando a sociedade, sendo o capital elevado para 200:000\$0, transferindo o sócio Manoel Feliciano Duarte 13 quotas, no valor de 13:000\$0, a Júlio Moreira; 4:000\$0 a Amadeu Pinto Loureiro; 1:000\$0 a José Pinto Loureiro; 1:000\$0 a José Marques de Almeida e 1:000\$0 a Manoel Perez, sendo admitidos na nova sociedade Francisco Lourenço David, José Marques de Almeida e Manoel Perez. Ainda, por outra alteração, é admitido como sócio Ulisses Fernandes de Lemos, com o capital de 36:000\$0. — Deferido.

Registro de firmas:

De Heitor Henrique Fasanlo, para o comércio de tipografia, à rua Barão de Bom Retiro n. 306, com capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Antônio Vilié, pedindo sua nomeação para tradutor de um documento exarado em flamengo. — Deferido.

De Carlos Augusto Filho, Luciano Kuntz, Armando de Lima, pedindo registro de diploma de contadores e guarda-livros. — Deferidos.

De A. F. Faria & Cia. Ltda., M. Serra & Rezende Ltda., pedindo nomeação do cargo de gerente. — Deferidos.

De João de Andrade Costa, Paulo Saldanha Bandeira de Melo, pedindo arquivamento de escritura de autorização para comercial. — Deferidos.

De Alberto Goldman, pedindo anotação de mudança de sede. — Deferido.

De Alfredo Alterman & Cia., pedindo arquivamento de contrato. — Satisfacem a exigência.

De Adolfo Magalhães & Cia. Ltda. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Offício:

N. 2.000-40, do Juízo de Direito da 9.^a Vara Cível, solicitando o cancelamento da firma Iberê Pinto Bastos & Cia. — Doferido.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Lúcio de Andrade, suplente de presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. — 13.179 de 1940 — Décio de Oliveira Brum reclamando contra J. Ferreira & Almeida, dispensa. — Procedente em 38\$4. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 12.907 de 1940 — Ophir Lucas Faria, reclamando contra Salvador Esperança & Cia., dispensa, férias e salários. — Procedente em parte em 1:144\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 13.175 de 1940 — Antônio Ferreira da Silva e outros num total de oito reclamações, reclamando contra Emp. Internacional de Transporte Ltda., dispensa, salários e férias. — Improcedente em 7:430\$4. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 13.269 de 1940 — Odilon Alves Barbosa, reclamando contra Padaria da Glória, dispensa. — Improcedente em 64\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. — 13.188 de 1940 — Antero Silveira Duarte, reclamando contra Andrade Lima & Cia. Ltda., dispensa e férias. — Improcedente em 182\$4. Pagas as custas pelo reclamante.

P. — 13.221 de 1940 — Anita de Sousa Alves, reclamando contra Oficinas de Peles, suspensão. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Pagas as custas pela reclamante. Valor, 12\$0. A reclamante deixou de comparecer.

P. — 13.170 de 1940 — Henrique Cândido Ferreira, reclamando contra José Augusto de Arruda, dispensa e salários. — Conciliação em 150\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

P. — 13.234 de 1940. — Francisco dos Santos, reclamando contra Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, redução de salários. — Arquivar. Pagas as custas pelo reclamante. Valor 9\$6. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. — 13.228 de 1940 — Maria Quintanilha da Costa, reclamando contra Fab. de Massas Alimentícias Guarani, dispensa, salários e férias. — Arquivar em 240\$0. Pagas as custas pela reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. — 13.085 de 1940 — Maria da Conceição, reclamando contra Manuel Alvaro da Cruz, dispensa, salários e horas extras. — Adiado para o dia 6 de janeiro vindouro, de 1941, às 15 horas.

P. — 4.091 de 1938 — Avelino Duarte Passos de Oliveira Filho, reclamando contra Servix Elétrica Ltda., suspensão. — Adiado para o dia 6 de janeiro vindouro, de 1941, às 15 horas.

NOTICIÁRIO

Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas — Seção de Pluviometria e Inundações — Estado e tendência do nível dos rios.

Dia 31 de dezembro de 1940

Bacia Amazônica (Dia 30):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Lábrea, Manaus, Óbidos, Santarém, estacionário em S. Gabriel e Altamira e em declínio em S. Felipe, Guajará-Mirim, Presidente Marques, Porto Velho, Humaitá e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 30):

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitácio, Tomasina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Porto União e Foz do Iguassú e estacionário em Cuiabá.

Bacia S. Francisco (Dia 31):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru, Baía (Dia 30):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 31):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 31):

Em ascensão em Canavieiras e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 31):

Continuará em ascensão entre Subida e Ilhota e entrará em declínio no resto do curso.

Dia 1 de janeiro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 31):

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Lábrea, Manaus, Presidente Marques, Parintins, Santarém e Altamira, estacionário em Guajará-Mirim e em declínio em S. Felipe, S. Gabriel Porto Velho, Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 31):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tomasina, Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (Dia 1):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru, Baía (Dia 31):

Em declínio em Pindobassú e Queimadas e estacionário em Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 1):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 1):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 1):

Não foram recebidos informes.

Dia 2 de janeiro de 1940

Bacia Amazônica (Dia 1):

Em declínio em S. Felipe, S. Gabriel, Mutum, Paraná, Porto Velho e Humaitá; em ascensão em Tefé, Guajará-Mirim e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 1):

Estacionário em Tomasina e Cuiabá; em ascensão em Tibagi, Jataí, S. Mateus, Porto União e Foz do Iguassú; em declínio em Rio Negro.

Bacia S. Francisco (Dia 2):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru, Baía (Dia 1):

Estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2):

Entrará em rápida ascensão entre Salinas e Vigia e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2):

Continuará em ascensão em todo o curso, sendo que rapidamente entre Anta e S. Fidelis.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 2):

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	83\$320
Itália	—	—	\$920
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8\$600
Verrechnungsmark	—	6\$075	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$650
Portugal	—	\$795	\$894
Suíça	—	4\$605	4\$859
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$580	19\$775	20\$484
Argentina	—	4\$691	—
Japão	—	4\$661	—
Chile	—	—	\$606
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—

A BOLSA

A Bolsa não funcionou hoje, 2 de janeiro.
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 30 de dezembro de 1940	49.022:371\$800	47.613:218\$000
Em 31 de dezembro de 1940 ..	5.079:924\$200	5.046:458\$700
Total	54.102:296\$000	52.659:676\$700
Em igual período de 1939 ..	57.096:135\$500	49.721:093\$600
Diferença para menos em 1940	2.993:839\$500	2.938:583\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1940 ..	613.092:637\$100	588.112:999\$100
Em igual período de 1939 ..	565.306:867\$200	544.264:692\$500
Diferença para mais em 1940	47.785:769\$900	43.848:306\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de dezembro de 1940	33.733:215\$000
Em 28 de dezembro de 1940	781:796\$600
Total	34.515:011\$600
Em igual período de 1939	37.742:276\$300
Diferença para menos em 1940	3.227:264\$700
Arrecadada de 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1940	472.215:904\$800
Em igual período de 1939	424.316:320\$300
Diferença para mais em 1940	47.899:584\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de dezembro de 1940	33.434:936\$100
Em 28 de dezembro de 1940	774:342\$600
Total	34.209:278\$700
Em igual período de 1939	37.244:387\$300
Diferença para menos em 1940	3.035:108\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1940	34.515:011\$600
Em 30 de dezembro de 1940	2.090:187\$100
Total	36.605:198\$700
Em igual período de 1939	40.193:281\$500
Diferença para menos em 1940	3.588:082\$800
Arrecadada de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1940	474.306:091\$900
Em igual período de 1939	426.767:325\$500
Diferença para mais em 1940	47.538:766\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1940	34.209:278\$700
Em 30 de dezembro de 1940	2.082:755\$900
Total	36.292:034\$600
Em igual período de 1939	39.667:767\$500
Diferença para menos em 1940	3.375:732\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
31 de dezembro de 1940	1.470:223\$500
31 de dezembro de 1939	—
Receita mensal:	
De 2 a 31 de dezembro de 1940	30.300:847\$900
De 2 a 31 de dezembro de 1939	46.989:325\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	18.688:477\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1940	473.026:193\$300
De 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939	492.644:034\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	10.617:341\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de dezembro de 1940	420:200\$900
28 de dezembro de 1939	1.838:707\$200
Receita mensal:	
De 1 a 28 de dezembro de 1940	36.497:533\$000
De 1 a 28 de dezembro de 1939	43.617:617\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	7.120:084\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1910	581.278:461\$600
De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1939	581.578:829\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1910	300:367\$700

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias****Receita do dia:**

30 de dezembro de 1910	8.409:849\$000
30 de dezembro de 1939	911:691\$500

Receita mensal:

De 1 a 30 de dezembro de 1910	41.907:382\$000
De 1 a 30 de dezembro de 1939	46.699:340\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.791:958\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1910	589.688:310\$600
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1939	584.660:553\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1910	5.027:757\$600

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO D.A.S.P.

(*) Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado do julgamento e defesa oral (art. 8º, parágrafo único das Instruções do Concurso) das teses apresentadas, realizado em 27 do corrente:

72. Alvaro Paganha Barreto (Seção I)	55,0 pontos
69. Oscar Vitorino Moreira (Seção III)	60,0 pontos
82. Manoel Nogueira de Paula (Seção II)	75,0 pontos
96. Abraão Antônio Jabor (Seção II)	53,9 pontos

D. S. do D. A. S. P., em 2 de janeiro de 1941. — *Arnor Guayassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: LOCUTOR AUXILIAR VI.

Retificação

No D. Of. de 30 de dezembro, pg. 23.906, 10.ª linha, à esquerda, onde se lê: "Rádio Difusora da Prefeitura (PRB-5), no edifício Andorinha (avenida Almirante Barroso 84, 12.º andar, sala 1.236)"; leia-se: "PRA-2 (Serviço de Rádio Difusão Educativa), à rua da Carioca, 45, 3.º andar".

D. S. do D. A. S. P., em 31/12/40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO D.A.S.P.

São convidados a comparecer, dentro das 48 horas, depois do publicado o presente edital, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de completarem os exames de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos ao concurso para Técnico de Administração:

4. João Silveira de Camargo.
48. Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho.
69. Oscar Vitorino Moreira.
D.S. do D.A.S.P., em 2 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e defesa oral (art. 8.º, parágrafo único das Instruções do concurso) das teses apresentadas, realizado nos dias abaixo especificados:

Dia 28 de dezembro

67. Nilo Martins Rodrigues (Seção I) — 45,0 pontos.
47. Iná Ribeiro Dantas (Seção II) — 51,1 pontos.
48. Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho (Seção) 68,9 pontos.

Dia 30 de dezembro

20. Jesuino de Freitas Ramos (Seção II) 43,0 pontos.
39. Hugo de Araujo Faria (Seção II) 56,1 pontos.
52. Mary Deiró Cardoso (Seção II) — 61,1 pontos.
D.S. do D.A.S.P., em 2 de janeiro de 1941. — *Arnor Guayassú*, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia Militar do Distrito Federal****INTENDÊNCIA GERAL**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 37 de dezembro último, à página n. 24.901, concorrência essa que terá lugar às 14 horas do dia 21 do corrente, e cujos requerimentos de inscrição serão recebidos somente até às 10 horas do dia 15 do andante.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, em 2 de janeiro de 1941. — *Domingos José Pereira Junior*, tenente-coronel diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento de Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Salim Sales, ns. 728 — 731 — 836 — Art. 257.
Mário Bianchi, ns. 135 — 520 e 538 — Art. 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 319 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 614 — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., n. 651 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Américo Lopes Lúrio, n. 1.129 — Art. 144.
José Suzana, n. 1.369 — Art. 248 L.
Antônio Gonçalves, n. 9.720 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Joaquim Costa Ferreira, n. 514 — Art. 248 E.
Manuel Oliveira Pinto, n. 1.406 — Art. 79.
Ulisses Paiva Pinto, n. 2.341 — Arts. 257 e 102.
José Sá Oliveira, n. 3.728 — Art. 248 L.

Armando Barros, n. 4.377 — Art. 83.
 Serafim Santos Vitorino, n. 5.550 — Art. 248 L.
 Angelo Alberto Murgel, n. 7.173 — Art. 248 E.
 Manuel Rodrigues Fonseca, n. 7.186 — Art. 100.
 Genésio Alves, n. 7.585 — Art. 257.
 Américo Gomes Moreira, n. 8.147 — Arts. 257 e 82.
 Guilherme Malaquias Santos Júnior, n. 8.408 — Art. 257.
 Jacob Abramary, n. 8.901 — Art. 86.
 Afonso Arino Melo Franco, n. 9.306 — Art. 81.
 Joaquim Pco. Teixeira, n. 9.404 — Art. 257.
 Francisco Raposo Godoi, n. 10.367 — Art. 86.
 Gerônimo Luiz Furtado, n. 11.356 — Art. 248 L.
 Honório Rodrigues, n. 11.715 — Art. 257.
 Arlindo Angelo Lopes, n. 11.729 — Art. 100.
 Cysneias Lapont, n. 11.905 — Art. 257.
 Francisco Bessa, n. 13.120 — Art. 257.
 Angelo Lott, n. 13.255 — Art. 248 L.
 Brasilino Rocha Melo, n. 13.636 — Art. 257.
 Osvaldo Machado Vanderlei, n. 13.811 — Art. 248 L.
 Belarmino Ferreira Albuquerque, n. 14.326 — Art. 257.
 Augusto dos Santos, n. 15.096 — Art. 102.
 José Sola Cal, n. 15.685 — Art. 257.
 Joaquim de Sousa Fernandes, n. 15.880 — Art. 257.
 Múcio Faria, n. 16.152 — Art. 248 L.
 José Jorge Santos Lima, n. 16.170 — Art. 102.
 João da Silva, n. 16.397 — Art. 86.
 Carlos Serrador, n. 16.399 — Art. 86.
 Silvino Cândido Gomes, n. 16.757 — Art. 248 L.
 Alvaro do Nascimento, n. 16.803 — Art. 257.
 Heins Nathan, n. 17.546 — Arts. 83 e 81.
 Alvaro Porto Carrero, n. 19.147 — Arts. 81 e 248 L.
 Francisco Peres, n. 23.148 — Art. 248 L.
 Antônio Figueiredo Mateus, n. 23.630 — Art. 248 I.
 Michel João Issa, n. 24.315 — Art. 248 L.
 Paulo Cardoso Mourão, n. 26.387 — Art. 81.
 Otto Achuback, n. 26.782 — Art. 248 L.
 Joaquim do Nascimento, n. 27.039 — Art. 257.
 Joaquim Teixeira de Andrade, n. 30.600 — Art. 257.
 Alexis de Miranda Jordão, n. 30.746 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Augusto Gonçalves, n. 31.005 — Art. 86.
 Luiz de Azevedo Sodré, n. 31.151 — Art. 248 L.
 Osvaldo de Paula Simões, n. 31.403 — Art. 79.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1941. — Dr. Edgard Pinto Estrella, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 2 do corrente.

Aprovados:

Isac Mendes — Florêncio Alves da Franca — Manuel Faria de Andrade — Roberto Menezes Rocha — Gustavo Antônio Vieira de Castro — José Manuel de Sales — Oscar Duarte — Pedro Alexandrino da Costa Filho — Mario da Cunha Pinto — Israel Barbosa — Ataulpa de Sousa — Paulino Pereira de Abreu e Arlindo Guerrero Galdeano.

Reprovados: 11.

Inspetoria do Tráfego, em 3 de janeiro de 1941. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DE SÃO PAULO

De acordo com o artigo 19 do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professor do padrão "G" para lecionar na Secção de Artes Decorativas e de professor padrão "G" de Ensino Primário da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se já vier exercendo cargo de magistério em estabelecimento congêneres;

c) Não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;

d) Estar quite com o serviço militar;

e) Ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

a) Diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz;

b) Qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;

c) Diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;

d) certificado de conclusão de curso em Escola de Aprendizes Artífices;

e) Certificado de curso de operários especializados;

f) Certificado de curso secundário;

g) Atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas para professor da Secção de Artes Decorativas constará de 4 partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita

a) Um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;

b) Três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;

c) Tecnologia do ofício.

Parte oral:

a) Leitura de trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação de sinônimos;

b) Cálculo mental;

c) Geometria prática;

d) Principais fatos da história pátria;

e) Tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente colado, relativo a oficina e orçamento para manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

No concurso para provimento do cargo de professor de ensino primário serão exigidas provas de português, aritmética, álgebra, geografia e corografia do Brasil, história do Brasil, instrução moral e cívica, trabalhos manuais, física, química, história natural, metodologia do ensino primário e de capacidade para docência.

Das disciplinas relacionadas haverá provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geografia e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural, além de prova oral de docência e prova prática de trabalhos manuais.

A prova didática de capacidade para docência constará de uma preleção versando umas das disciplinas acima inumeradas exceto trabalhos manuais.

O candidato que obtiver no concurso média final ou inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação do Rio de Janeiro.

São Paulo, 5 de dezembro de 1940. — F. da Costa Guimarães, Diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO CEARÁ

Concurso para professores de ofício, do Padrão G, para ensinarem as seguintes Secções: Trabalhos de Madeira, Trabalhos de Metal, Artes Gráficas e Feitura de Vestuário.

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e com as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* da União, de 27 do mesmo mês, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta pelo

prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores de ofício, Padrão "G", para ensinarem nas Secções de Artes Gráficas, Trabalhos de Madeira, Trabalhos de Metal e Feitura de Vestuário, desta Escola.

Ao se inscrever, o candidato provará com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se já vier exercendo cargos do magistério em estabelecimentos congêneres;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades, policiais do domicílio atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) certificado de curso de operários especializados;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima que possuírem. Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes:

Prova escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética relacionadas com os trabalhos da oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Prova oral:

- a) leitura de trechos em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica: constará da execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para manufatura do objeto projetado.

Parte prática: constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso, média final inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo será incrito *ex officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria desta Escola ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação no Rio de Janeiro.

Escola de Aprendizizes Artífices do Ceará, em Fortaleza, 12 de novembro de 1940. — *Waldyr Diogo de Siqueira*, diretor.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DE PERNAMBUCO

De acordo com o artigo 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores do padrão "G", para lecionarem no Curso de Desenho e no Curso Primário da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco.

Ao inscrever-se, o candidato deverá entregar vinte mil e duzentos réis (20\$2) de estampilhas federais, sendo qu duzentos réis (\$200) de Educação e Saúde, para serem inutilizadas com o despacho do diretor da Escola.

Todos os documentos juntos ao requerimento deverão ter, pelo menos, mil e duzentos réis (1\$2) de estampilhas federais (\$200 de Educação e Saúde), e todos os atestados deverão trazer as firmas reconhecidas de seus atestantes.

A inscrição encerrar-se-á às 15 horas em ponto, do dia 1.º de fevereiro de 1941, improrrogavelmente.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado (não serve pública forma do registro civil ou do documento de naturalização);
- b) ser maior de 18 anos de idade contar, no máximo, 40 anos, exceto quando se tratar de pessoa que venha exercendo cargo público federal, como docente da matéria em concurso;
- c) não sofrer moléstia infeto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados reconhecidamente idôneos de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão, ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas, para preenchimento de vagas no Curso de Desenho, constará de quatro partes: escrita, oral, prática e gráfica, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica; provas escritas de física, química, história natural e metodologia do ensino de desenho; prova prática de trabalhos manuais; prova gráfica de desenho e prova oral de docência.

O concurso de provas para preenchimento de vagas no Curso Primário, constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, geografia geral e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com execução da de trabalhos manuais.

Prova prática de trabalhos manuais.

Os candidatos que obtiverem média igual ou inferior a sessenta, (60), em qualquer prova, serão imediatamente considerados inhabilitados e impedidos de prosseguirem no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela secretaria da Escola de Aprendizizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 3 de dezembro de 1940. — *Manoel Vianna de Vasconcellos*, diretor.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Dezembro de 1940

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de dezembro foram efetuados os seguintes registros:

- N. 6.371 — "Apontamentos Matemáticos" — Construção de táboas de Logs. De autoria de Francisco de Azevedo Santos Moreira.
- N. 6.372 — "Voce?... Foi um sonho que passou". De autoria de Leontina Gomes.
- N. 6.373 — "Criptografia". (Linguagem de Código). De autoria de Artur da Silva Gusmão.
- N. 6.374 — "Índice Numérico Sistemático". De autoria de Agripino Veado.
- N. 6.375 — "Solidariedade e Bases de Administração". De autoria de Heitor Calmon de Cerqueira Lima.
- N. 6.376 — "Código Telecriptográfico Brasil". De autoria de Vitorino Menegotto.
- N. 6.377 — "Rio de Janeiro als Kunststadt". (O Rio de Janeiro como cidade de arte). De autoria do Dr. Ludwig Waagen.

N. 6.378 — "Caderno Topográfico e Descritivo Santista". De autoria de Francisco Martins dos Santos.

N. 6.379 — "Psiquiatria Clínica e Forense". Série 3.^a Volume II. De autoria do Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva.

N. 6.380 — "My English Leader". Livro didático de inglês para a 2.^a série ginasial. De autoria de Antônio Augusto Martins.

N. 6.381 — "Table de mon Brésil". Livre second. Poesias. De autoria de Edgard Liger-Belair.

N. 6.382 — "Ante Projeto do Decreto-lei, que regulará as indenizações oriundas dos acidentes por atropelamento, choque ou descarrilamento de quaisquer veículo". De autoria de Vitor Pujol e Jacy dos Reis Junqueira.

N. 6.383 — "Dois Capítulos". Estudo comparativo entre o velho regime e o Estado Novo. De autoria de Luiz Gonzaga de Melo.

N. 6.384 — "Le Sang des Hommes". De autoria de Pierre Daminos.

N. 6.385 — "No Avião do Papai Noel". Poesias para crianças. De autoria de Carmen Maria de Faro Lacerda.

N. 6.386 — "Agatha ou "Ambiciosa". Comédia em três atos. De autoria de Edgard Liger-Belair.

N. 6.387 — "Novilunio". Poesias. Requerido por Maria Otília Leitão de Sá Brito.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de janeiro de 1941. — O secretário, *Felipe de Souza*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas, por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Byington & Cia. — Requisição n. 801.704/5 — Pedido n. 1.

B. Herzog & Cia. — Requisição n. 145.129 — Pedido n. 1.

Equip. Científicos Ltda. — Requisição n. 229.070 — Pedido número 1.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Edital n. 19, de 1940

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio sítio à rua Vieira Ferreira n. 131, em Bonsucesso, nesta capital.

De ordem do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 42.527-40, faço público que no dia 4 de fevereiro de 1941, às 15 horas, na sala 618, do 6.^o pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão previamente designada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do próprio nacional sítio à rua Vieira Ferreira n. 131, em Bonsucesso, nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do domínio pleno do próprio nacional sítio à rua Vieira Ferreira n. 131, em Bonsucesso, nesta capital, com a área de 291m2,04.

Dimensões e confrontações — A frente mede 5m,55, no rumo verdadeiro de 8°15' NE, confrontando com a rua Vieira Ferreira; lado esquerdo 54m,73, no rumo de 82°38' NW, confrontando com o próprio nacional n. 133 da mesma rua; fundo 5m,10 no rumo de 5°29' SW, confrontando com quem de direito; lado direito 54m,50, no rumo de 82°08' SE, confrontando com terreno do prédio n. 129.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no Decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.^a via selada com uma estampilha federal no valor de 1\$0 por folha, e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação oficial que é de sete contos quinhentos e quarenta e cinco mil réis (7:545\$00), para o prédio e respectivo terreno.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrência, em presença dos interessados, abrirá os envólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$00), em moeda corrente

feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubriche as propostas dos demais e a lavatura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o próprio nacional adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão, restituídas as cauções, após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho de aprovação da minuta da escritura, apresentando recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do Chefe do Serviço Regional no Distrito Federal no lugar de início mencionado.

Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Em 2 de janeiro de 1941. — *Homero Duarte*, Chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Aeronáutica Naval

RESERVA NAVAL AÉREA

RESULTADO DO EXAME DE ADMISSÃO

Os candidatos ao Curso de Piloto Aviador da R.N.A., abaixo relacionados, que foram considerados aprovados no exame de admissão, deverão se apresentar à Diretoria de Aeronáutica Naval afim de receber instruções sobre a inspeção de saúde:

Ivon Cesar Pimentel.
Flávio Edmundo Góis de Oliveira.
José Arlindo Braga.
Laurentis Montevideo.
Francisco Taumaturgo Fernandes.
Jorge Ernesto Paranhos.
João de Araújo Franco.
Wilson Brandão.
Rubem Onofre Azevedo Morais.
Zedir Joaquim da Silva.
Manuel Messias Lins.
Paulo Moura.
Marcos Eduardo Coelho de Magalhães.
Nelson da Silva Fonseca.
Paulo de Jesus Mourão Rangel.
Wilson França.
Aldemar Antunes Pinheiro.
José Feijó da Rosa.
Herek Hoineff.
Luiz José Torres Marques.
Mário Buqueta Brito de Barros.
Murilo Correia de Melo.
Oscar Moura Brasil.
Paulo Costa.
Gino Bocchetti.
Raymond de Broux.
Wilson de Oliveira Crespo.
Heitor Barbosa de Menezes.
José Magalhães Fraga Lourenço.
John Richardson Cordeiro e Silva.
Luiz Maciel Júnior.
Marcelo Bandeira Maia.
Sérgio Cândido Schnoor.
Rubem de Freitas Novais.
Alcebiades de Azambuja Estrela.
Armando de Medeiros Hinds.
João Neri de Oliveira.
José Rebelo Meira de Vasconcelos.
Wander Martins Noronha.
Augusto da Costa Soares.
Justo Wilson de Carvalho.
Antônio Oliveira de Sena Madureira.
Acelino Pessoa da Silveira Filho.
Lothar Karl Joakim Paul.
Marcos Bueno Brandão.
Franklin Enéas de Miranda Galvão.
Lauro Pires de Sá.
Everaldo Breve.
Carlos de Sousa Dias Walsh.
Francisco de Oliveira Santos.

Fernando Salvador Campos.
 Luiz Serra Martins.
 Marcos Menezes Braga.
 Oscar Tempel da Costa Gadelha.
 Ibrahim Faissol.
 Joaquim Vespasiano Ramos.
 Maximiliano Pimentel Bittencourt Leal.
 Ari de Sousa Palmeio.
 Armando Guimarães do Vale.
 Araken Ferraz.
 Colombo Cristóvão.
 Pedro Farah.
 Benedito Rosa Pereira Borges. — *Dario Cavalcanti de Azambuja*,
 capitão de corveta, aviador naval — Chefe da D.A.6 (Divisão do
 Pessoal).

Diretoria do Ensino Naval

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO À MATRÍCULA NO CURSO ESPECIALIZAÇÃO

1. De 2 de janeiro próximo, até às 15,00 horas do dia 15 do mesmo mês, serão recebidos, na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, os requerimentos dos candidatos ao ingresso no Curso de Especialização da mesma.

2. O expediente da Escola é de 9,30 às 11,20 horas e 13,30 às 16,20 horas; nos sábados, de 9,30 às 12,00 horas.

O Regulamento da Escola foi publicado com o Decreto 5.051 de 22-12-1939, no *Diário Oficial* de 26-12-1939, e o número provável de vagas é 27.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1940. — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, Cap. de Frag. Ref. Chefe da 5.ª Div.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO (SANTA TERESA)

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de convocação para o alistamento de 1941

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Distrito (Santa Teresa), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completaram ou completam 21 anos de idade, e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

1.º No dia imediato ao da primeira reunião o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o Município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
 b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem as respectivas cadernetas."

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas, e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal desta Junta, à rua Machado Coelho n. 34 (Delegacia Fiscal) e publicado no *Diário Oficial* durante três (3) dias.

Junta de Alistamento Militar do Sexto Distrito (Santa Teresa), Capital Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO

Sede: Rua Machado Coelho n. 34 — Espírito Santo

Edital de convocação para o alistamento de 1941

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito (Espírito Santo):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completaram, ou completam 21 anos de idade e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do Sorteio Militar:

"Art. 76. Para o serviço normal de alistamento as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o Município e se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal.

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, que apresentem as respectivas cadernetas."

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, de 11 às 14 horas e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavro o presente edital, que depois de assinado será afixado na porta principal desta Junta, à rua Machado Coelho n. 34, (Agência da Prefeitura) e publicado no *Diário Oficial* durante três (3) dias.

Junta Permanente de Alistamento do 12.º Distrito (Espírito Santo), Capital Federal, 3 de janeiro de 1941. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

1 — Pelo presente edital ficam notificados os candidatos aos exames de radiotelegrafia que as provas preliminares e eliminatórias terão início no dia 6 de janeiro vindouro, às 9 horas, na sede da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, à rua Conde de Bonfim n. 290.

2 — Os candidatos que ainda não regularizaram o pedido de inscrição (apresentação de certidão de nascimento, prova de não ser insubmisso ao serviço militar, atestado de habilitação e pagamento da taxa de exame), deverão fazê-lo até o dia 2 de janeiro próximo, às 17 horas, na sede da escola.

3 — Por ocasião dos exames será exigida prova de identidade.
 Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 39

De ordem do Sr. diretor do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Ministério da Agricultura, faço publicar abaixo, a portaria baixada pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, sob o n. 650, em 27 de dezembro de 1940, para os fins do artigo 32, alínea a), do regulamento da fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, que, nos termos da lei n. 549, de 20-10-37, foi aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-38: "Portaria n. 650, de 27 de dezembro de 1940.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A.,

Resolve, determinar que, para os fins do estabelecido no artigo 9º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, na numeração corrida — que, separadamente, deve ser dada para barris, caixas e outros volumes de vinhos e derivados, o número de ordem seja sempre seguido da indicação do ano em que o mesmo é apostado ao respectivo volume.

A numeração corrida deverá ser sempre reiniciada em 1º de janeiro de cada ano.

A presente portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1944 e será aplicável a todas as caixas, barris e outros volumes que contenham vinhos e derivados, nacionais e estrangeiros. — *Fernando Costa.*

Pelo presente edital ficam pois, notificados todos os que se ocupam com a produção ou comércio de vinhos e outros produtos líquidos sujeitos à fiscalização e controle deste L. C. E., para darem fiel cumprimento ao disposto na portaria acima transcrita, a partir de 1º de janeiro de 1944.

Laboratório Central de Enologia, em 30 de dezembro de 1940. — *Joaquim I. Silveira da Mota*, agrônomo-chefe da Seção Técnica de Controle Vitivinícola.

Visto. — *Manoel Mendes da Fonseca*, diretor do L. C. E.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 38

De ordem do Sr. diretor do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Ministério da Agricultura, faço público que, na forma do art. 7º da lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, combinado com o art. 19 do Regulamento da Fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, foram registrados nesta repartição as entidades que se referem os processos abaixo relacionados:

Processos — Requerentes — Localidade

- LCE/4.170 — A. Cerqueira & Comp. — Distrito Federal.
- LCE/4.241 — Abramo Speggorin — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.371 — Antônio Ferreira Pinto — Rio de Janeiro.
- LCE/4.372 — Agostinho Olivares — Nova Iguaçu.
- LCE/4.380 — Antônio de Sousa — Distrito Federal.
- LCE/4.460 — Antero Ribeiro — Distrito Federal.
- LCE/4.675 — Antônio da Rocha Marques — Distrito Federal.
- LCE/4.604 — A. Figueiredo & Gomes Ltda. — Distrito Federal.
- LCE/4.673 — Afonso de Sousa Braga — São Paulo.
- LCE/4.676 — Augusto Carvalho da Rocha — Distrito Federal.
- LCE/5.851 — Antônio Galiano — São Paulo.
- LCE/5.265 — Amilcare Sottili — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.276 — Armando Gazzana — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.280 — Armindo Hassan — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.283 — Alberto Sbroglia — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.290 — Antônio Motari — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.568 — A. A. Teixeira & Comp. — Distrito Federal.
- LCE/5.536 — Avelino & Silva — Distrito Federal.
- LCE/5.531 — A. Ernesto & Lourenço — Distrito Federal.
- LCE/5.529 — A. Ernesto & Lourenço — Distrito Federal.
- LCE/4.733 — Aldo Pennome — São Paulo.
- LCE/4.584 — A. Belluomini & Filhos — São Paulo.
- LCE/5.260 — Aquiles Chiaradia — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.266 — Angelo Baldissera & Comp. — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.297 — Benigno Fernandes & Gaspar — Distrito Federal.
- LCE/4.227 — Cesar Lisot — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.467 — Carlos Ulian — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.635 — Cecílio Cordeiro Paranhos — São Paulo.
- LCE/4.650 — C. C. de Andrade — São Paulo.
- LCE/5.792 — Castor da Silva Reis — Distrito Federal.
- LCE/5.262 — Carlos Tuvir — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.264 — Carlos Pedro Arcari — Rio Grande do Sul.

- LCE/4.465 — Domingos Sonda — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.530 — Diamantino & Anarolindo — Distrito Federal.
- LCE/5.528 — Daniel C. Pinheiro — Distrito Federal.
- LCE/4.463 — Eugênio Pelizer — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.464 — Ernesto Muraro — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.293 — Eugenio Zarpelão — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.270 — Ermili Poscattto — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.259 — Eugenio A. Lichs — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.466 — Francisco Ascari — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.462 — Francisco Longhini — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.288 — Francisco Busalta — Rio Grande do Sul.
- LCE/2.262 — Germano Stein S.A. — Santa Catarina.
- LCE/4.489 — Guilherme Biasuz — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.386 — Gouveia & Augusto — Distrito Federal.
- LCE/5.267 — Galhano Vizontin — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.286 — Guilherme Giordani — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.903 — Geraldo Kouflanz — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.606 — Horácio de Almeida Bento — Distrito Federal.
- LCE/5.929 — Henrique Wagues — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.461 — Irmãos Pires & Comp. — Distrito Federal.
- LCE/5.756 — Irmãos Abreu — Minas Gerais.
- LCE/4.674 — Joaquim Morais — Distrito Federal.
- LCE/4.661 — José Pinto Correia — Distrito Federal.
- LCE/4.418 — José da Silva Quarto — Distrito Federal.
- LCE/4.608 — José M. Borges — Distrito Federal.
- LCE/5.305 — Jerônimo Guimarães — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.297 — José Denardi — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.298 — José Faldi — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.279 — José Luiz Pelischi — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.282 — Jacob Griza — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.563 — José dos Santos Caldeira — Distrito Federal.
- LCE/5.535 — José Assunção — Distrito Federal.
- LCE/5.532 — João José Baía — Distrito Federal.
- LCE/5.526 — José Cardoso da Silva — Distrito Federal.
- LCE/5.261 — José Shardelotto — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.291 — João Dagnese — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.605 — Luiz & Castro — Distrito Federal.
- LCE/5.793 — Luiz Maria — Distrito Federal.
- LCE/5.294 — Luiz Coso — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.277 — Líduino Ducati — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.561 — Luiz Antônio Rosas — Distrito Federal.
- LCE/4.488 — Marcos Bebber — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.463 — M. P. Moreira — Distrito Federal.
- LCE/4.677 — Manuel Gaspar Carvalheiro — Distrito Federal.
- LCE/5.263 — Martial Goelzer — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.567 — M. G. Cardoso — Distrito Federal.
- LCE/5.561 — Manuel da Costa Quarto — Distrito Federal.
- LCE/5.533 — Manuel Pereira — Distrito Federal.
- LCE/5.527 — Manuel de Oliveira — Distrito Federal.
- LCE/4.198 — Nave & Pegoraro — Paraná.
- LCE/5.269 — Natal José Pertiler — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.268 — Natal João Bergamin — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.258 — Otávio João Mioto — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.747 — Pereira Lage & Comp. — São Paulo.
- LCE/4.322 — Roque Vitorino da Costa — Rio de Janeiro.
- LCE/5.296 — Reinaldo Superti — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.169 — S. Magalhães & Martins — Distrito Federal.
- LCE/5.428 — Sul Agrícola Industrial Ltda. — Rio G. do Sul.
- LCE/5.292 — Sood Sarquis — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.284 — Santos Shrisa — Rio Grande do Sul.
- LCE/4.684 — Silvestre Vazquez & Comp. — Distrito Federal.
- LCE/5.278 — Vva. Vicente Pessatto — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.289 — Vva. Maria Pegoraro — Rio Grande do Sul.
- LCE/5.128 — Virgínio Lunardi & Irmão — São Paulo.
- LCE/5.900 — Willy Hillmig — Rio Grande do Sul.

Os interessados, estabelecidos no Distrito Federal, são convidados a comparecer à Seção Técnica de Controle Vitivinícola, deste L. C. E., onde os certificados lhes serão entregues, mediante a apresentação de prova de idoneidade e, de permanência regular no país em se tratando de estrangeiros.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Joaquim I. Silveira da Mota*, agrônomo chefe da Seção de Registro e Controle Vitivinícola. Visto. — *Manoel Mendes da Fonseca*, diretor do Laboratório Central de Enologia.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, a página 19.086.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIVISÃO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, à página 24.006-07, referente à prorrogação de prazo para o comércio de formicidas à base de cianuretos alcalinos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. J. S. de Freitas — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 15.401-34, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras A e B do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 30 de novembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Eduardo Ferreira da Silva — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 1.087-33, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 31 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Júlio Gonçalves & Cia. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 535-33, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letra A do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 31 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João Ribeiro Filho. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 1.328-33, foi essa firma multada em Rs. 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 30 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Francisco Pedroso Lima & Arthur Pedroso Lima — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 1.022-33, foi essa firma multada em Rs. 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 30 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. A. Santos & Corrêa — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT 15.247-34, foi essa firma multada em Rs. 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, letras A e B do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 30 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhores Moita & Silva — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo D.N.T. 15.648-34, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 32, letras A e B do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 31 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhor Hildebrando Gomes Barreto — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo D.N.T. 5.182-33, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32 letras A e B do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 31 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Miguel Rodrigues, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT-5.872-33, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 32, letra A, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 31 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Domingos de Macedo, nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo DNT-593-33, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32 do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 30 de dezembro de 1940. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Imobiliária Guanabara" — pelo Sr. diretor deste Departamento, em 9 de dezembro de 1940, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.632, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 1940, que autorizou a diretoria a tomar as providências necessárias ao aumento do capital social. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. Luiz Walter Barbosa, escrivão F. — Selado com 20\$2. — Visto, Celso Esteves, diretor da Seção.

(C. 12 — 2-1-41 — 20\$4)

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL

De ordem do Sr. presidente, comunico aos interessados que o Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, em sessão ontem realizada, resolveu, como lhe faculta a cláusula 13.^a do edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro próximo findo, anular a concorrência realizada em 10 do corrente mês, para o serviço de pinturas em geral, determinando a abertura de nova concorrência.

Em 31 de dezembro de 1940. — João Drumond Camargo, secretário do Conselho Administrativo.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Faço público que no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 14 horas, no terceiro pavimento do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges, sala do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público), serão recebidas propostas para a execução do serviço de pintura em geral, no referido Hospital.

Presidirá a concorrência o presidente do Conselho Administrativo do Hospital e, no seu impedimento, o secretário do referido Conselho.

Cláusula primeira — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer à sede do Conselho Administrativo, até o dia 20 de janeiro, deste ano, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de dez contos de réis (10:000\$0), destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita.

Cláusula segunda — As propostas constarão de dois envólucros devidamente fechados e lacrados:

I — O primeiro envólucro — A — terá o seguinte subscrito: Comprovação de idoneidade da firma (nome da firma concorrente) e deverá conter:

A) recibos de todos os impostos e taxas exigidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

B) certidão relativa ao art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939;

C) recibo da Caixa Econômica, provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula primeira deste edital;

D) o contrato social, devidamente legalizado na Seção do Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, caso não se trate de firma individual;

E) prova de que a firma proponente está habilitada perante as autoridades competentes, a executar os serviços de instalações, acima referidas;

F) prova de haver executado nos últimos dois anos, trabalho de pintura do valor aproximado de 50:000\$0 de réis e em prédio ou estabelecimento do valor de 1.000 contos de réis.

G) apresentação de um jogo de cópias em papel ozelid das plantas que serviram de base para as instalações referidas na letra — F — ou quaisquer outras provas, etc.;

H) prova de capacidade financeira fornecida por um estabelecimento bancário.

Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias fotostáticas, devendo, porém, no ato da abertura deste envólucro — A — ser apresentados os respectivos documentos originais, para o necessário confronto e — visto — do Conselho Administrativo e dos concorrentes presentes.

II — O segundo envólucro — B — terá o seguinte subscrito: Proposta da firma (nome da firma proponente) e deverá conter:

A) proposta, em três vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando, por extenso e em algarismos, o preço: GLOBAL, o preço por unidade, bem como o prazo, em dias

consecutivos, dentro do qual serão entregues as instalações inteiramente prontas, tudo de conformidade com as especificações que vão assinadas pelo engenheiro chefe do Escritório Técnico e visadas pelo Presidente do Conselho Administrativo;

B) declaração formal de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações do presente edital;

C) coleção dos desenhos que serão adquiridos no Escritório Técnico, devidamente rubricados pela firma proponente.

Cláusula terceira — Não serão aceitas propostas que contêm uma redução sobre o preço da proposta mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência.

Cláusula quarta — No dia e hora acima designados, em sessão pública, o Conselho Administrativo fará a chamada dos concorrentes inscritos e recolherá os envólucros especificados na cláusula segunda. Verificando-se, nesse ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenham apresentado a respectiva proposta, perderá o direito à caução a que se refere a cláusula primeira deste edital, sendo recolhida ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância da mesma caução como renda eventual do Hospital.

Cláusula quinta — Após a recepção dos envólucros, o Conselho Administrativo passará ao julgamento da idoneidade das firmas concorrentes, abrindo o presidente do mesmo conselho os envólucros correspondentes, lendo em voz alta os documentos nele contidos. Depois de julgada a idoneidade, em face dos documentos e alegações documentadas dos interessados, o Conselho Administrativo poderá abrir o segundo envólucro — B — ou marcará dia e hora para essa abertura, de tudo fazendo lavrar a competente ata e publicando no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos.

Cláusula sexta — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, cada um deles bem como os membros do Conselho rubricarão as propostas recebidas, lavrando-se uma ata.

Cláusula sétima — Na classificação serão levados em conta em primeiro lugar o preço global, em segundo o prazo para a apresentação de cada serviço completo, na forma da cláusula segunda, e em terceiro lugar os preços unitários. Não serão aceitas as propostas cujo prazo exceder de cento e vinte (120) dias consecutivos para cada grupo de instalação ou cujo preço o Conselho Administrativo entender elevado.

Cláusula oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, o Conselho Administrativo procederá a uma nova concorrência, por meio de carta, entre os respectivos autores, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas. No caso de novo empate ou se nenhum deles quiser fazer abatimento na sua proposta, o Conselho resolverá mediante sorteio.

Cláusula nona — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de três dias úteis, contado da data do convite, e a depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a caução correspondente a 5 % do valor do contrato para garantia da execução do mesmo.

Se, porém, o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato para a execução dos trabalhos constantes deste edital e de suas especificações, perderá a caução a que se refere a cláusula primeira em favor do Hospital, sendo promovido o necessário expediente para a cassação da idoneidade para contratar com o Governo, salvo motivo imperioso devidamente justificado, a juízo do Conselho Administrativo.

Neste caso, o Conselho Administrativo anulará a concorrência ou convidará a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem rigorosa da classificação, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Cláusula décima — Assinado o contrato ou na hipótese de anulação da concorrência, serão restituídas as cauções dos demais concorrentes, mediante requerimento endereçado ao presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula décima primeira — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços técnicos a que se refere este edital e suas especificações, será feito em seis prestações, de acordo com o desenvolvimento dos serviços, exceto com relação à última prestação que será paga sessenta dias após a conclusão de todo o trabalho contratado e a primeira após a feitura do aparelhamento de que trata a cláusula 14.^a Os valores destas prestações são referentes ao valor total das instalações constantes deste edital, em moeda corrente, à conta do crédito constante da Lei n. 1.936, registrado pelo Tribunal de Contas e já transferido para o I. P. A. S. E., e de outros que forem postos à disposição do Conselho Administrativo.

Cláusula décima segunda — Serão fornecidos os preços unitários dos elementos componentes de todas as instalações, bem como os preços, em separado, de cada instalação, tudo de conformidade com a relação que o Escritório Técnico fornecerá aos interessados. Esses preços servirão de base para os aumentos e reduções verificadas, na instalações contratadas. De cada pagamento do serviço extranumerário será descontada a percentagem de cinco (5 %) por cento para garantia da perfeita execução do mesmo serviço, a qual somente será restituída ao contratante, após a entrega e aceitação formal de todas as instalações pelo Escritório Técnico, depois de sessenta (60) dias.

Cláusula décima terceira — O Conselho Administrativo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, não cabendo neste caso, aos proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula décima quarta — O Conselho Administrativo reserva-se o direito de autorizar, imediatamente a execução dos trabalhos de aparelho, na forma discriminada nas especificações de todos os elementos relativos às esquadrias, canalizações, serralheira e tudo quanto o Escritório Técnico julgar necessário.

Esses serviços deverão ser iniciados dentro de (3) três dias, a contar da data da assinatura do contrato e serão executados, integralmente, dentro do prazo máximo de (45) dias consecutivos, a contar da mesma data.

Cláusula décima quinta — O contratante compromete-se a manter os preços de sua proposta até à conclusão integral dos trabalhos contratados, na forma especificada.

Cláusula décima sexta — O acabamento integral das pinturas contratadas, será iniciado quando o Escritório Técnico julgar mais conveniente, correndo dessa data em diante o prazo a que se refere a cláusula segunda, item II — letra a do edital de concorrência.

Cláusula décima sétima — A firma contratante ficará sujeita à multa de um conto de réis (1.000\$0), por dia que exceder ao prazo estipulado no contrato, salvo as interrupções determinadas por escrito pelo Escritório Técnico ou pelo Conselho Administrativo. Quando o excesso do prazo atingir a dez dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula 9.^a deste edital, sua idoneidade para contratar para o Governo, que será cassada, bem como as quantias que forem necessárias para completar os serviços contratuais, que serão executados pelo Escritório Técnico ou por quem ele designar, cabendo à firma contratante apenas o saldo que resultar dos descontos de que trata a cláusula décima primeira.

Cláusula décima oitava — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital e nem quaisquer alterações nas respectivas especificações e projetos.

Cláusula décima nona — O Conselho Administrativo fornecerá aos concorrentes, mediante pagamento, a coleção de desenhos e detalhes de todas as instalações, que deverão ser executadas à risca pelo contratante.

Cláusula vigésima — Os interessados poderão obter quaisquer informes ou esclarecimentos e as especificações, na sede do Escritório Técnico, diariamente das 10 às 16 horas e aos sábados das 10 às 12 horas.

Cláusula vigésima primeira — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, selos, etc., correrão por conta da firma contratante.

Cláusula vigésima segunda — As cláusulas e especificações deste edital farão parte integrante do contrato, que for assinado, independentemente de transcrição.

Cláusula vigésima terceira — A importância total correspondente à multa a que se refere a cláusula décima terceira, será descontada da caução de que trata a cláusula nona, ou se esta não for suficiente, da importância a pagar ao contratante. A multa será imposta pelo Presidente do Conselho Administrativo, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Cláusula vigésima quarta — Os proponentes declararão em suas propostas além do que consta neste edital e respectivas especificações, a sua residência legal, que aceitam como foro o desta Capital o que se sujeitam a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto de concorrência.

Cláusula vigésima quinta — Os trabalhos de construção deverão ser iniciados dentro do prazo de três (3) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato pelo Presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula vigésima sexta — Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes podendo em qualquer tempo serem rejeitados todos os materiais ou os trabalhos que, a juízo da fiscalização, não satisfizerem aquelas condições devendo o contratante retirá-los do local da obra ou refazê-los dentro do prazo de vinte e quatro horas, a partir da ordem por escrito. É proibido manter na obra qualquer material, não constante das especificações.

Cláusula vigésima sétima — O contratante também aceita a obrigação de demolir, concertar ou refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da fiscalização.

Cláusula vigésima oitava — O contratante obriga-se a dispensar imediatamente da obra todo o qualquer empregado ou subordinado seu, julgado inconveniente pela fiscalização.

Cláusula vigésima nona — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, imposição de multa, intimação etc., entre o Presidente do Conselho Administrativo e o Escritório Técnico aos contratantes serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados, e só dessa forma produzirão efeito.

Cláusula trigésima — Todas as penalidades previstas neste edital de concorrência, serão impostas ou aplicadas pelo Presidente do Conselho Administrativo, cabendo ao contratante dentro do prazo de três dias úteis, o direito de recurso ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Cláusula trigésima primeira — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, serão deduzidas quer da caução de que trata a cláusula 9.^a deste edital quer do desconto de que trata a cláusula 12.^a. Na primeira hipótese a caução será integralizada dentro de cinco dias úteis.

Cláusula trigésima segunda — Ao Conselho Administrativo caberá resolver as dúvidas porventura existentes no decurso do presente contrato. A firma contratante, no entanto, poderá formular por escrito, dentro do prazo de quarenta e oito horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que delas decidirá em última instância.

Cláusula trigésima terceira — A construção não responde por compromisso de espécie alguma assumido pela firma contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Cláusula trigésima quarta — Correrão por conta da firma contratante todas as despesas com seguros de operários contra acidentes de trabalho, devendo a mesma firma observar, rigorosamente, todas as prescrições referentes à legislação trabalhista.

Cláusula trigésima quinta — Toda e qualquer modificação que porventura acarrete aumento ou traga diminuição de despesa deverá ser previamente autorizada por escrito pelo Conselho Administrativo e só nesses casos será levada em consideração no final ajuste de contas.

Cláusula trigésima sexta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) falência da firma contratante;
- b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a cinco dias sem motivos justificados, a juízo do Conselho do Hospital;
- c) pela inobservância do projeto, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos trinta dias, na forma da cláusula décima terceira (13.^a).

Verificada a rescisão, o Conselho Administrativo entrará imediatamente na posse da construção, salvo o direito ao recebimento das prestações vencidas.

Cláusula trigésima sétima — Correrão por conta da firma contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais ou posturas municipais, bem como as indenizações de danos porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Cláusula trigésima oitava — O andamento das obras deverá ser conduzido de forma que não perturbe os demais serviços contratados, correndo sob a responsabilidade da firma contratante qualquer prejuízo consequente de negligência, atraso ou engano.

Cláusula trigésima nona — A firma contratante obriga-se a executar todos os trabalhos mencionados neste edital, no projeto e nas especificações, com a máxima perfeição, sem morosidade, observando, em tudo, os preceitos da boa técnica, afim de dar a todos os serviços o mais perfeito acabamento possível.

Cláusula quadragésima — Correrão por conta da firma todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, tais como materiais, maquinismos, andaimes, mão de obra, transporte do pessoal, aparelhagem, ferramentas, etc., e tudo quanto determinar dispêndio.

Cláusula quadragésima primeira — Além dos preços globados para a execução de todos os serviços e instalações especificadas, a firma proponente indicará os preços unitários (inclusive mão de obra e material) para cada espécie de serviço, preços esses que vigorarão na hipótese de acréscimos ou redução dos serviços contratados, tendo em vista as plantas elaboradas pelo Escritório Técnico e respectivas especificações e detalhes.

Cláusula quadragésima segunda — A firma contratante terá plena liberdade na direção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- a) — manter quanto ao pessoal operário todos os dispositivos da legislação social em vigor;
- b) — manter, permanentemente, nas obras pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para imediata solução dos casos, que se apresentarem.

Cláusula quadragésima terceira — Fica convencionado que o contratante sujeita-se à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro, em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual sem prejuízo do disposto na cláusula 13.^a e, mais, nos casos de paralisação das obras, negligência, morosidade, imperfeição ou irregularidade que importe em prejuízo de ordem material ou moral ao Hospital.

Cláusula quadragésima quarta — Se, no decorrer da execução dos serviços a cargo da firma contratante e antes da respectiva entrega e aceitação definitiva por parte do Conselho Administrativo, vierem eles a sofrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que os altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão tais prejuízos por conta da firma contratante, que se obrigará a fazer, à sua custa, a restauração no prazo que lhe for determinado pelo Conselho.

Caso a firma contratante se recuse a fazê-lo no prazo determinado, poderá o Conselho Administrativo mandar executar os serviços por outrem, correndo a respectiva despesa por conta da firma contratante, sendo-lhe descontados da caução e da prestação a que tiver direito.

Cláusula quadragésima quinta — No contrato a ser lavrado poderão ser incluídas outras cláusulas, contanto que não prejudiquem as cláusulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explícitas as condições do contrato.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1941. — *Mário de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo.

Observação: — As especificações e desenhos a que se refere o presente edital, serão entregues aos interessados na sala do Conselho Administrativo do Hospital, no terceiro pavimento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários fará realizar um concurso para datilógrafos, estando, para isto, abertas as inscrições, até o dia 15 de janeiro, em sua sede, à Avenida Almirante Barroso n. 78.

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

1 — A inscrição, aberta a candidatos de ambos os sexos, brasileiros, com mais de 18 e menos de 35 anos de idade, far-se-á mediante requerimento, em modelo próprio, ao Presidente do Instituto, ao qual o candidato deverá juntar:

- a) carteira de reservista ou certidão do serviço militar;
- b) certidão de idade;
- c) atestado de vacina;
- d) duas fotografias, de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.
- e) atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas reconhecidamente idôneas;

2 — Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma lista em ordem alfabética, sendo, por ela, numerados os candidatos, que receberão cartões de identidade, com a indicação de seu número de chamada.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS E PROGRAMAS

3 — Os candidatos da inscrição geral, relacionados na forma do art. 2.º, serão, em dia, hora e local previamente anunciados, submetidos a prova de português e datilografia, em caráter eliminatório, para habilitação de todos os que apresentarem resultados iguais ou superiores aos índices mínimos imprescindíveis ao bom desempenho da função de datilógrafo.

4 — Para a prova do português que se realizará na mesma ocasião, não haverá segunda chamada, importando a ausência de qualquer candidato, e quaisquer que sejam os motivos determinantes, em sua desistência ao concurso.

5 — Os candidatos habilitados na prova referida no art. 4.º serão submetidos à prova final de datilografia.

6 — Os exames versarão exclusivamente sobre assuntos compreendidos nos programas, que obedecerão à seguinte composição:

Português:

a) vinte questões objetivas sobre conhecimentos gramaticais relativos aos seguintes pontos: gênero, número e grau; emprego de formas verbais; substantivos coletivos; adjetivos pátrios; classificação de verbos, quanto à regularidade e à integridade de conjugação; pronomes, conjunções e advérbios; crase; uso das palavras "que", "cujo", "se"; sintaxe do verbo "haver"; regência e concordância; noções fundamentais de análise sintática;

b) correção de quinze trechos;

c) redação de carta ou ofício, fornecidos todos os dados essenciais.

É obrigatório o uso da ortografia a que se refere o Decreto-lei n. 292, de 23 de fevereiro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano, à página 3.805.

Datilografia:

Cópia de um trecho, no qual serão levados em consideração os seguintes fatores:

- 1 — Velocidade.
- 2 — Correção.
- 3 — Perfeição.

7 — As provas serão apresentadas aos julgadores, para a devida correção, sem que as acompanhem os talões de identificação, os quais serão encerrados em invólucros lacrados, logo após o exame, até a ocasião da identificação das provas.

8 — Ao exame de português será atribuída nota que resultará da soma das notas dadas às suas três partes, observado o seguinte critério:

Conhecimentos gramaticais — de 0 a 50 pontos.

Correção de trechos — de 0 a 30 pontos.

Redação — de 0 a 20 pontos,

exigindo o mínimo de 50 pontos para aprovação.

9 — No exame de datilografia a nota mínima corresponderá a 175 (cento e setenta e cinco), batidas por minuto, sem erro, descontando-se, para isto, 30 (trinta) batidas para cada erro cometido.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

10 — A classificação final far-se-á para os candidatos que obtiverem a média ponderada mínima de 64 pontos, observando-se os seguintes pesos:

Português — 3.

Datilografia — 7.

§ 1.º No cálculo das médias forçar-se-á a nota para o múltiplo de 0,1 mais próximo.

§ 2.º Será dada preferência, em caso de empate, ao candidato que tiver obtido melhor resultado na prova de datilografia; em caso de novo empate, ao que tiver obtido melhor resultado em português.

11 — A relação dos candidatos habilitados será publicada, em rigorosa ordem de classificação, obedecendo-se também esta ordem, rigorosamente, na chamada dos candidatos, cujo aproveitamento dependerá da prova de saúde, feita por médicos indicados pelo Instituto e de apresentação de folha corrida.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

12 — O presente concurso é válido por dois anos, a contar da data da sua aprovação.

13 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do concurso tal como se acham estabelecidas.

14 — Durante a realização de qualquer exame, ao candidato que se servir de meios fraudulentos será determinada, pelo fiscal, a retirada da sala, e levado o fato, em seguida, ao conhecimento do presidente do Concurso ou de outra pessoa competente, que imediatamente atribuirá nota zero à prova iniciada ou feita.

15 — Os candidatos deverão, para qualquer caso omissos, dirigir-se ao diretor do Departamento de Serviços Gerais, que presidirá o presente concurso. — *Luiz J. da Costa Leite*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(C—21—2-1-1941—153\$0)

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com o § 3.º, do art. 1.º, da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão do Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Física aplicada à Farmácia, 1.ª cadeira do curso de Farmácia, está constituída dos professores: Bruno José Carlos Cristini e Venâncio Malta Machado, eleitos pela Congregação, que elegeu ainda, para suplente, o professor Ciro A. Silva; professores Luiz Cintra do Prado, Gleb Wattaghin e Heinrich Hauptmann, eleitos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Faço público ainda que foi designado o terceiro dia de aula do próximo ano letivo, para início do processo deste concurso.

Secretária da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 30 de dezembro de 1940. — O secretário, *Luiz Lopes de Oliveira*.

Reconheço a firma de Luiz Lopes de Oliveira, São Paulo, 31 de dezembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *João Gulló Sobrinha*, escrevente autorizado.

(C — 2 — 2-1-1941 — 330\$5 — 5 vezes)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

POSTES CAVAN, S. A.

Eu, Fausto Werneck Furquim D'Almeida, tabelião do 5º Ofício de Notas desta Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil,

Certifico que revendo em cartório o livro de notas de número 751, nele à folhas 51, acha-se lavrada uma escritura lançada no Protocolo n. 1, n. de ordem geral 4.455, e n. de ordem especial 1.266, que ora me é pedida por certidão e cujo teor é o seguinte:

Escritura de constituição da sociedade anônima Postes Cavan S. A. na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de 1940, aos 28 dias do mês de novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim Fausto Werneck Furquim D'Almeida, tabelião do 5º Ofício de Notas, compareceram partes justas e contraladas, reciprocamente outorgantes e outorgados Jean Baptiste Defense, industrial, viúvo, belga, residente nesta Cidade, à rua Candido Mendes n. 283; Daniel Ferdinand Antoine Carlier, banqueiro, casado, belga, residente nesta cidade à rua Aires Saldanha n. 130; Jules Joseph Louis Henrard, industrial, casado, belga, residente à rua Candido Mendes n. 283; Estacas Franki Limitada, Sociedade Civil Brasileira, com sede à Av. Rio Branco, 311, representada por seu diretor gerente Pierre Moreau, que também se assina P. A. Moreau, francez, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Cidade, à Avenida Rio Branco n. 311; Jules Verelst, belga, desquitado, industrial, residente à rua Ozório de Almeida n. 25; coronel Alfredo de Simas Enéas Junior, casado, brasileiro, residente à Avenida Pedro Ivo número 302; Eugene Janssens, belga, casado, comerciante, residente à

rua Paulo de Carvalho n. 5; Ernest de Preter, banqueiro, casado, belga, residente à rua Indiana n. 49; Michel de Goull, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, residente à rua Heróides de Oliveira n. 13, Niterói; Victor Ladvoat, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Dr. Garnier n. 151; Jorge de Godoy, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade à rua Barata Ribeiro n. 153, e Joseph Somers, que também se assina J. Somers, comerciante, casado, belga, residente à rua da Alfândega n. 88, todos reconhecidos como os próprios das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e outorgados, sucessivamente, me foi dito que resolveram constituir, como de fato têm constituído pela presente e na melhor forma de direito, uma sociedade anônima, na conformidade dos seguintes estatutos: Capítulo I — Denominação sede, objeto, duração.

Art. 1.º Sob a denominação de Postes Cavan S. A. fica constituída uma sociedade anônima, com faculdade de operar em todo o Brasil, e no estrangeiro, a qual será regida pelos presentes estatutos e pelas leis brasileiras.

Art. 2.º A sede da sociedade, administração e foro são na Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. A sociedade poderá, entretanto, a critério da diretoria, estabelecer filiais, agências ou depósitos em qualquer lugar do Brasil ou no estrangeiro, assim como nomear representantes ou procuradores.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a fabricação, compra e venda e a colocação de postes de cimento. A sociedade poderá também efetuar todas as operações comerciais, industriais e financeiras direta ou indiretamente úteis à sua atividade. É-lhe permitido associar-se com qualquer pessoa jurídica ou física, cujo objeto seja semelhante, idêntico ou conexo com o seu, ou apenas útil à realização de parte ou de todo o seu fim social. Poderá registrar marcas e patentes e contratar exclusividades.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral. Capítulo II. Capital social.

Art. 5.º O capital social é de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), dividido em 300 ações de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, ao portador, inteiramente realizado no ato da constituição da sociedade.

Art. 6.º O Capital poderá ser aumentado por deliberação da assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, cabendo a preferência aos acionistas na subscrição das novas ações. Capítulo III. — Das ações.

Art. 7.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhece mais de um proprietário para cada ação.

Art. 8.º As ações são ao portador.

Art. 9.º As ações serão representadas por cautelares assinadas por dois diretores até a emissão dos títulos definitivos que serão assinados do mesmo. Capítulo IV. — Da administração.

Art. 10. A sociedade é administrada por dois diretores, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 11. O mandato da Diretoria durará seis anos, podendo os seus membros serem reeleitos. Parágrafo único. Nenhum diretor poderá exercer o seu cargo, sem primeiramente caucionar à Sociedade vinte ações.

Art. 12. Competirá à Diretoria a representação ativa e passiva e a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, sendo necessárias as assinaturas de dois diretores para todos os atos que envolvem a responsabilidade da sociedade.

Art. 13. A diretoria poderá nomear agentes, gerentes, procuradores, aos quais poderá delegar todo ou parte de seus poderes.

Art. 14. A diretoria poderá delegar a um diretor poderes especiais para, assinando sozinho, praticar os atos privativos da mesma Diretoria.

Art. 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que se tornar necessário e as suas resoluções serão tomadas por escrito, em atas lavradas em livro especial, e assinadas pelos diretores presente.

Art. 16. No caso de impedimento temporário, o diretor impedido será substituído por acionista nomeado pelo Conselho Fiscal. Parágrafo 1.º O substituído deixará o cargo logo que compareça o efetivo. Parágrafo 2.º No caso de renúncia ou vaga, a substituição se fará da mesma forma, sendo convidado um acionista para preencher o lugar vago até a reunião da assembléia geral extraordinária, que será convocada dentro de 15 dias, e na qual se procederá à eleição para o preenchimento da vaga, e o diretor eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do diretor substituído.

Art. 17. A Assembléia Geral fixará os honorários "pro-labore", para a Diretoria, os quais serão partilhados entre os diretores conforme acordarem entre si. Esses honorários serão levados à conta de Despesas Gerais. Capítulo V — Da Assembléia Geral.

Art. 18. A Assembléia Geral ordinária realizar-se-á dentro do primeiro trimestre de cada ano civil.

Art. 19. A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente sempre que for necessário e a juízo da Diretoria, ou quando o requererem acionista ou acionistas representando mais de vinte por cento do capital social. Capítulo VI) — Do Conselho Fiscal.

Art. 20. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, exercendo o cargo por um ano, e podendo ser reeleitos.

Art. 21. Os fiscais suplentes substituirão os efetivos no caso de impedimento, na ordem das respectivas votações.

Art. 22. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral.

Capítulo VII — Balanço, amortizações, reservas, dividendos.

Art. 23. No fim de cada exercício social proceder-se-á a balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo único. O fim do exercício social coincidirá com o do ano civil.

Art. 24. Como remuneração será atribuída à Diretoria, observadas as disposições legais, uma percentagem sobre os lucros líquidos, percentagem essa que será determinada pela Assembléia Geral, e será partilhada entre os diretores conforme acordo particular entre eles.

Capítulo VIII — Disposições transitórias.

Art. 25. O primeiro exercício social terminará em 31 de dezembro de 1941.

Art. 26. Constituirão a primeira Diretoria, cujo mandato terminará em 31 de março de 1946, os seguintes acionistas: Daniel Ferdinand Antoine Carlier e Pierre Moreau.

Art. 27. Constituirão o primeiro Conselho Fiscal, cujo mandato terminará na data da reunião da primeira Assembléia Ordinária: a) membros efetivos os acionistas Ernest de Preter, Eugene Janssens e Jorge de Godoy;

b) suplentes, que substituirão os efetivos na ordem em que vão nomeados — Dr. Cícero Martins Fontes Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade, e os acionistas Michel de Goull e Victor Ladvoat.

Art. 28. A remuneração a que se refere o art. 24 fica fixada em 10 % sobre os lucros líquidos.

Art. 29. A sociedade responde pelos atos da Diretoria praticados antes de cumpridas as formalidades de sua constituição.

Art. 30. O capital social foi subscrito pelos seguintes acionistas fundadores: 1) Jean Baptiste Deffense, 187:000\$000. 2) Daniel Carlier, 30:000\$000; 3) Jules Henrard, 30:000\$000; 4) Estacas Franki Limitada, Sociedade Civil Brasileira, 25:000\$000; 5) Pierre Moreau, 20:000\$000; 6) Jules Verelst, 1:000\$000; 7) Cel. Alfredo de Simas Enéas Jor., 1:000\$000; 8) Eugene Janssens, 1:000\$000; 9) Ernest de Preter, 1:000\$000; 10) Michel de Goull, 1:000\$000; 11) Victor Ladvoat, 1:000\$000; 12) Jorge de Godoy, 1:000\$000; 13) Joseph Somers, 1:000\$000.

Art. 31. O subscritor Jean Baptiste Deffense concede à sociedade autorização para utilizar a denominação "Cavan" para o nome da sociedade e para a marca dos postes de cimento, assim como a utilização dos processos de fabricação relativos à essa marca de postes de cimento, mediante uma bonificação de 5 % sobre a venda dos postes. A seguir apresentaram o recibo do teor seguinte: O Banco Italo-Belga, S. A. declara, para os efeitos legais da constituição da Postes Cavan, S. A., ter recebido do Sr. Daniel Carlier, por si e por outros incorporadores, a importância de trinta contos de réis (30:000\$000), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital subscrito da referida Sociedade Anônima. Rio de Janeiro 28 de novembro de 1940. Banco Italo-Belga. E. de Preter e R. Battard. (sobre selos no valor de 20\$200). — Reconheço as firmas de E. de Preter e R. Battard. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. Em testemunho (sinal pública) da verdade, Homero Silva. Carimbo desse substituído do 5.º Ofício. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me ainda dito que, estando cumpridas todas as formalidades legais, confirmam a nomeação dos diretores, conselheiros fiscais e suplentes, constantes das disposições transitórias dos Estatutos, já atrás transcritos e declaram por força da presente escritura solene, jurídica e definitivamente constituída a sociedade anônima "Postes Cavan, S. A.". Assim justos e contratados, do que dou fé, pediram-se lavrasse em minhas notas a presente escritura a qual vai selada com 1:080\$200. Feita e lida às partes em presença das testemunhas, Arnaldo de Andrade e Alfredo Silva, por conforme estar a aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim tabelião. Em tempo o incorporador Joseph Somers declarou ser o seguinte seu nome por extenso Joseph Emile Leonard Marie Louis Somers. Eu, João Vitorino Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião, subscrevo. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — Jean Baptiste Deffense, sobre estampilhas de 1:080\$200. — Jean Baptiste Deffense. — Daniel Ferdinand Antoine Carlier. — Jules Joseph Louis Henrard. — Estacas Franki Ltda. — Pierre Moreau. — P. A. Moreau. — Pierre Moreau, P. A. Moreau. — Jules Verelst. — Cel. Alfredo de Simas Enéas Junior. — E. Janssens. — Eugene Janssens. — Eugenio Janssens. — Ernest de Preter. — E. de Preter. — M. de Goull. — Victor Ladvoat. — Jorge de Godoy. — Joseph Somers. — Joseph Emile Leonard Marie Louis Somers. — Arnaldo de Andrade. — Alfredo Silva. Nada mais se continha em a dita escritura aqui transcrita do livro e folhas a princípio declarados, donde por me ter sido pedida, fiz bem e fielmente extrair a presente certidão, que por estar em tudo conforme, a subscrevo e assino, nesta Cidade do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. Eu, dactilografei. E eu, Homero Silva, tabelião o subscrevi e assino. — Homero Silva.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Postes Cavan S.A., em 26 de dezembro de 1940, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada, nesta repartição, sob o n. 15.645, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do tabelião do 5º Ofício desta

capital, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E. passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva, Esc., F. Visto.* — *Celso Esteves*, diretor da seção.

Reconheço as firmas: Lia Baena Machado Silva e Celso Esteves. Rio, 2 de janeiro de 1941. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível), tabelião.

(C — 20 — 2-1-941 — 280\$5).

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

1) Imobilizado:			
Móveis, utensílios e instalações	34:548\$900		
Depósito na Light	56\$000	34:604\$900	
2) Disponível:			
Caixa:			
Em espécie	335:262\$200		
No Banco do Brasil	735:012\$800		
Em outros bancos	6:172\$800	1.076:447\$800	
3) Realizável:			
a) Curto prazo:			
Títulos descontados ..	4.427:172\$500		
Contas correntes ..	830:734\$100		
Ações ..	10:000\$000		
Acionistas ..	737:500\$000	6.005:406\$600	
b) Longo prazo:			
Juros de apólices federais ..	75:575\$100	6.080:981\$700	
4) Compensado:			
Ações caucionadas ..	15:000\$000		
Devedores por efeitos em cob.	117:211\$200		
Devedores por efeitos em gar.	85:485\$000	202:696\$200	
Títulos em cobrança ..	731:862\$900		
Títulos em garantia ..	164:564\$600	896:427\$500	1.114:123\$700
			8.306:158\$100

Passivo

1) Exigível:			
a) Curto prazo:			
C/correntes:			
Prazo fixo	1.045:117\$206		
Movimento	784:130\$400		
Garantidas	66:952\$700	1.896:200\$300	
Letras a prêmio ..	4:007\$900		
Redescontos ..	1.040:950\$900		
Dividendos:			
A distribuir ..	100:000\$000		
Não reclamados ..	4:188\$300	104:188\$300	
Impostos e contribuições	9:174\$200		
Consignações a restituir ..	912\$000	3.055:434\$200	
2) Não exigível:			
Capital ..	4.000:000\$000		
Fundo de reserva ..	20:000\$000	4.020:000\$000	
Juros e descontos s/semestre futuro	116:600\$200		
		7.192:034\$400	
3) Compensado:			
Caução da diretoria ..	15:000\$000		
Efeitos em garantia e em cobrança ..	202:696\$200		
Credores p/títulos em garantia e em cobrança ..	896:427\$500	1.114:123\$700	
		8.306:158\$100	

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — Presidente, *Lindolpho Xavier*. — Diretores: *Aloysio Russo* e *João Francisco Coelho Lima*. — Contador, *Benjamin Blume*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

A) Aluguéis, comissões, despesas gerais, licenças, ordenados, etc.	64:523\$400
B) Imposto de renda	8:400\$000
C) Juros	25:941\$600
Redescontos	52:788\$400
	78:730\$000
D) Despesas de instalação	2:942\$100
Móveis e utensílios	421\$100
Objeto de escritório	4:277\$200
	7:640\$400
E) Fundo de reserva	5:000\$000
F) Dividendos:	
Pelo 11.º a distribuir à razão de 10 %	100:000\$000
	264:293\$800

Crédito

A) Comissões ..	2:966\$900
Descontos ..	182:817\$800
Juros ..	45:807\$900
Portes ..	959\$500
	232:552\$100
B) Rendas diversas ..	500\$000
C) Lucros diversos ..	31:241\$700
	264:293\$800

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Benjamin Blume*, contador.

(C 18 — 2-1-941 — 372\$3).

AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA, S. A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1940, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social sita à rua São Cristóvão n. 1.216, às dez horas da manhã, presentes o Sr. Mário Mendonça, possuidor de duas mil quinhentas e sessenta ações; José Mendonça Carneiro da Cunha, possuidor de cem ações; Alfredo Rodrigues, de dez ações; Alexandre Caetano, de oito ações; Edésio Araujo, de dez ações; Virgílio Rocco, de vinte e cinco ações e Décio P. Cleto, de dez ações, portadores, no total, de duas mil setecentas e trinta ações, depois de verificado o livro de presença e examinados os certificados de depósitos passados pelo caixa da sociedade e, ainda, examinada a identidade dos acionistas, foi declarada aberta a sessão da quinta assembleia geral extraordinária, sendo aclamado presidente o Sr. José Mendonça Carneiro da Cunha, que convidou o Sr. Alfredo G. Rodrigues para secretário.

O presidente da assembleia leu o edital de convocação da assembleia, publicado no *Diário Oficial*, dos dias 6, 7 e 9 do corrente mês. Em seguida, o presidente declarou que se ia proceder à eleição para preenchimento do cargo de diretor-tesoureiro, que se acha vago.

Pediu a palavra o Sr. Virgílio Rocco e propôs que seja escolhido por aclamação o Sr. Décio P. Cleto, pessoa que exerceu com brilhantismo o cargo de subchefe de escritório na Ford Motor Company e que, portanto, está em condições de proceder à reorganização da escrita, nos moldes propostos pelo mesmo em a quarta assembleia geral extraordinária. Foi aclamado, por unanimidade, o Sr. Décio P. Cleto, que se achando presente foi, de pronto, empossado no cargo de diretor-tesoureiro. Não desejando nenhum dos presentes fazer uso da palavra, foi pelo presidente suspensa a sessão pelo tempo suficiente para ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão foi, por mim, secretário, lida a presente ata que, sendo julgada conforme e submetida à votação, foi aprovada por todos e foi assinada pelo presidente da assembleia, Dr. José Mendonça Carneiro da Cunha, por mim e por todos os demais acionistas. — *José Mendonça Carneiro da Cunha*, presidente da assembleia. — *Alfredo Gama Rodrigues*, secretário da assembleia. — *Mário Mendonça*. — *Alexandre Caetano*. — *Edésio Araujo*. — *Virgílio Rocco*. — *Décio P. Cleto*, acionistas.

(C-9—2-1-41—57\$1)

COMPANHIA PETROLÍFERA "COPEBA" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA, S. A., REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às onze horas, na sede social da Companhia Petrolífera Copeba, S. A., presentes os acionistas Hugo Boucault, com 51.200 (cinquenta e um mil e duzentas) ações; José Maria Mac Dowell da Costa, com 2.000 (duas mil) ações; José Tavares da Fonseca, com 500 (quinhentas) ações; Paulo Fernandes, com 5.000 (cinco mil) ações; Adherbal Silva, com 30 (trinta) ações; Nelson Lobo, com 10 (dez) ações; Rodolfo Rezende, com 10 (dez) ações, e Sizenando Silva, com 10 (dez) ações,

que esta subcrevem, representando 58.760 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta) ações, e constantes do livro de presença, o Sr. presidente da sociedade, Dr. Amaro da Silveira, declarando que havia número legal, abriu a sessão e convidou para secretários da mesa os Srs. Dr. José Maria Mac Dowell da Costa e Aderbal Silva. Dada a palavra ao primeiro secretário, este procedeu, então, à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 24, 23 e 26 de dezembro de 1940, e no *Jornal do Comércio* de 22, 24 e 27 de dezembro de 1940, concebido nos seguintes termos: — "Companhia Petrolífera Copeba, S. A. — Assembléa Geral Extraordinária. — São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no próximo dia 30 do corrente, às onze horas, na sede social, afim de deliberar sobre: 1.º, eleição de cargos vagos na Diretoria; 2.º, aquisição de concessões petrolíferas; 3.º, adaptação dos estatutos sociais às exigências da nova lei de sociedades anônimas. Rio, de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — Amaro da Silveira, presidente". — Em seguida declarou o Sr. presidente que, em virtude da promulgação da nova Lei de Sociedades Anônimas, profundas alterações estatutárias terão de ser feitas, exigindo dos dirigentes uma ininterrupta e mui próxima assistência de todos os negócios sociais. No entanto, os dirigentes que deveriam passar a dedicar todo o seu tempo, exclusivamente aos serviços da sociedade, não o poderão fazer, e, em consequência, renunciaram os seus cargos, tendo se demitido o Conselho de Administração e o Dr. Paulo Azeredo, membro do Conselho Fiscal. Por outro lado, e embora tendo funções meramente de natureza técnica, o diretor jurídico cuidou que havia nelas um caráter de confiança dos dirigentes, e, por isso, fez carta de renúncia. Sobre o assunto falaram vários acionistas e, diante dos termos em que foram colocadas as renúncias, foram elas aceitas. Os administradores dirigentes da Sociedade e renunciantes, pelo seu diretor-presidente, apresentaram, não só o relatório de sua gestão até a presente data, como também as respectivas contas, estas devidamente examinadas pelo Conselho Fiscal, que a propósito elaborou o seguinte parecer: — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Petrolífera Copeba, S. A., tendo examinado, atentamente as contas e atos da Diretoria demissionária, referentes ao período de 1.º de janeiro de 1940, até a presente data (23 de dezembro de 1940), são de parecer que os mesmos atos e contas sejam aprovados por esta assembléa de acionistas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1940. — Arthur Cesar de Andrade. — Arthur Martins Sampaio. — Huberto Menusier". — Quer o relatório referido, quer o balancete de contas, foram publicados pela imprensa, como se vê da publicação no *Diário Oficial* de 24 de dezembro corrente (de 1940), a fls. 23.679 e 23.680, que se acha sobre a mesa e foi lido pelo Sr. 1.º Secretário. O Sr. Arthur Cesar de Andrade, membro do Conselho Fiscal, pedindo a palavra, leu o parecer supra transcrito, sendo tudo submetido à apreciação da Assembléa de Acionistas. Nesta altura o presidente, porque tivesse sido aceita a sua renúncia, e tivesse impedimento, em vista de haver alienado as suas ações, pediu-lhe fosse dado substituto na direção dos trabalhos da Assembléa, sendo, por isto, aclamado para tal fim o Dr. José Maria Mac Dowell da Costa. O Sr. Presidente resignatário retirou-se, então, da Assembléa. O Sr. Presidente aclamado pôs em discussão, o relatório, contas e parecer apresentados, e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu tudo à votação, sendo esses relatório, contas, balancete procedidos de acordo com os elementos existentes em 23 de dezembro de 1940, o parecer, unanimemente aprovados, com abstenção na votação dos interessados no assunto. Passou-se então à eleição para preenchimento dos cargos vagos, e, depois de suspensa a sessão, para organização das cédulas e reiniciados, em seguida, os trabalhos, foi feita a chamada dos acionistas presentes para realização da eleição dos novos diretores. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, deu o escrutínio o seguinte resultado: Diretor-presidente, Hugo Boucault; Diretor-auxiliar com funções de Tesoureiro, Dr. Arfio Mazzei; Diretor-jurídico, Dr. Aristides Casado. Conselho de Administração: Efetivos, Dr. Luiz Aranha, Sr. Antônio Luiz de Sousa Melo, Sr. Zeno Marques de Sousa Zielinsky, Dr. Joaquim Montano Difini, comandante Salalino Coelho, Sr. Gustavo Adolfo de Carvalho, Dr. Fausto Freitas e Castro. Suplentes: Sr. Francisco Vieira, Dr. José Segadas Viana, Sr. Paulo Heilborn Júnior. O Sr. Hugo Boucault, assumindo a presidência agradeceu em seu nome e no dos demais companheiros, a sua eleição. O acionista Sr. Paulo Fernandes propõe que, nos termos do art. 19 dos estatutos, a Assembléa resolva que o recém eleito para o cargo de Presidente, possa continuar com as funções que anteriormente desempenhava, de Gerente Geral, o que é aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar o interessado. Em seguida o senhor Presidente declarou que se oferece à Empresa oportunidade para adquirir as concessões petrolíferas a que se referem os Decretos ns. 4.493 e n. 4.553 de 5 e 21 de agosto de 1939, respectivamente. Salienta o Sr. Presidente as vantagens da sua aquisição pela Companhia, maximé estando a concessão contida no Decreto n. 4.493 com as perspectivas de uma anticlinal, segundo os estudos feitos. Por isso, pede à Assembléa autorização para fazer essa aquisição pelo preço de 1.325:000\$0 (mil e trezentos e vinte e cinco contos de réis), no máximo. Debalido o assunto, por diversos Srs. Acionistas, e posto em votação, é unanimemente aprovada a proposta, ficando a Diretoria autorizada a adquirir as ditas concessões petrolíferas pelo valor global de 1.325:000\$0 (mil trezentos e vinte e cinco contos de réis), no máximo. Passando à terceira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente expõe à Assembléa a obrigação legal das sociedades anônimas, dentro de seis meses da vigência da nova

lei de sociedades anônimas, se amoldarem às suas disposições, pelo que os estatutos sociais deverão ser refundidos. Debatido o assunto, a Assembléa, por unanimidade, aprovou a proposta e autorizou a Diretoria a elaborar o projeto dos novos estatutos, inclusive com aumento de capital, e submeter à apreciação das autoridades competentes, para ulterior aprovação, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, pedindo, porém, aos Srs. Acionistas, que se conservassem na sala, afim de assinarem a presente ata, feita por mim, Aderbal Silva, que, como Secretário, a mandei lavrar, e por estar conforme, assino com a mesa e todos os acionistas presentes. Em tempo se declara que a autorização para a aquisição é pelo valor máximo de 1.450:000\$0 (mil quatrocentos e cinquenta contos de réis), e não de 1.325:000\$0 (mil trezentos e vinte e cinco contos de réis), como consta acima por equívoco. E nada mais havendo a tratar, depois disto, o Sr. Presidente levantou a sessão, pedindo, porém, aos Srs. Acionistas, que se conservassem na sala, afim de assinarem a presente ata, feita por mim, Aderbal Silva, que, como Secretário, a mandei lavrar, e por estar conforme, assino com a mesa e todos os acionistas presentes. — *Aderbal Silva. — José Maria Mac Dowell da Costa. — Hugo Boucault. — José Tavares da Fonseca. — Paulo Fernandes. — Nelson Lobo. — Rodolpho Rezende. — Sisenando Silva.*

(C — 7 — 2-1-41 — 183\$6)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO "JORNAL DO COMÉRCIO"

EXTRATO DE ESTATUTOS — REFORMA

Pessoa jurídica pelo registo de seu primitivo estatuto feito no 1.º Office de Registo de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.430, do Livro n. 3 de Sociedades Civis, a Associação Beneficente dos Empregados do "Jornal do Comércio", fundada nesta cidade, sua sede e foro, compõe-se de ilimitado número de sócios, desde que sejam funcionários do *Jornal do Comércio* e destina-se a prestar aos associados socorros e auxílios previstos nos estatutos e no Regimento Interno. De duração por tempo indeterminado, só será dissolvida quando uma assembléa geral extraordinária de 2/3 de associados o resolver, sendo, nessa emergência, o capital distribuído na proporção das entradas de cada sócio e das beneficências que houverem recebido, observadas as prescrições do parágrafo único do art. 21 dos estatutos. Os estatutos sociais só poderão ser reformados depois de autorizado por assembléa geral para este fim especialmente convocada e respeitado o disposto no art. 22 dos atuais estatutos.

A ata da assembléa geral que reformou e aprovou os atuais estatutos, realizada em 26 de agosto de 1940 e em 2 de setembro do mesmo ano, em continuação, está registada no 5.º Office de Registo de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 3.348 do Livro B n. 5 de Registo Integral de Títulos e Documentos, em 31 de dezembro de 1940. É administrada por um conselho administrativo, composto de: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, bibliotecário, tesoureiro geral, tesoureiro da Caixa de Auxílios, comissão de beneficência e comissão de contas, aquela com cinco membros e esta com três, competindo ao presidente o exercício da representação da sociedade em juízo e fora dele. Os nomes dos sócios fundadores constam do primitivo registo e os dos componentes da atual administração constam dos atuais estatutos. — *O conselho administrativo.*

(C 1 — 2-1-941 — 40\$8)

COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO (SINDICALISADA)

ATA N. 13

As vinte e duas horas e dez minutos do dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta, à rua do Senado número duzentos e treze, sobrado, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, em terceira e última convocação, os quotistas da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho, da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada). O Sr. presidente, Dr. Francisco de Magalhães Castro, secretariado pelo Dr. Mário M. de Sousa Freire, abre a sessão, expondo aos presentes os fins da Assembléa e lê os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. O Sr. presidente esclarece que a atual redação da parte final do artigo 20 dos Estatutos, adotada para atender à exigência do Governo, permite interpretação contrária à intenção que tiveram os quotistas, ao aprová-la, dando assim lugar à distribuição do saldo de bonificação, de forma diversa da que melhor consulta os interesses dos associados e da Cooperativa, e a finalidade social das suas operações, segundo o próprio pensamento da repartição fiscalizadora da sua atividade. Alem

disso, ha conveniência que, servindo-se da oportunidade, a Assembléa também modifique a relação da parte do mencionado artigo, relativa à "gratificação aos técnicos e auxiliares", pois a forma atual parece tornar obrigatória a distribuição de 10 %, quando seria muito mais conveniente que a Diretoria tivesse, até certo limite, o arbítrio de fixar e distribuir esta gratificação, conforme o esforço demonstrado pelos ditos técnicos e auxiliares. Seria, assim, preferível que fosse fixada para este fim, nos Estatutos, uma quota "até 10 %". Pelos motivos expostos e para dirimir as dúvidas já aludidas, propõe a Diretoria: que, no início da última alínea do artigo 20 dos Estatutos, em vez de "10 %", se diga "até 10 %", e que a parte final desse artigo, desde as palavras "sendo-lhes distribuídos", seja redigida da seguinte forma: "sendo-lhes distribuído na proporção dos prêmios de seguro por eles pagos e das despesas motivadas pelas respectivas apólices, segundo plano organizado pela Cooperativa e aprovado pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização". Finalmente, propõe o Sr. presidente que a Assembléa aprove a seguinte declaração: "Sendo a reforma da parte final do artigo 20 dos Estatutos, ora feita, de natureza interpretativa, pois se destina a atender, precisamente, ao espírito que orientou a reforma anterior, fica expressamente ratificada, pela presente Assembléa, a aprovação dada ao plano de distribuição do saído do exercício de 1939, pela Assembléa Geral Extraordinária de 25 de junho do corrente ano." O Sr. presidente põe em votação as modificações e a declaração acima mencionadas, que são aprovadas pela unanimidade dos quotistas presentes. O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia e agradece aos presentes o seu comparecimento, fazendo votos de Feliz Natal e de próspero Ano Novo a todos os quotistas da Cooperativa. É encerrada a sessão às vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos. Esteve presente, como representante da Delegacia de Ordem Política e Social, o Sr. Ari Miranda. — Francisco de Magalhães Castro (presidente). — Mario M. de Sousa Freire (secretário).

(C 13 — 2-1-1941 — 73\$1.)

ANÚNCIOS

"BRAMETAL"

Brasil Recuperador de Metais, S. A.

SOCIEDADE ANÔNIMA EM CONSTITUIÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de incorporador da sociedade acima citada, convoca os senhores subscritores a se reunirem no dia 9 de janeiro de 1941, às 15 horas, na sede provisória, à rua do Rosário n. 109, em assembléa geral constitutiva, para deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação dos estatutos;
- eleição da primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- sobre os demais assuntos de interesse da sociedade.

Todos os documentos de interesse, acham-se à disposição dos senhores subscritores em sua sede provisória, diariamente, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — O incorporador. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello.*

(C — 11.567 — 28-12-1940 — 76\$5, 3 vezes).

Declaração

Declaro, achar-se detido na secretaria da Escola Nacional de Química, o certificado do curso complementar de engenharia, que me foi fornecido pelo Externato do Colégio Pedro II, em 1939. — *Nelson de Salles Pereira Leite.*

(C — 11.610 — 31-12-1940 — 21\$4, 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão do curso complementar de medicina se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Lycio Silva Hauer.*

(C — 11.608 — 31-12-1940 — 21\$4, 3 vezes).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral, extraordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 5.º andar, no dia 21 de janeiro próximo, às 16 horas, afim de resolverem sobre a alteração dos estatutos, de acordo com a nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 11.617 — 31-12-1940 — 36\$7, 3 vezes).

Companhia Expresso Federal

RESGATE DE DEBENTURES

A partir de 2 de janeiro próximo, serão resgatados na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 87, as debentures em circulação, conforme a letra C do manifesto de emissão, e pagos os juros correspondentes ao 2.º semestre de 1940. — A diretoria.

(C — 11.573 — 30-12-40 — 33\$7, 2 vezes).

Companhia Bancária Aurea Brasileira

Sede: Avenida Rio Branco n. 138

Secção de apólices

Por falta de pagamento foram cancelados por caducidade os certificados de venda de apólices abaixo relacionados:

Referências:

"K" — 385.977; "O" — 386.614;
 "R" — 848.214 — 848.404 — 848.629 — 848.668 — 818.674;
 "J" — 2.568.692 — 2.576.534 — 2.655.378 — 2.658.348 —
 818.857 — 818.862 — 852.884 — 852.901 — 852.905 — 225.237 —
 225.256 — 225.310 — 225.351 — 225.485 — 225.492 — 225.826 —
 225.178;

"S. P." — 225.421 — 259.813 — 260.063 — 260.261 — 260.353 —
 260.468 — 261.547 — 368.206 — 434.347;
 "D. F." — 280.166 — 283.536; "M. A." — 286.425;
 "M. C." — 2.142.507 — 2.142.568 — 2.146.241 — 2.645.289 —
 2.677.292 — 2.703.752 — 2.780.362 — 2.780.370 — 2.780.383 —
 2.780.400 — 2.780.417 — 2.785.722 — 2.788.366 — 2.789.585 —
 2.789.590 — 2.813.889 — 2.821.566 — 2.838.829 — 2.942.422 —
 2.960.559 — 2.999.882 — 2.999.884 — 2.999.885;

"H" — 261.143; "X" — 261.623; "G" — 261.716;

"AUREA" — 225.902 — 225.925 — 260.173 — 260.185 —
 261.063 — 261.530 — 261.531 — 368.227;

"REAL" — 225.361 — 225.430 — 225.570 — 225.573 — 225.766 —
 225.769 — 225.882 — 225.908 — 225.935 — 225.979 — 225.987 —
 226.045 — 226.073 — 226.096 — 226.103 — 259.816 — 259.838 —
 259.851 — 259.854 — 259.915 — 259.916 — 259.917 — 259.918 —
 259.948 — 259.953 — 259.958 — 259.968 — 259.978 — 259.982 —
 260.129 — 260.166 — 260.199 — 260.229 — 260.241 —
 260.277 — 260.316 — 260.383 — 260.393 — 260.404 — 260.406 —
 260.417 — 260.486 — 261.086 — 261.101 — 261.106 — 261.112 —
 261.115 — 261.234 — 261.258 — 261.260 — 261.289 — 261.449 —
 261.160 — 261.515 — 261.521 — 261.523 — 261.605 — 261.606 —
 261.627 — 261.668 — 368.155 — 368.158 — 368.162 — 368.311 —
 368.413 — 950.848.

"PECA" — 261.708 — 261.709 — 261.725 — 261.733 — 261.734;

"Z" — 1.100.292.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 11.574 — 30-12-1940 — 293\$8, 3 vezes).

Companhia Edificadora

São convidados os senhores acionistas a virem carimbar suas ações, do escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 80, 1.º andar, sala 5, nesta cidade, das 13 às 15 horas, tendo em vista a deliberação da prorrogação do prazo de sua duração, tomada na assembléa geral extraordinária de 31 de outubro próximo passado, cuja ata já foi publicada no *Diário Oficial* da República de 28 de novembro de 1940. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — A Diretoria

(C 11.497 — 30-12-940 — 42\$8 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fiduciária e Administradora "FIDA"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária a se realizar no dia 11 de janeiro de 1941, às 17 horas, na sede social à rua Almirante Barroso n. 90, sala 1.103, para tomarem conhecimento da proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre a reforma dos estatutos para supressão da secção bancária e ajustamento dos mesmos estatutos às prescrições do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. De acordo com as disposições vigentes, o "quorum" necessário às deliberações desta assembléa, é de dois terços o capital social. — Pela diretoria, *E. Xavier do Prado*, diretor secretário.

(C — 11.618 — 31-12-1940 — 58\$1, 3 vezes).

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi o meu certificado da 5.^a série ginásial do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Sylvia Leal da Costa*.

(C — 11.603 — 31-12-1940 — 15\$3, 3 vezes).

Auto Mescar, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia extraordinária no dia 7 de janeiro de 1941, às 14 horas, na sede social à rua Mariz e Barros n. 821, afim de aprovarem as modificações internas, impostas pelo Decreto-lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 11.551 — 30-12-940 — 39\$8 — 3 vezes)

A Praça

A Companhia Hobar-Dayton do Brasil, estabelecida nesta Capital à rua Senador Dantas n. 22, comunica a quem interessar possa, e para os efeitos do Decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, que se extraviou o conhecimento de carga relativo a cinco caixas da marca 13 dentro de um losango e as letras CHDB, ns. 1/5, pesando bruto 488 quilos, contendo máquinas, descarregadas do vapor americano "Uruguai", entrado em 12 de dezembro de 1940.

Rio, 28 de dezembro de 1940. — Companhia Hobar-Dayton no Brasil. — *Edmar Rabello* diretor.

Reconheço a firma Eduardo Rabelo. Rio, 28 de dezembro de 1940 — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado.

(C 11.552 — 30-12-940 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

Ações preferenciais

Do dia 3 de janeiro próximo em diante, das 9 às 11 e das 11 às 16 horas, paga-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 87, o cupão n. 7, relativo ao 2.º semestre de 1940, à razão de 45\$0 cada título.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 11.572 — 30-12-940 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia "Serras" de Navegação e Comércio

AVENIDA RIO BRANCO N. 20 — 2.º ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia "Serras" de Navegação e Comércio a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 20 2.º andar, às 10 horas, do dia 4 de janeiro de 1941, afim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

1) Eleição da diretoria e do conselho fiscal.

2) Concessão de plenos poderes ao diretor-presidente para lidar com os poderes públicos ou seus representantes a questão da emcampanha da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas (The Amazonas River Steam Navigation Co. (1911) Limited).

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1940. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(C 11.512 — 24-12-940 — 82\$6 — 3 vezes)

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Conselho Deliberativo da C.B.A.E., usando dos direitos que lhe confere o art. 33.º, letra A, do Estatuto, resolve convocar os senhores associados quites para se reunirem em assembléia geral nos dias 31 de dezembro corrente, às 1730 horas em primeira convocação, no dia 2 de janeiro próximo, às 17 horas em segunda convocação e no dia 3 do mesmo mês de janeiro, às 17,15 horas em terceira e última convocação, na sede da C.B.A.E., para o fim de tratar de interesse da Associação e de diversos associados.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *O Conselho Deliberativo*.

(C 11.543 — 27-12-940 — 36\$7 — 2 vezes).

Vidraria Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 10 de janeiro de 1941, às 15 horas, na sede, à rua da Alegria n. 462, para tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria com parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 11.518 — 27-12-1940 — 39\$8, 3 vezes).

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 10 de janeiro, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º pavimento, afim de ser discutida e votada matéria concernente à reforma de estatutos.

De acordo com o artigo 48 dos estatutos em vigor, só poderão deliberar, em segunda convocação, um terço dos sócios quites desta Capital que deverão apresentar o recibo de dezembro.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Annibal Martins* *Alonso*, 1.º secretário.

(C — 11.585 — 30-12-1940 — 107\$1, 5 vezes).

Leuzinger, S. A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à rua do Lavradio ns. 162-166 (loja), às 15 horas do dia 30 de janeiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, elegerem os membros da diretoria para 1941, do conselho fiscal e suplentes.

Ficam a disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do Dec. n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 11.580 — 30-12-1940 — 45\$0, 3 vezes).

Empresa Construtora Humberto Menescal S. A.

Os abaixo assinados, fundadores da Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., convidam os senhores subscritores do capital social a comparecerem à assembléia geral de Constituição da referida Sociedade, que será realizada às 14 (quatorze) horas do dia 10 (dez) de janeiro de 1941, à rua 1.º de Março n. 6, 5.º andar, sala 6.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Humberto da Justa Menescal*.

(C — 11.579 — 30-12-1940 — 27\$5, 3 vezes).

Cinédia, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se, às 14 horas de 8 de janeiro de 1941, na sede social, à rua Abílio ns. 26 e 32, afim de deliberar sobre o seguinte:

- eleição da diretoria;
- aumento do capital social;
- reforma dos estatutos;
- emissão de obrigações ao portador — Debêntures.

Ficam sem efeito as convocações anteriores para 16 de novembro de 1940, que não se realizou por falta de número e para 2 de janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — Presidente, *Ademar de Almeida Gonzaga*. — Secretário, *Mouro Camargo*.

(C — 11.583 — 30-12-1940 — 61\$2, 3 vezes).

"A FORTALEZA"**Companhia Nacional de Seguros****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 7 de janeiro p. futuro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 102-2.º andar, para deliberarem sobre a eleição de um cargo vago na diretoria e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 11.476 — 26-12-1940 — 42\$8, 3 vezes).

Serviços Hollerith, S. A.**INSTITUTO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

De ordem da diretoria são convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 10 horas, no salão da presidência, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 11.º andar, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) adaptação dos estatutos, nos artigos atingidos pela nova lei das sociedades por ações;

b) alteração dos estatutos na parte relativa à administração;

c) eleição de diretores para cargos vagos ou novos, e recomposição do conselho fiscal na forma da lei.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Antônio Carlos de Oliveira Mafra*, diretor secretário.

(C — 27 — 2-1-1941 — 91\$8, 3 vezes).

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os acionistas da S. A. Rádio Tupi, para uma assembléia extraordinária, no dia 9 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Venezuela n. 43, afim de resolver sobre a renúncia de membros da diretoria e sobre modificação dos estatutos. — *A diretoria*.

(C — 26 — 2-1-1941 — 17\$3).

Companhia Brasil Cinematográfica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no Edifício Moda, à rua Senador Dantas n. 15, 2.º andar, às 13 horas do dia 5 de fevereiro próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1940 e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercício. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da diretoria para o quadriênio de 1941 a 1944. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 22 — 2-1-1941 — 20\$4).

M e s b l a , S/A.**anteriormente****S. A. BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE****Dividendo de ações preferenciais**

Será pago, na nossa Caixa Geral, à rua do Passeio ns. 48-51, 1.º andar, do dia 6 até 13 do corrente, das 9 às 11 horas e das 13,30 às 16 horas, o dividendo do 2.º semestre de 1940, à razão de 9 % ao ano. — *A diretoria*.

(C — 19 — 2-1-1941 — 15\$3).

Companhia Industrial São Paulo e Rio**JUROS DE DEBENTURES**

Comunicamos aos senhores possuidores de "debentures" desta Companhia, que, a partir de 15 do corrente, será efetuado em nossa sede social, à rua Uruguaiana n. 104-3.º andar, o pagamento do coupon n. 31, correspondente aos juros do semestre findo, em 15 de janeiro de 1941, do empréstimo de 28 de outubro de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 10 — 2-1-1941 — 13\$3).

Companhia Thewico de Armazens Gerais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 79 para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas e balanços relativos ao ano social que terminou em 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 8 — 2-1-1941 — 12\$2).

A Praça

Valdemiro Marques de Carvalho comunica que vendeu seu Armazem de Secos e Molhados e Líquidos, sito à rua General Belegard n. 98, livre e desembaraçado de quaisquer onus ao Sr. Dikran Ballian, e pede a apresentação de seus credores no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1940. — *Waldemiro Marques de Carvalho*.

Confirmo a declaração supra. — *Dikran Ballian*.

Reconheço a firma Dikran Ballian.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Correia de Oliveira*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma supra Waldemiro Marques de Carvalho.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, escrevente substituto.

(C — 6 — 2-1-1941 — 25\$5).

Aviso

Maria Riedlinger do Amaral, viúva, de Casemiro Francisco do Amaral, autorizada pelo alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, a receber da Prefeitura do Distrito Federal, as apólices caucionadas pelo seu falecido marido, faz público, de conformidade com o artigo 202, do Decreto 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que se extraviou o talão n. 1.393, correspondente a 50 apólices municipais, de ns. 92.309 a 92.358, do valor nominal de réis 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, do Decreto n. 1.148, de 1917, caucionadas pelo mesmo, na Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, como garantia do exercício do cargo de Cobrador Municipal, e que o referido talão perdido, nenhum valor tem de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Maria Riedlinger do Amaral*.

Firma reconhecida: Tabelião Roquette.

Reconheço a firma Maria Riedlinger do Amaral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*, tabelião substituto.

(C — 4 — 2-1-1941 — 21\$4).

"Associação Profissional dos Representantes Comerciais"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados todos os sócios quites desta Associação, a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 18 (dezoito) de janeiro de 1941, em sua sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 2.º andar, sala 217, às 12 horas em primeira convocação, às 13 horas em segunda ou às 14 horas em terceira com qualquer número de associados presentes, de acordo com os estatutos, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

"Leitura, discussão e aprovação dos estatutos em reforma para seu enquadramento dentro do padrão oficial para todos os Sindicatos de classe".

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Maria Riedlinger do Amaral*, presidente.

(C — 3 — 2-1-1941 — 67\$3, 3 vezes).

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi meu certificado de terminação de quinta série do Curso Secundário no Externato Pedro II, em 1937.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Jayme Magalhães Graça*.
(C — 17 — 2-1-1941 — 18\$1, 3 vezes).

Sindicato dos Fabricantes de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Fica convocada para o dia 21 do corrente mês de janeiro, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, loja, fundos, a assembléia geral para os seguintes fins:

a) discussão e aprovação dos novos estatutos para o efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatadas à finalidade em apreço.

Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de fósforos, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *João Dale*, presidente.
(C — 16 — 2-1-1941 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia Carris Porto Alegrense**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 13 a 17 e 21 a 24 de janeiro corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137-13.º andar, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 50.º coupon, correspondente aos juros do segundo semestre de 1940, à razão de 9 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 a 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 15 — 2-1-1941 — 45\$9, 3 vezes).

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense**JUROS DE DEBENTURES**

Nos dias 13 a 17 e 21 a 24 de janeiro corrente, pagar-se-á no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137-13.º andar, aos senhores portadores de debentures, a importância relativa ao 34.º coupon, correspondente aos juros do segundo semestre de 1940, à razão de 8 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 14 — 2-1-1941 — 45\$9, 3 vezes).

